

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 115

Poder Executivo

Recife, sábado, 27 de junho de 2026

PE anuncia R\$ 75,5 milhões para agricultura familiar e desenvolvimento rural

Iniciativa beneficiará diretamente e indiretamente mais de 22 mil famílias em todas as regiões do Estado através da entrega de cisternas, da distribuição de máquinas, da renovação da frota de veículos e mais ações

Com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, ampliar a segurança hídrica e impulsionar o desenvolvimento rural sustentável em Pernambuco, o Governo do Estado anunciou, ontem, um conjunto de investimentos no valor de R\$ 75,5 milhões. As ações beneficiarão diretamente e indiretamente mais de 22 mil famílias em todas as regiões do Estado por meio da implantação e entrega de cisternas, da distribuição de máquinas e equipamentos agrícolas e da renovação da frota da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro).

“Temos fortalecido a agricultura familiar com entrega de equipamentos, assistência técnica e programas que garantem renda e oportuni-

de para quem vive no campo. Nosso objetivo é fazer com que as pessoas possam permanecer em suas comunidades com dignidade, produzindo e sustentando suas famílias. Esse trabalho mostra que Pernambuco tem um Governo que enxerga e chega à vida de quem mais precisa”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Entre as principais ações anunciadas está o investimento de mais de R\$ 45 milhões em segurança hídrica, que contempla a implantação de mais de cinco mil cisternas para famílias do Sertão, Agreste e Zona da Mata. Na área da mecanização rural, foram entregues 144 conjuntos motorizados de microtratores, conhecidos como tratoritos, equipados com enxada rotativa e carreta reboque.

NA OCASIÃO, foram entregues 503 equipamentos agrícolas



FOTO: JONNAS DUARTE/SDA

O secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Moraes, destacou que a iniciativa representa um dos maio-

res conjuntos de investimentos já realizados pelo Governo de Pernambuco para impulsionar o desenvolvimento rural. “Estamos levando mais água, me-

canização e tecnologia para fortalecer a agricultura familiar e criar melhores condições para que os produtores rurais aumentem a produtividade e

gerem mais renda”, enfatizou.

Também foram entregues 503 equipamentos agrícolas, entre tratores de pneu, grades aradoras, ordenhadeiras mecânicas, microtratores, ensiladeiras e sulcadores, além de plantadeiras e reboques. A iniciativa inclui ainda a entrega de 32 novos veículos para a Adagro, reforçando a estrutura operacional da defesa agropecuária em Pernambuco.

Presente na solenidade, a presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pernambuco (Fetape), Cícera Nunes, ressaltou a importância dos investimentos. “São políticas públicas beneficiando quem mais precisa. O Governo do Estado pode contar com a gente nessa luta por um Pernambuco cada vez melhor”, afirmou.

Governo entrega requalificação do Serviço Wilma Lessa e vistoria obras no Hospital Agamenon Magalhães

O Governo de Pernambuco entregou, ontem, um importante equipamento requalificado no Hospital Agamenon Magalhães (HAM), no Recife: o Serviço de Apoio à Mulher Wilma Lessa. Durante a agenda, a gestão estadual também vistoriou as obras de implantação do novo serviço de hemodinâmica, a reforma da cozinha e acompanhou o andamento das futuras emergências de cardiologia, otorrinolaringologia e obstetria.

“Tudo que estamos fazendo é pelo cuidado. Estamos investindo aqui, no Hospital Agamenon Magalhães, R\$ 100 milhões que se desdobram em várias entregas como esta, garantindo conforto aos trabalhadores e a quem precisa do ser-

viço, que pode ser acolhido de verdade. Não é só para tirar retrato, é para garantir que uma mulher que foi violentada possa, no momento mais difícil da vida dela, estar sendo cuidada”, afirmou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Com investimento de aproximadamente R\$ 300 mil, o Serviço de Apoio à Mulher Wilma Lessa recebeu melhorias nas instalações elétricas, pintura, climatização, renovação do mobiliário e ações de humanização dos ambientes. Em uma etapa posterior, também será realizada a substituição do piso e das luminárias.

“Agora temos o serviço todo reestruturado, requalifica-



FOTO: YACY RIBEIRO/SECOM

ENTRE as ações, o Serviço de Apoio à Mulher Wilma Lessa recebeu renovação do mobiliário

do, para poder atender melhor as mulheres que necessitam e também dar mais condições de trabalho com dignidade aos profissionais de saúde que trabalham aqui. A melho-

ra não para”, destacou a secretária estadual de Saúde, Zilda Cavalcanti.

Criado há 25 anos, o Wilma Lessa é referência na rede estadual de proteção às mulheres,

para pessoas com útero e adolescentes a partir dos 12 anos vítimas de violência sexual. Somente nos primeiros meses de 2026, já foram contabilizados 481 atendimentos.

VISITAS – Na unidade, integrantes da gestão estadual também visitaram obras em andamento, como a nova cozinha do hospital, que recebeu investimento de R\$ 1,1 milhão e deve oferecer uma estrutura moderna e adequada para atender pacientes, acompanhantes e profissionais que circulam diariamente pela unidade. O setor é responsável pela produção de cerca de 4 mil refeições por dia, entre cafés da manhã, lanches, almoços e jantares. O Governo tam-

bém acompanhou as obras de implantação do novo Serviço de Hemodinâmica, que recebe investimento de R\$ 4 milhões. O setor será totalmente modernizado para ampliar a capacidade de realização de exames e procedimentos cardiovasculares de alta complexidade, como cateterismos, angioplastias, implantes e trocas de marcapasso, estudos eletrofisiológicos e arteriografias.

Além da Hemodinâmica, seguem em andamento as obras de reforma de um dos prédios do hospital, onde funcionarão as novas emergências de cardiologia, otorrinolaringologia e obstetria, além de espaços destinados ao repouso das equipes médicas.

Estado entrega 378 casas reformadas e anuncia R\$ 140 milhões em obras na RMR

Na ocasião, o Governo também entregou 141 títulos de propriedade; ações do programa Morar Bem PE se somam a investimentos em mobilidade, encostas e requalificação urbana

O Governo de Pernambuco realizou, ontem, em Olinda, a entrega de 378 casas reformadas e 141 títulos de propriedade no bairro de Peixinhos, além de autorizar um pacote de investimentos da ordem de R\$ 140 milhões em obras de mobilidade, contenção de encostas e requalificação urbana na Região Metropolitana do Recife.

“Estamos avançando com ações integradas em moradia e mobilidade na Região Metropolitana. Em Olinda, além das reformas habitacionais e da entrega de títulos de propriedade, autorizamos obras de contenção de encostas, requalificação de terminais e implantação de semáforos inteligentes nos corredores Norte-Sul e Leste-Oeste. São investimentos que melhoram a infraestrutura urbana, ampliam a segurança e garantem mais qualidade de vida para a população”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Por meio da Companhia Estadual de Habitação e Obras



IMÓVEIS reformados estão situados na Vila das Mulheres Pedreiras, em Olinda

FOTO: HESÍDO GÓES/SECOM

(Cehab), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), 378 casas foram reformadas pelo eixo Reforma no Lar do Programa Morar Bem PE. As obras incluem melhorias como pintura, revisão elétrica e hidráulica e correção de problemas estruturais. Cada imóvel recebeu investimento de até R\$ 18 mil. Outras mais de 600 unidades ainda se-

rão atendidas, ampliando o alcance do programa.

Maria das Graças, aposentada, teve reformada a casa onde mora há 40 anos. “É uma alegria ver minha casa como ela está hoje. Quando comecei, era um casebre, metade de taipa e metade de papelão. Sempre que recebia algum dinheiro, comprava um pouco de material, como tijolos e cimento, e contava com a ajuda de outras pessoas.

Hoje, graças a Deus, estou bem aqui”, declarou.

Também na Vila das Mulheres Pedreiras, foram entregues 141 títulos de propriedade para moradores. A ação encerra um processo iniciado em 1994, quando um grupo de 78 mulheres construiu suas casas através de um mutirão. A regularização garante segurança jurídica às moradias em uma área de mais de 21 mil m².

“Hoje (ontem) entregamos 141 títulos de propriedade para as moradoras de Vila das Mulheres Pedreiras, uma comunidade que surgiu em 1994 e que agora, mais de 30 anos depois, conquista esse direito. Além disso, o Governo autorizou novas obras de mobilidade, com melhorias em terminais, passarelas e implantação de semáforos inteligentes, além de intervenções em encostas. Ao todo, são cerca de R\$ 150 milhões em investimentos que vão beneficiar a Região Metropolitana”, afirmou o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Rodrigo Ribeiro.

Na ocasião, a gestão estadual também autorizou obras em três encostas de Olinda com alto risco de deslizamento. As intervenções vão beneficiar cerca de 1,3 mil moradores, com investimento de R\$ 22,8 milhões. O objetivo é reduzir riscos, proteger casas e aumentar a segurança da população. O Governo também autorizou o início da recuperação ambiental e estrutural

do Santuário Mãe Rainha, com investimento de R\$ 1,4 milhão.

Na área da mobilidade, o Estado anunciou a ampliação dos terminais da PE-15 (Olinda) e de Pelópidas Silveira (Paulista). As obras vão aumentar a capacidade de atendimento e melhorar a estrutura para os usuários do transporte público. O investimento é de cerca de R\$ 46 milhões. Além disso, serão substituídos 199 semáforos nos corredores Norte-Sul (do centro do Recife a Igarassu) e Leste-Oeste (de Camaragibe ao centro do Recife) do BRT. O novo sistema terá câmeras e controle inteligente do tráfego, priorizando o transporte coletivo. O investimento é de R\$ 62,7 milhões, com conclusão prevista em um ano.

Três passarelas em Olinda e Paulista também passarão por melhorias para garantir mais segurança e acessibilidade. As obras devem começar em julho e durar cerca de três meses, com investimento de R\$ 5,6 milhões.

Governo entrega nova creche e amplia o acesso à educação infantil em Camaragibe

Dando continuidade à ampliação da rede de educação infantil em Pernambuco, o Governo do Estado entregou, ontem, o Centro de Educação Infantil (CEI) José Maria Cabral Corrêa, em Camaragibe, na Região Metropolitana do Recife. A inauguração é fruto da parceria entre o Governo de Pernambuco e o município. A unidade recebeu investimentos de cerca de R\$ 5,4 milhões, entre obra e equipagem, e possui capacidade para atender até 324 crianças da Educação Infantil. Na ocasião, foram entregues, ainda, 15 ruas pavimentadas com piso intertravado no município. A intervenção teve aporte de R\$ 10 milhões, em um total de 17,5 mil m² de área.

“É uma alegria voltar a Camaragibe e entregar mais uma

creche para a nossa população. Cada unidade representa mais oportunidades para as crianças, tranquilidade para as mães e geração de empregos para a comunidade. Seguimos realizando sonhos antigos da cidade, com investimentos em educação, infraestrutura, pavimentação, recuperação de estradas e tantas outras obras que melhoram a vida das pessoas”, afirmou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

A unidade conta com dez salas de aula, sala multiuso, fraldário, sala de amamentação, cozinha, solário, ambientes administrativos e estrutura totalmente acessível. “Estamos entregando mais uma creche totalmente equipada, com capacidade para atender mais de 320 crianças.



FOTO: YACY RIBEIRO/SECOM

EQUIPAMENTO recebeu investimento de R\$ 5,4 milhões e atenderá até 324 crianças

Essa é a sétima unidade entregue pela gestão e reforça o compromisso do Governo com a ampliação da educação infantil”, destacou o secretário de Educação, Gilson Monteiro.

O equipamento integra o programa Juntos pela Educação e é construído por meio do Regime de Colaboração com os municípios. Nesse modelo, o Estado é responsável pela construção,

equipagem e financiamento do primeiro ano de funcionamento das unidades, enquanto os municípios assumem a gestão das creches. “A entrega desta creche representa um compromisso com as famílias da nossa cidade e com o futuro das nossas crianças”, pontuou o prefeito de Camaragibe, Diego Cabral.

PAVIMENTAÇÃO — Ainda na ocasião, a gestão estadual entregou a pavimentação em piso intertravado de 15 ruas do município. A ação foi realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), por meio de um convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Camaragibe, e resulta de um investimento de R\$ 10 milhões, em uma área de 17,5 mil m². “Inicia-

tivas como essa visam melhorar a mobilidade do município, garantir mais segurança para pedestres e motoristas, além de aprimorar a trafegabilidade e a qualidade de vida dos moradores locais”, explicou o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Rodrigo Ribeiro.

As vias concluídas ficam nos bairros de Timbi (ruas dos Médicos, dos Sociólogos e Nova Olímpia), Céu Azul (ruas dos Vigilantes, Luís Carlos da Fonseca e Castro Alves), Jardim Primavera (ruas Londrina e Campos Sales), São João e São Paulo (ruas do Livramento e São José da Laje), Tabatinga (rua Elias Pereira), Bondade de Deus (rua Redentor), Santana (rua São Braz), Bairro Novo do Carmelo (rua Santa Luísa) e Bairro dos Estados (rua Nova Londrina).

Gestão estadual prestigia São João de Surubim

Em mais uma celebração dos festejos juninos de Pernambuco, integrantes da gestão estadual prestigiaram, na noite da última quinta-feira, o São João de Surubim, no Agreste pernambucano, mais um que conta com o apoio do Governo do Estado. Representantes do Governo cumprimentaram o público e participaram da programação da festa, que acontece até amanhã. A gestão estadual também acompanhou a central de monitoramento da festa, que garante a segurança do público. O apoio do Governo de Per-

nambuco na festa é realizado por meio das secretarias estaduais de Cultura, Turismo e Lazer e Defesa Social, com um esquema especial de segurança para garantir a tranquilidade dos moradores e visitantes.

“Temos trabalhado muito pelo Agreste, com investimentos em estradas e obras que fortalecem a infraestrutura da região. Ao mesmo tempo em que investimos em desenvolvimento, valorizamos a cultura e as tradições do nosso povo. O São João movimenta hotéis,

bares, restaurantes, comércio e gera emprego e renda, fortalecendo toda a economia da cidade”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Para garantir a tranquilidade dos festejos, o Governo de Pernambuco montou um esquema especial de segurança para o São João do município, com 1.236 lançamentos operacionais das forças de segurança. A operação integra Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Grupamento Tático Aéreo (GTA), Corregedoria e Ouvidoria da SDS.

Especial para o Diário Oficial

Doze regiões, uma só voz: capacitar quem cuida nos territórios

A chamada Caravana SUAS esteve presente em 12 regiões do Estado, formando e integrando a rede de profissionais que atuam diretamente na proteção social

POR FERNANDO JUNIOR/SAS

De Paulista, na Região Metropolitana do Recife, até Santa Filomena, no Sertão do Araripe, passando por cidades como Palmares, Surubim, Cabrobó e Tabira, a Caravana SUAS 2026 percorreu Pernambuco de ponta a ponta. Foram quase dois meses de estrada, encontros e integrações que reuniram quase dois mil profissionais, entre técnicos e gestores da assistência social em torno de um mesmo propósito: qualificar quem está na linha de frente da proteção social nos territórios. Mais que capacitação, foi uma oportunidade de reafirmar o papel essencial da rede de proteção social e de valorizar quem está na linha de frente, cuidando das famílias pernambucanas.

A secretária da Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), Andreza Pacheco, destacou o papel do Governo de Pernambuco e das equipes envolvidas, reforçando a importância da parceria com os municípios. “O Governo de Pernambuco esteve presente nas 12 regiões com as equipes da Assistência Social, do Combate à Fome e das Políticas sobre Drogas, garantindo formação, escuta e integração em cada território. Essa mobilização só foi possível porque os municípios estiveram conosco em cada etapa. Conseguimos alcançar quase dois mil profissionais dos 184 municípios, mostrando que o Sistema Único de Assistência Social [SUAS] cresce em Pernambuco sem deixar ninguém para trás. Minha gratidão a todos que participaram dessa caminhada”, registrou.

As oficinas temáticas trouxeram debates sobre planejamento, gestão estratégica, integração de serviços, vigilância socioassistencial e estratégias de enfrentamento à fome e à realidade das ruas. Cada atividade foi pensada para aproximar teoria e prática, garantindo que o SUAS esteja cada vez mais presente e preparado para responder às demandas da população.

Estar à frente desse processo foi uma experiência marcante para Jasmim Cordeiro, que conduziu parte das oficinas da Caravana SUAS. Para ela, o maior aprendizado foi perceber como a formação chega na ponta e dialoga diretamente com a realidade dos territórios. “Foi uma experiência muito potente, sobretudo por sair do campo mais teórico e conseguir vivenciar, na prática, como a formação chega na ponta e dialoga diretamente com a realidade dos territórios. Estar à frente das oficinas exigiu não só domínio técnico, mas também sensibilidade para compreender os diferentes contextos, ritmos e desafios de cada município”, disse.

O que mais chamou sua atenção foi o engajamento dos profissionais e a força do espaço de escuta e troca proporcionado pelas oficinas. “O mais significativo foi perceber o engajamento dos profissionais e como, muitas vezes, eles só precisavam de um espaço qualificado de escuta e troca para reorganizar práticas, tirar dúvidas e se sentirem mais seguros no que executam. O que mais me marcou foi justamente esse retorno imediato: ver profissionais se reconhecendo no processo, compartilhando dificuldades reais e, ao mesmo tempo, saindo das oficinas mais fortalecidas”,

complementou.

E em meio às paradas da Caravana SUAS, a voz dos municípios ecoou com força. Representando Lagoa Grande, Barbara Martins trouxe a perspectiva de quem vive o dia a dia da assistência social e reconhece o impacto direto da iniciativa. “É um momento de grande conhecimento para a nossa equipe, para os nossos profissionais. Esse encontro proporciona para as secretarias um momento de compartilhar experiências e entender a efetividade do SUAS. Estar aqui nos faz compreender a necessidade de participar desses momentos e levar esse conhecimento para os nossos técnicos colocarem em prática o seu trabalho. Nós somos muito gratos por isso”, destacou.

Mais que encontros, a Caravana SUAS deixou



CADA atividade foi pensada para aproximar teoria e prática

TÉCNICOS e gestores da assistência social passaram pela qualificação



um legado de escuta, pactuação e fortalecimento da rede de proteção social. Cada região trouxe sua voz, mas todas se uniram em um só propósito: construir um Pernambuco mais justo, solidário e presente na vida de quem mais precisa.



ENCONTROS e integrações reuniram quase dois mil profissionais

FOTOS: THAIS ESTEVAM/SAS

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI Nº 19.276, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Denomina de Creche Célia Maria Oliveira, a creche localizada no Município de Serra Talhada.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Célia Maria Oliveira, a creche localizada no Município de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE – SOLIDARIEDADE.

LEI Nº 19.277, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Denomina de Creche Professor Laércio Pulça, a creche localizada no Município de Serra Talhada.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Creche Professor Laércio Pulça, a creche localizada no Município de Serra Talhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE – SOLIDARIEDADE.

DECRETO Nº 60.942, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 49.783, de 20 de novembro de 2020, à empresa BETTANIN S.A.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 49.783, de 20 de novembro de 2020, concedido à empresa BETTANIN S.A., estabelecida na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 4301, Anexo IV, Jaguarana - Paulista/PE, com CNPJ/MF nº 89.724.447/0002-06 e CACEPE nº 0294609-21, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 49.783, de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º
.....”

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2027; e (AC)

b) de 1º de dezembro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição dos incentivos prorrogados nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.943, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Introduz alterações no Decreto nº 41.039, de 28 de agosto de 2014, que concede incentivo do PRODEPE à empresa CASAS BANDEIRANTES LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.039, de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedido à empresa CASAS BANDEIRANTES LTDA., estabelecida na Rodovia BR 232, km 416, Galpão 01, Cachoeira, Serra Talhada/PE, com CNPJ/MF nº 08.747.503/0005-60 e CACEPE nº 0315278-25, o estímulo de que tratam os art. 5º e 24 do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

I - natureza do projeto: (NR)

a) até 30 de junho de 2026: ampliação e ampliação com nova linha de produtos; e (AC)

b) a partir de 1º de julho de 2026: isonomia e ampliação com nova linha de produtos; (AC)

III - produtos beneficiados: vidro temperado engenharia - NCM 7007.19.00; box de vidro temperado diversas cores e espessuras - NCM 7007.19.00; vidro temperado reflecta float - NCM 7007.19.00; kit de prateleiras de canto em vidro temperado de diversas cores e espessuras - NCM 7007.19.00 e tábua de frios em vidro temperado de diversas cores e espessuras - NCM 7013.42.90; (NR)

IV - prazos de fruição: (NR)

a) relativamente ao produto vidro temperado engenharia: (AC)

1. de 1º de setembro de 2014 a 30 de junho de 2026; e (AC)

2. de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do art. 24 do Decreto nº



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricéia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kaff Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

21.959, de 1999, e do inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, e pelo prazo que resta ao Decreto nº 57.952, de 27 de dezembro de 2024, da empresa INBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.; e (AC)

b) relativamente aos demais produtos: (AC)

1. de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2026; e (AC)

2. de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do Decreto nº 21.959, de 1999, e do inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)

VI - montante mínimo do ICMS de responsabilidade direta do conjunto dos estabelecimentos da empresa localizados neste Estado e caracterizados pelo número-base do CNPJ/MF 08.747.503, de acordo com o disposto nos arts. 3º e 5º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006, e em especial no seu art. 6º-A, que prevê que a Secretária da Fazenda, observado o interesse público, poderá recalcular o valor do montante mínimo do ICMS anual da empresa requerente, com base na arrecadação nominal dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores àquele da publicação de novo decreto concessivo; e (NR)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (AC)

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.944, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Introduz alterações no Decreto nº 57.532, de 25 de outubro de 2024, que concede incentivo do PRODEPE à empresa EXTREMO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA., atualmente denominada HL COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 57.532, de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedido à empresa EXTREMO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA., atualmente denominada HL COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida na Rodovia BR 104, Km 54, 2º Distrito, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 36.347.509/0002-33 e CACEPE nº 1128017-49, o estímulos de que tratam os arts. 8º e 9º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

III - produtos beneficiados: grafite - NCM 2504.10.00; graxa automotiva - NCM 2710.19.32; óleo lubrificante - NCM 2710.19.32; descarbonizante carburador - NCM 2710.19.99; óleo protetor anti ruste para automóveis - NCM 2710.99.00; pasta para montagem pneus - NCM 2712.10.00; vaselina - NCM 2712.10.00; solução - NCM 2807.00.10; talco branco - NCM 2836.50.00; tinta spray - NCM 3208.20.19; silicone - NCM 3208.90.31; cola silicone - NCM 3214.10.10; tinta para marcador permanente - NCM 3215.11.00; tinta para marcador - NCM 3215.90.00; cola - NCM 3506.10.10; adesivo junta motor para automóveis - NCM 3506.10.90; junta líquida - NCM 3506.10.90; cola vedação escapamento - NCM 3506.10.90; cimento cola - NCM 3506.91.10; fluido freio para automóveis - NCM 3819.00.00; aditivo radiador para automóveis - NCM 3824.99.41; silicone cola para automóveis - NCM 3910.00.13; martelo - NCM 3916.90.90; flauta bico injetor para automóveis - NCM 3917.29.00; mangueira lonada - NCM 3917.31.00; mangueira borracha - NCM 3917.39.00; conexão para tubo plástico para automóveis - NCM 3917.40.10; fita anti ruído para automóveis - NCM 3919.10.10; fita isolante - NCM 3919.10.20; adesivo faixa para motocicleta - NCM 3919.90.90; pano vulcanizar - NCM 3920.10.99; grampo - NCM 3920.99.90; baú para motocicleta - NCM 3923.10.90; capa motocicleta - NCM 3926.30.00; arruela plástica - NCM 3926.90.10; abraçadeira nylon para motocicleta - NCM 3926.90.90; presilha para motocicleta - NCM 3926.90.90; refletor para motocicleta - NCM 3926.90.90; lente painel - NCM 3926.90.90; reparo capacete do motociclista - NCM 3926.90.90; mangueira filtro de ar para automóveis - NCM 4005.10.90; borracha vulcanizadora - NCM 4005.91.90; borracha vedação - NCM 4006.90.00; inserto para pneu sem câmara reparo - NCM 4008.21.00; borracha ligação vulcanizadora - NCM 4008.21.00; manchão - NCM 4008.21.00; plug conserto pneu - NCM 4008.21.00; remendo câmara de ar - NCM 4008.21.00; remendo vulcanito - NCM 4008.21.00; guarnição borracha porta e mala para automóveis - NCM 4008.29.00; jogo canaleta porta para automóveis - NCM 4008.29.00; cotovelo válvula termostática para automóveis - NCM 4009.31.00; correio câmbio cvt para automóveis - NCM 4010.19.00; correia - NCM 4010.31.00; correia em v para automóveis - NCM 4010.32.00; correia para motocicleta - NCM 4010.32.00; correia dentada para automóveis - NCM 4010.35.00; pneu para automóveis de uso misto - NCM 4011.10.00; pneu para caminhão - NCM 4011.20.90; pneu para automóveis - NCM 4011.20.90; pneu para motocicleta - NCM 4011.40.00; pneu para bicicleta - NCM 4011.50.00; pneu para máquina agrícola - NCM 4011.70.90; pneu para construção civil - NCM 4011.80.90; pneu para caminhão e ônibus - NCM 4011.90.10; pneu outros - NCM 4011.90.90; válvula câmara de ar - NCM 4011.90.99; câmara de ar para automóveis - NCM 4013.10.90; câmara de ar para bicicleta - NCM 4013.20.00; câmara de ar para motocicleta - NCM 4013.90.00; capa vulcanizada para motocicleta - NCM 4015.90.00; cotoveleira para motocicleta - NCM 4015.90.00; anel vedação para motocicleta - NCM 4016.93.00; anel soquete impacto - NCM 4016.93.00; borracha para motocicleta - NCM 4016.93.00; cinta protetor aro para motocicleta - NCM 4016.93.00; coxim tampa de válvula para motocicleta - NCM 4016.93.00; guarnição borracha válvula sem câmara - NCM 4016.93.00; guarnição para motocicleta - NCM 4016.93.00; guarnição para raspador - NCM 4016.93.00; junta tampa válvula borracha para automóveis - NCM 4016.93.00; kit guarnição para motocicleta - NCM 4016.93.00; kit reparo injeção - NCM 4016.93.00; raspador - NCM 4016.93.00; retentor - NCM 4016.93.00; sistema vedação traseiro do motor para automóveis - NCM 4016.93.00; base borracha - NCM 4016.93.00; bucha para automóveis - NCM 4016.99.90; coxim - NCM 4016.99.90; guarda pó balança - NCM 4016.99.90; guia corrente - NCM 4016.99.90; kit reparo - NCM 4016.99.90; manopla para motocicleta - NCM 4016.99.90; martelo borracha - NCM 4016.99.90; saboneteira tensor - NCM 4016.99.90; manguito - NCM 4202.92.00; cabo destalanador - NCM 4417.00.90; junta - NCM 4504.90.00; fita crepe - NCM 4811.41.10; estopa para automóveis - NCM 5202.99.00; elástico para motocicleta - NCM 5604.10.00; cordonel emborrachado - NCM 5902.10.10; fio nylon - NCM 5902.10.10; tubo flexível freio para automóveis - NCM 5909.00.00; mangueira flexível freio para automóveis - NCM 5909.00.00; refil líquido vedante para pneu sem câmara - NCM 5911.90.00; remendo borracha para pneu - NCM 5911.90.00; luva para motocicleta - NCM 6216.00.00; bata para motocicleta - NCM 6401.92.00; balaclava para motocicleta - NCM 6505.00.21; capacete para motociclista - NCM 6506.10.90; botão capacete - NCM 6507.00.00; cinta jugula capacete - NCM 6507.00.00; engate rápido capacete - NCM 6507.00.00; kit fixação capacete - NCM 6507.00.00; kit placa lateral capacete para motocicleta - NCM 6507.00.00; placa lateral capacete para motocicleta - NCM 6507.00.00; viseira capacete para motocicleta - NCM 6507.00.00; disco

diamantado - NCM 6804.10.00; reparo freio disco para motocicleta - NCM 6804.21.19; rebolo - NCM 6804.22.11; ponta montada - NCM 6804.22.19; pastilha freio para motocicleta - NCM 8714.10.00; disco freio para motocicleta - NCM 6813.81.90; jogo lona para automóveis - NCM 6813.81.90; patim freio para motocicleta - NCM 6813.81.90; parabrisa temperado para automóveis - NCM 7007.11.00; vidro segurança temperados para automóveis - NCM 7007.11.00; parabrisa folhas contracoladas para automóveis - NCM 7007.21.00; vidro segurança folhas contracoladas para automóveis - NCM 7007.21.00; bagageiro para motocicleta - NCM 8714.10.00; espiga rosca - NCM 7307.19.20; adaptador macho engate - NCM 7307.19.90; conector fêmea engate - NCM 7307.19.90; corrente transmissão para motocicleta - NCM 7315.12.10; corrente comando para motocicleta - NCM 7315.12.10; emenda corrente para motocicleta - NCM 7315.19.00; kit prisioneiro para motocicleta - NCM 7318.15.00; parafuso - NCM 7318.15.00; pino porta para automóveis - NCM 7318.15.00; presilha com parafuso motocicleta - NCM 7318.15.00; prisioneiro para motocicleta - NCM 7318.15.00; bujão/parafuso do carter para automóveis - NCM 7318.16.00; porca para motocicleta - NCM 7318.16.00; tampa bujão para motocicleta - NCM 7318.19.00; anel compensação para automóveis - NCM 7318.21.00; arruela aço - NCM 7318.21.00; trava segurança roda para automóveis - NCM 7318.21.00; arruela ferro ou aço para automóveis - NCM 7318.22.00; jogo broca - NCM 7318.22.00; rebite para anel motocicleta - NCM 7318.23.00; contra pino/cupilha para automóveis - NCM 7318.24.00; cabo para marreta - NCM 7318.29.00; calço mola suspensão opala - NCM 7318.29.00; pino pistão para motocicleta - NCM 7318.29.00; pino trava para motocicleta - NCM 7318.29.00; trava pinhão para motocicleta - NCM 7318.29.00; feixe molas suspensão traseira automóveis - NCM 7320.10.00; mola para motocicleta - NCM 7320.10.00; mola traseira para automóveis - NCM 7320.20.90; cunha - NCM 7326.19.00; contra peso - NCM 7326.90.90; suporte celular para motocicleta - NCM 7326.90.90; arruela cobre - NCM 7415.21.00; faca peixeira - NCM 7616.99.00; haste para válvula - NCM 8409.91.90; arco serra - NCM 8202.10.00; escariador - NCM 8203.10.10; lima - NCM 8203.10.90; Alicata - NCM 8203.20.10; ferramenta para motocicleta - NCM 8203.30.00; chave biela - NCM 8204.11.00; chave boca - NCM 8204.11.00; chave canhão - NCM 8204.11.00; chave combinada - NCM 8204.11.00; chave estriada - NCM 8204.11.00; chave sextavada - NCM 8204.11.00; chave vela - NCM 8204.11.00; chave ajustável - NCM 8204.12.00; chave cano - NCM 8204.12.00; chave corrente - NCM 8204.12.00; chave garras - NCM 8204.12.00; chave junta axial - NCM 8204.12.00; saca filtro - NCM 8204.12.00; adaptador martelo - NCM 8204.20.00; chave desforcimetro - NCM 8204.20.00; soquete - NCM 8204.20.00; mini extrator - NCM 8205.10.00; chave fenda - NCM 8205.40.00; chave allen - NCM 8205.40.00; chave multi dentada - NCM 8205.40.00; chave torx - NCM 8205.40.00; alavanga comando - NCM 8205.59.00; base extrator - NCM 8205.59.00; broca cabo metal - NCM 8205.59.00; cabo chave roda - NCM 8205.59.00; chave roda - NCM 8205.59.00; cinta para anel - NCM 8205.59.00; destalanador - NCM 8205.59.00; enrolador mola - NCM 8205.59.00; extensão - NCM 8205.59.00; extrator - NCM 8205.59.00; instalador polia - NCM 8205.59.00; jogo ferramenta sincronizar - NCM 8205.59.00; kit reparo - NCM 8205.59.00; mandril - NCM 8205.59.00; montador válvula - NCM 8205.59.00; ponta fenda - NCM 8205.59.00; posicinado polia - NCM 8205.59.00; removedor peso - NCM 8205.59.00; rodinho - NCM 8205.59.00; saco volante - NCM 8205.59.00; tarraxa - NCM 8205.59.00; travador volante - NCM 8205.59.00; chave cinta - NCM 8205.70.00; grampo sargento - NCM 8205.70.00; marreta - NCM 8205.70.00; saca filtro cinta - NCM 8205.70.00; suporte - NCM 8205.70.00; jogo ferramenta - NCM 8206.00.00; soquete - NCM 8206.00.00; broca - NCM 8207.50.11; kit brocas - NCM 8207.50.19; ferramenta ponteira bits - NCM 8207.90.00; cabo - NCM 8207.90.00; carbide - NCM 8207.90.00; chave - NCM 8207.90.00; kit espátula - NCM 8207.90.00; kit soquete - NCM 8207.90.00; serra para raspar - NCM 8208.90.00; faca para raspar - NCM 8211.92.90; estilete - NCM 8211.93.90; faca peixeira - NCM 8211.93.90; tesoura - NCM 8213.00.00; cadeado de segurança para motocicleta - NCM 8301.10.00; tampa tanque para motocicleta - NCM 8301.40.00; máquina vidro – elevador para automóveis - NCM 8302.30.00; biela motor para motocicleta - NCM 8409.91.11; bloco motor para automóveis - NCM 8409.91.12; cabeçote - NCM 8409.91.12; carter motor para automóveis - NCM 8409.91.12; kit motor cilindro + pistão + anel para motocicleta - NCM 8409.91.12; carburador para automóveis - NCM 8409.91.13; reparo carburador para motocicleta - NCM 8409.91.13; válvula admissão ou escapamento para motocicleta - NCM 8409.91.14; coletor admissão para motocicleta - NCM 8409.91.15; anel - NCM 8409.91.16; guia válvula - NCM 8409.91.17; carburador completo para motocicleta - NCM 8409.91.18; agulha do carburador para automóveis - NCM 8409.91.18; jogo anéis vedação de borracha para motocicleta - NCM 8409.91.20; kit pistão + anéis para motocicleta - NCM 8409.91.20; anel vedação para motocicleta - NCM 8409.91.20; corpo injeção para automóveis - NCM 8409.91.40; acionador tensor corrente para motocicleta - NCM 8409.91.90; agulha boia com sede para motocicleta - NCM 8409.91.90; balança suspensão traseira para motocicleta - NCM 8714.10.00; balancim para automóveis - NCM 8409.91.90; balancim para motocicleta - NCM 8409.91.90; bico injetor para motocicleta - NCM 8409.91.40; boia carburador para motocicleta - NCM 8409.91.90; braço oscilante para motocicleta - NCM 8409.91.90; diafragma carburador para automóveis - NCM 8409.91.90; diodo excitação para automóveis - NCM 8409.91.90; guia corrente comando para motocicleta - NCM 8409.91.90; kit reparo carburador para motocicleta - NCM 8409.91.90; mesa balancim para motocicleta - NCM 8409.91.90; pistão com anel para automóveis - NCM 8409.91.90; proteção da correia dentada para automóveis - NCM 8409.91.90; super kit do motor para automóveis - NCM 8409.91.90; tensor corrente comando para motocicleta - NCM 8409.91.90; tensor corrente para automóveis - NCM 8409.91.90; vareta tensor para motocicleta - NCM 8409.91.90; vareta válvula para motocicleta - NCM 8409.91.90; bico injetor para automóveis - NCM 8409.91.90; bomba combustivel - NCM 8413.30.10; filtro bomba combustível para motocicleta - NCM 8413.30.10; bomba injetora motor diesel para automóveis - NCM 8413.30.20; bomba óleo - NCM 8413.30.30; bomba d'água para automóveis - NCM 8413.30.90; carcaça válvula termostática para automóveis - NCM 8413.30.90; refil bomba combustível para automóveis - NCM 8413.30.10; eletro bomba d'água para-brisa para automóveis - NCM 8413.70.90; tubo sucção/pescador bomba óleo para automóveis - NCM 8413.91.90; flange tanque/bomba combustivel para automóveis - NCM 8413.91.90; reservatório para motocicleta - NCM 8714.10.00; rotor bomba óleo para motocicleta - NCM 8413.91.90; bomba encher pneu - NCM 8414.20.00; ventilador do radiador para automóveis - NCM 8414.59.90; compressor - NCM 8414.80.11; filtro lubrificante para automóveis - NCM 8421.23.00; filtro para motocicleta - NCM 8421.23.00; filtro combustivel - NCM 8421.29.90; condutor de ar para motocicleta - NCM 8421.31.00; filtro de ar para motocicleta - NCM 8421.31.00; mangueira para automóveis - NCM 8421.31.00; sanfona filtro de ar para automóveis - NCM 8421.31.00; filtro de ar para automóveis - NCM 8421.99.99; bico encher pneu - NCM 8424.90.90; jogo chave sincronizar - NCM 8424.90.90; elavador - NCM 8428.20.90; alavanca tripartista - NCM 8431.10.10; furadeira - NCM 8431.10.10; escova de aço - NCM 8460.90.90; esmeril - NCM 8460.90.90; serra de corte - NCM 8461.50.90; abraçadeira - NCM 8462.29.00; base para cambagem - NCM 8462.29.00; bomba hidráulica - NCM 8462.29.00; compressor mola - NCM 8462.29.00; desempenadeira - NCM 8462.29.00; gabarito - NCM 8462.29.00; régua numérica cambagem - NCM 8462.29.00; lixadeira - NCM 8465.93.10; chave impacto - NCM 8467.11.90; martetele - NCM 8467.11.90; mini retificadora - NCM 8467.11.90; grampedador - NCM 8467.19.00; ferramenta lixadeira - NCM 8467.19.00; esmerilhadeira - NCM 8467.29.99; micro retífica - NCM 8467.29.99; tупia - NCM 8467.29.99; sacador - NCM 8467.89.00; soprador - NCM 8467.99.00; cabo ligação completo - NCM 8477.59.90; conjunto vulcanizador calor - NCM 8477.59.90; agulha kit - NCM 8477.80.10; destalanador - NCM 8477.80.10; agulha para costura - NCM 8477.80.90; riscador - NCM 8477.80.90; botão riscador - NCM 8477.90.00; cabo para riscador - NCM 8477.90.00; rebiteadeira - NCM 8479.89.99; núcleo válvula - NCM 8481.10.00; válvula - NCM 8481.20.90; anti chama para automóveis - NCM 8481.40.00; extensão rígida - NCM 8481.80.19; válvula termostática para automóveis - NCM 8481.80.21; botão acionador - NCM 8481.80.99; adaptador - NCM 8481.90.90; extensão - NCM 8481.90.90; guarnição para automóveis - NCM 8481.90.90; inflador - NCM 8481.90.90; núcleo - NCM 8481.90.90; caixa direção esférica para motocicleta - NCM 8482.20.90; rolamento axial cônica para motocicleta - NCM 8482.20.90; rolamento para motocicleta - NCM 8482.10.10; rolamento semi eixo para automóveis - NCM 8482.10.10; rolamento alternador para automóveis - NCM 8482.10.90; kit rolamento roda traseira para automóveis - NCM 8482.20.10; rolamento roda para automóveis - NCM 8482.20.10; rolamento coluna direção para automóveis - NCM 8482.80.20; árvore comando válvula para motocicleta - NCM 8483.10.20; comando válvula para motocicleta - NCM 8483.10.20; eixo comando para automóveis - NCM 8483.10.20; ressalto comando para motocicleta - NCM 8483.10.20; bronzina biela para automóveis - NCM 8483.30.29; bronzina mancala para automóveis - NCM 8483.30.29; kit buchas motor partida para automóveis - NCM 8483.30.29; motor de partida para automóveis - NCM 8483.30.90; tampa do alternador para automóveis - NCM 8483.30.90; engrenagem correia dentada para automóveis - NCM 8483.40.90; polia do alternador para automóveis - NCM 8483.50.10; cremalheira/volante motor para automóveis - NCM 8483.50.90; polia tensora para automóveis - NCM 8483.50.90; tensor de correia dentada para automóveis - NCM 8483.50.90; volante do motor para automóveis - NCM 8483.50.90; embreagem primária externa para motocicleta - NCM 8714.10.00; peso primário para motocicleta - NCM 8483.60.11; contra peso para motocicleta - NCM 8483.60.90; cubo embreagem + platô para motocicleta - NCM 8714.10.00; cubo embreagem para motocicleta - NCM 8714.10.00; disco embreagem para motocicleta - NCM 8714.10.00; embreagem para motocicleta - NCM 8714.10.00; placa partida para motocicleta - NCM 8483.60.90; junta para automóveis - NCM 8484.10.00; anel escapamento vedação para motocicleta - NCM 8484.20.00; junta para motocicleta - NCM 8484.20.00; jogo junta para automóveis - NCM 8484.90.00; jogo junta para motocicleta - NCM 8484.90.00; motor vidro elétrico para automóveis - NCM 8501.10.19; motor do limpador para automóveis - NCM 8501.31.10; vela - NCM 8511.10.00; rotor magneto para motocicleta - NCM 8511.20.90; bobina ignição para motocicleta - NCM 8511.30.20; bobina para automóveis - NCM 8511.30.20; induzido motor partida para motocicleta - NCM 8511.40.00; motor partida para motocicleta - NCM 8511.40.00; alternador para automóveis - NCM 8511.50.10; regulador para motocicleta - NCM 8511.80.20; cdi para motocicleta - NCM 8511.80.30; bobina força para motocicleta - NCM 8511.80.90; chaveta virabrequim para motocicleta - NCM 8511.80.90; modulo injeção para motocicleta - NCM 8511.80.90; relé partida para motocicleta - NCM 8511.80.90; automático arranque para automóveis - NCM 8511.90.00; cachimbo vela para motocicleta - NCM 8511.90.00; centralina para automóveis - NCM 8511.90.00; estator do alternador para automóveis - NCM 8511.90.00; estator para motocicleta - NCM 8511.90.00; impulsor partida para automóveis - NCM 8511.90.00; induzido motor partida para automóveis - NCM 8511.90.00; placa retificadora para automóveis - NCM 8511.90.00; planetária motor partida para automóveis - NCM 8511.90.00; porta escovas para automóveis - NCM 8511.90.00; rotor do alternador para automóveis - NCM 8511.90.00; rotor do distribuidor para automóveis - NCM 8511.90.00; tampa do distribuidor para automóveis - NCM 8511.90.00; tubo hidráulico para automóveis - NCM 8511.90.00; farol bloco óptico completo para motocicleta - NCM 8512.20.11; farol principal para automóveis - NCM 8512.20.11; kit lâmpada xenon para automóveis - NCM 8512.20.11; farol milha para motocicleta - NCM 8512.20.22; lanterna para automóveis - NCM 8512.20.22; pisca sinalizador completo para motocicleta - NCM 8512.20.22; lanterna freio traseira para motocicleta - NCM 8512.20.23; lanterna traseira para motocicleta - NCM 8512.20.29; lente sinalização para motocicleta - NCM 8512.20.29; pisca completo para motocicleta - NCM 8512.20.29; pisca led para motocicleta - NCM 8512.20.29; refletivo para automóveis - NCM 8512.20.29; buzina - NCM 8512.30.00; braço

limpador para automóveis - NCM 8512.90.00; compressor buzina náutica para automóveis - NCM 8512.90.00; palheta limpador para automóveis - NCM 8512.90.00; refil palheta limpador para automóveis - NCM 8512.90.00; ferro solda para automóveis - NCM 8515.11.00; máquina inversora solda - NCM 8515.39.00; transformador solda - NCM 8515.80.90; aplicador silicone - NCM 8516.79.90; auto falante para automóveis - NCM 8518.22.00; módulo potência som para automóveis - NCM 8518.50.00; invólucro - NCM 8529.90.90; kit alarme com ultrassom para automóveis - NCM 8531.10.90; módulo vidro elétrico para automóveis - NCM 8531.10.90; sensor posição borboleta para automóveis - NCM 8533.40.91; cordoalha cabo terra para automóveis - NCM 8536.10.00; fusível - NCM 8536.10.00; garfo motor partida para automóveis - NCM 8536.10.00; relé auxiliar para motocicleta - NCM 8536.41.00; relé para automóveis - NCM 8536.41.00; relé pisca para motocicleta - NCM 8536.41.00; sensor inclinação para motocicleta - NCM 8536.41.00; sensor temperatura para motocicleta - NCM 8536.41.00; sensor de posição da válvula borboleta motocicleta - NCM 8536.41.00; termo interruptor para automóveis - NCM 8536.41.00; chave ignição para motocicleta - NCM 8511.80.90; chave luz para motocicleta - NCM 8536.50.90; chave seta para automóveis - NCM 8536.50.90; comutador ignição para automóveis - NCM 8536.50.90; interruptor - NCM 8536.50.90; kit chave ignição completo para motocicleta - NCM 8536.50.90; bloco óptico farol para motocicleta - NCM; lâmpada - NCM 8539.21.10; lâmpada led para motocicleta - NCM 8539.52.00; lâmpada led para automóveis - NCM 8539.52.00; vidro painel para motocicleta - NCM 8540.91.40; sensor detonação para automóveis - NCM 8543.20.00; sensor hall para automóveis - NCM 8543.20.00; sensor rotação para automóveis - NCM 8543.20.00; marcador - NCM 8543.70.99; módulo vidro elétrico para automóveis - NCM 8543.70.99; cabo bateria para motocicleta - NCM 8544.42.00; chicote instalação de sensor e tomada para automóveis - NCM 8544.42.00; espagete termo retrátil para automóveis - NCM 8544.49.00; escova motor partida para motocicleta - NCM 8545.20.00; suporte porta escovas para motocicleta - NCM 8511.90.00; cinto segurança para automóveis - NCM 8708.21.00; lanterna placa para motocicleta - NCM 8512.20.21; paralama para automóveis - NCM 8708.29.11; painel de instrumentos para automóveis - NCM 8708.29.14; alavanca câmbio para automóveis - NCM 8708.29.19; grades radiadores para automóveis - NCM 8708.29.92; alavanca seta para automóveis - NCM 8708.29.99; amortecedor porta-malas para automóveis - NCM 8708.29.99; aro farol para automóveis - NCM 8708.29.99; fechadura para automóveis - NCM 8708.29.99; grampo forro porta para automóveis - NCM 8708.29.99; jogo frisos laterais para automóveis - NCM 8708.29.99; maçaneta porta para automóveis - NCM 8708.29.99; manivela vidro para automóveis - NCM 8708.29.99; manopla câmbio para automóveis - NCM 8708.29.99; parafuso/protetor caixa roda para automóveis - NCM 8708.29.99; polia virabrequim para automóveis - NCM 8708.29.99; ponte retificadora para automóveis - NCM 8708.29.99; presilha forro porta para automóveis - NCM 8708.29.99; protetor cárter motor para automóveis - NCM 8708.29.99; puxador do capô para automóveis - NCM 8708.29.99; revestimento forro porta para automóveis - NCM 8708.29.99; válvula defletora para automóveis - NCM 8708.29.99; abraçadeira para automóveis - NCM 8708.29.99; pastilha freio para automóveis - NCM 8708.30.19; regulador freio para automóveis - NCM 8708.30.19; cano freio para automóveis - NCM 8708.30.90; cilindro para automóveis - NCM 8708.30.90; disco freio para automóveis - NCM 8708.30.90; sapata freio para automóveis - NCM 8708.30.90; tambor freio para automóveis - NCM 8708.30.90; junta homocinética para automóveis - NCM 8708.50.99; kit peão e coroa para automóveis - NCM 8708.50.99; chave aperto - NCM 8708.70.90; cubo roda traseira para automóveis - NCM 8708.70.90; amortecedor para automóveis - NCM 8708.80.00; barra axial para automóveis - NCM 8708.80.00; pivô suspensão para automóveis - NCM 8708.80.00; radiador para automóveis - NCM 8708.91.00; reservatório água limpador para automóveis - NCM 8708.91.00; reservatório radiador para automóveis - NCM 8708.91.00; atuador hidráulico para automóveis - NCM 8708.93.00; cilindro mestre embreagem para automóveis - NCM 8708.93.00; kit embreagem para automóveis - NCM 8708.93.00; barra direção fixa para automóveis - NCM 8708.94.82; caixa direção para automóveis - NCM 8708.94.83; bucha da cremalheira para automóveis - NCM 8708.94.90; trizeta para automóveis - NCM 8708.94.90; botão liga/desliga para motocicleta - NCM 8536.50.90; cabo freio para automóveis - NCM 8708.99.90; amortecedor direção para automóveis - NCM 8708.99.90; bandeja suspensão para automóveis - NCM 8708.99.90; batente/batedor amortecedor para automóveis - NCM 8708.99.90; bieleta barra estabilizadora para automóveis - NCM 8708.99.90; borracha descarga/silencioso para automóveis - NCM 8708.99.90; borracha estabilizadora para automóveis - NCM 8708.99.90; braço oscilante para automóveis - NCM 8708.99.90; bucha estabilizadora para automóveis - NCM 8708.99.90; cabo embreagem para automóveis - NCM 8708.99.90; calço - NCM 8708.99.90; coifa lado câmbio para automóveis - NCM 8708.99.90; coxim do câmbio para automóveis - NCM 8708.99.90; defletor do óleo para automóveis - NCM 8708.99.90; embuchamento kombi para automóveis - NCM 8708.99.90; flexível da embreagem para automóveis - NCM 8708.99.90; guia corrente para automóveis - NCM 8708.99.90; junta coletor escape/admissão para automóveis - NCM 8708.99.90; kit batente amortecedor para automóveis - NCM 8708.99.90; kit coifa junta homocinética para automóveis - NCM 8708.99.90; kit estabilizador para automóveis - NCM 8708.99.90; kit reparo alavanca/trambulador para automóveis - NCM 8708.99.90; pino manga eixo para automóveis - NCM 8708.99.90; prato amortecedor para automóveis - NCM 8708.99.90; selo do bloco para automóveis - NCM 8708.99.90; tampa do óleo para automóveis - NCM 8708.99.90; terminal direção para automóveis - NCM 8708.99.90; tubo refrigeração motor para automóveis - NCM 8708.99.90; vareta do óleo para automóveis - NCM 8708.99.90; registro combustível para motocicleta - NCM 8714.10.00; aba tanque - NCM 8714.10.00; abraçadeira nylon - NCM 8714.10.00; acabamento - NCM 8714.10.00; acionador tensor corrente comando - NCM 8714.10.00; adesivo roda - NCM 8714.10.00; alavanca afogador - NCM 8714.10.00; alça - NCM 8714.10.00; amortecedor - NCM 8714.10.00; anel escapamento vedação - NCM 8714.10.00; antena corta pipa - NCM 8714.10.00; parafuso - NCM 8714.10.00; aro farol - NCM 8714.10.00; aro roda - NCM 8714.10.00; árvore comando válvula - NCM 8714.10.00; assento banco - NCM 8714.10.00; bagageiro - NCM 8714.10.00; balança suspensão traseira - NCM 8714.10.00; balança traseira - NCM 8714.10.00; banco completo - NCM 8714.10.00; bengala completa - NCM 8714.10.00; bico frontal - NCM 8714.10.00; bloco óptico - NCM 8714.10.00; bloqueador para motocicleta - NCM 8714.10.00; bobina - NCM 8714.10.00; boia tanque - NCM 8714.10.00; borracha - NCM 8714.10.00; braço - NCM 8714.10.00; bucha - NCM 8714.10.00; bujão óleo - NCM 8714.10.00; cabo - NCM 8714.10.00; caixa bateria - NCM 8714.10.00; caixa direção esférica - NCM 8714.10.00; caixa filtro de ar - NCM 8714.10.00; caixa de transmissão - NCM 8714.10.00; câmbio completo - NCM 8714.10.00; capa banco - NCM 8714.10.00; capa corrente - NCM 8714.10.00; capa manete - NCM 8714.10.00; capa painel - NCM 8714.10.00; capa tanque - NCM 8714.10.00; carcaça - NCM 8714.10.00; carenagem - NCM 8714.10.00; cavalete - NCM 8714.10.00; chave - NCM 8714.10.00; chave vela - NCM 8714.10.00; cilindro - NCM 8714.10.00; cinta aro - NCM 8714.10.00; coletor admissão - NCM 8714.10.00; coluna direção - NCM 8714.10.00; condutor de ar - NCM 8714.10.00; bengala externa - NCM 8714.10.00; coroa - NCM 8714.10.00; correia transmissão - NCM 8714.10.00; coxim coroa - NCM 8714.10.00; cubo - NCM 8714.10.00; desmultiplicador velocímetro para motocicleta - NCM 8714.10.00; diafragma carburador - NCM 8714.10.00; disco - NCM 8714.10.00; eixo para motocicleta - NCM 8714.10.00; elástico - NCM 8714.10.00; emblema frontal - NCM 8714.10.00; embreagem - NCM 8714.10.00; engrenagem - NCM 8714.10.00; entrada de ar - NCM 8714.10.00; escapamento - NCM 8714.10.00; escape - NCM 8714.10.00; espaçador - NCM 8714.10.00; espelho - NCM 8714.10.00; espuma banco - NCM 8714.10.00; estator magneto - NCM 8714.10.00; esticador corrente - NCM 8714.10.00; estribo completo - NCM 8714.10.00; farol bloco óptico completo - NCM 8714.10.00; ferramenta uso oficina - NCM 8714.10.00; flange - NCM 8714.10.00; flexível freio mangueira - NCM 8714.10.00; garfo - NCM 8714.10.00; guarda pó - NCM 4016.93.00; guarnição - NCM 8714.10.00; guia cabo velocímetro - NCM 8714.10.00; guia corrente transmissão - NCM 8714.10.00; guidão - NCM 8714.10.00; induzido motor partida - NCM 8714.10.00; jogo raio com niple - NCM 8714.10.00; jogo roda - NCM 8714.10.00; kit carcaça acelerador - NCM 8714.10.00; kit carenagem - NCM 8714.10.00; kit coroa + pinhão - NCM 8714.10.00; kit coroa + pinhão + corrente - NCM 8714.10.00; kit partida elétrica - NCM 8714.10.00; kit prisioneiro coroa - NCM 8714.10.00; kit reparo suspensão traseira - NCM 8714.10.00; kit reparo capacete - NCM 8714.10.00; kit tensor corrente comando - NCM 8409.91.90; kit transmissão (coroa+corrente+pinhão) - NCM 8714.10.00; kit vedação - NCM 8714.10.00; lente para motocicleta - NCM 8714.10.00; lente sinalização - NCM 8714.10.00; alavanca freio ou embreagem - NCM 8714.10.00; mangueira freio - NCM 8714.10.00; manicoto - NCM 8714.10.00; manopla - NCM 8714.10.00; medidor de nível - NCM 8714.10.00; meia lua cavalete central - NCM 8714.10.00; mesa guidão - NCM 8714.10.00; mini manete - NCM 8714.10.00; moldura - NCM 8714.10.00; motor partida - NCM 8714.10.00; odômetro - NCM 8714.10.00; painel - NCM 8714.10.00; paralama - NCM 8714.10.00; pastilha freio - NCM 8714.10.00; patim freio - NCM 8714.10.00; pedal - NCM 8714.10.00; pedalreira - NCM 8714.10.00; peso embreagem - NCM 8714.10.00; peso guidão - NCM 8714.10.00; pinça freio - NCM 8714.10.00; pinhão transmissão - NCM 8714.10.00; platô embreagem - NCM 8714.10.00; presilha - NCM 8714.10.00; prisioneiro coroa - NCM 8714.10.00; protetor para motocicleta - NCM 8714.10.00; rabeta - NCM 8714.10.00; raio para moto - NCM 8714.10.00; refletor - NCM 8714.10.00; reparo capacete para motocicleta - NCM 8714.10.00; retrovisor - NCM 8714.10.00; roda - NCM 8714.10.00; rolamento axial cônica - NCM 8714.10.00; roldana acelerador - NCM 8714.10.00; sanfona bengala - NCM 8714.10.00; seletor marcha - NCM 8714.10.00; sensor - NCM 8714.10.00; separador disco embreagem - NCM 8714.10.00; soquete farol - NCM 8714.10.00; suporte - NCM 8714.10.00; tampa chassis - NCM 8714.10.00; tele filtro de ar - NCM 8714.10.00; tensor corrente comando - NCM 8714.10.00; torneira combustível - NCM 8714.10.00; trava - NCM 8714.10.00; tubo interno bengala - NCM 8714.10.00; varão freio - NCM 8714.10.00; vareta - NCM 8714.10.00; virabrequim completo - NCM 8714.10.00; kit tampa válvula - NCM 8714.10.00; aro roda para motocicleta - NCM 8714.10.00; raio com niple para motocicleta - NCM 8714.92.00; adaptador paralama para motocicleta - NCM 8714.99.90; coxim coroa para motocicleta - NCM 8714.99.90; lameira dianteira para motocicleta - NCM 8714.99.90; paralama dianteiro para motocicleta - NCM 8714.10.00; pneu - NCM 8716.90.90; transferidor grau - NCM 9017.20.00; paquímetro - NCM 9017.30.20; trena medição - NCM 9017.30.90; agulha para escariar - NCM 9018.39.10; indicador temperatura para automóveis - NCM 9025.19.90; sensor temperatura para automóveis - NCM 9025.90.90; boia tanque para automóveis - NCM 9026.10.29; marcador combustível para motocicleta - NCM 9026.10.29; medidor nível óleo para motocicleta - NCM 9026.10.29; sensor para automóveis - NCM 9026.10.29; manômetro para automóveis - NCM 9026.20.10; vacuômetro para automóveis - NCM 9026.20.10; calibrador - NCM 9026.20.90; medidor compressão cilindro - NCM 9026.20.90; medidor profundidade - NCM 9026.20.90; sensor medir pressão coletor admissão - NCM 9026.20.90; sensor pressão óleo para automóveis - NCM 9026.20.90; bóia combustível para motocicleta - NCM 9026.90.10; sensor oxigênio para motocicleta - NCM 9027.10.00; sonda lambda / sensor oxigênio para automóveis - NCM 9027.10.00; contágio para automóveis - NCM 9029.20.10; odômetro para motocicleta - NCM 9029.20.10; painel completo para motocicleta - NCM 9029.20.10; velocímetro para motocicleta - NCM 9029.20.10; desmultiplicador velocímetro - NCM 9029.90.10; engrenagem velocímetro para motocicleta - NCM 9029.90.10; voltímetro para automóveis - NCM 9030.33.19; scanner diagnóstico - NCM 9031.80.99; estabilizador voltagem para automóveis - NCM 9032.89.11; regulador eletrônico para automóveis - NCM 9032.89.11;

regulador voltagem para automóveis - NCM 9032.89.11; módulo injeção para motocicleta - NCM 9032.89.25; sensor híbrido para motocicleta - NCM 9032.89.25; sensor temperatura da água para automóveis - NCM 9032.89.29; sensor velocidade para automóveis - NCM 9032.89.90; horímetro para automóveis - NCM 9106.10.00; capa assento para motocicleta - NCM 8714.10.00; escova - NCM 9603.90.00; e giz marcação de borracha - NCM 9609.90.00; (NR)

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.945, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 49.799, de 24 de novembro de 2020, à empresa FAST TRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 49.799, de 24 de novembro de 2020, concedido à empresa FAST TRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, estabelecida na Rua Ribeiro de Brito, nº 830, Sala 1406 CTR Emp. Iberbras, Boa Viagem, Recife/PE, com CNPJ/MF nº 34.076.058/0001-30 e CACEPE nº 0835547-93, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 49.799, de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2027; e (AC)

b) de 1º de dezembro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição dos incentivos prorrogados nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.946, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 52.101, de 30 de dezembro de 2021, à empresa GLOBAL TREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente denominada GLOBAL TREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 52.101, de 30 de dezembro de 2021, concedido à empresa GLOBAL TREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente denominada GLOBAL TREND INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, nº 5225, Km 96,4, Galpão 06M8, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, com CNPJ/MF nº 10.140.967/0004-75 e CACEPE nº 0574957-34, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 52.101, de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2027; e (AC)

b) de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição dos incentivos prorrogados nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.947, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 41.302, de 13 de novembro de 2014, à empresa INCARTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E PLÁSTICO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 41.302, de 13 de novembro de 2014, concedido à empresa INCARTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E PLÁSTICO LTDA., estabelecida na Rua Doutor João Coimbra, nº 130, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 18.693.286/0001-01 e CACEPE nº 0542280-93, nos termos do inciso III do caput e do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 41.302, de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

IV -

a) para os produtos pertencentes ao agrupamento industrial prioritário: (NR)

1. de 1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2026; e (AC)

2. de 1º de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso I da cláusula décima do convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.948, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 41.444, de 27 de janeiro de 2015, à empresa MADEMASTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 41.444, de 27 de janeiro de 2015, concedido à empresa MADEMASTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., estabelecida na Avenida Liezid Interaminense, nº 376, Alto do Moura, Distrito Industrial, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 20.288.860/0001-80 e CACEPE nº 0577853-09, nos termos do inciso III do caput e do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 41.444, de 2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) para os produtos pertencentes ao agrupamento industrial prioritário:
1. de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2027; e (AC)

2. de 1º de fevereiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso I da cláusula décima do convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; e (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.949, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 42.177, de 28 de setembro de 2015, à empresa NORCOLA INDÚSTRIAS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição do incentivo do PRODEPE de que trata o Decreto nº 42.177, de 28 de setembro de 2015, concedido à empresa NORCOLA INDÚSTRIAS LTDA., estabelecida na Rua São Francisco, nº 84, Timbi, Camaragibe/PE, com CNPJ/MF nº 09.543.141/0001-25 e CACEPE nº 0109740-75, nos termos do inciso III do caput e do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 42.177, de 2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2027; e (AC)

b) de 1º de outubro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do inciso I do § 15 do art. 5º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso I da cláusula décima do convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.950, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição de estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 49.853, de 26 de novembro de 2020, à empresa SANDENE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de fruição dos incentivos do PRODEPE de que trata o Decreto nº 49.853, de 26 de novembro de 2020, concedido à empresa SANDENE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 4301, Anexo I, Jaguarana, Paulista/PE, com CNPJ/MF nº 08.365.633/0001-05 e CACEPE nº 0343737-05, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º Em função do disposto no art. 1º, o Decreto nº 49.853, de 2020, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de dezembro de 2020 e 30 de novembro de 2027; e (AC)

b) de 1º de dezembro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição dos incentivos prorrogados nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.951, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Introduz alterações nos Decretos nº 48.564, de 23 de janeiro de 2020, e nº 50.135, de 28 de janeiro de 2021, que concedem incentivo do PRODEPE à empresa TESSA PERFILADOS ESPECIAIS PERNAMBUCO EIRELI., atualmente denominada FN INDUSTRIAL LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 150ª Reunião do referido Comitê, realizada em 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 50.135, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica concedido à empresa FN INDUSTRIAL LTDA., estabelecida na V XVI 554MD2, Galpão 1 A, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, com CNPJ/MF nº 34.730.851/0001-01 e CACEPE nº 0846940-76, o estímulo de que trata o art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

.....”

III - produtos beneficiados: produtos laminados quente de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm - NCM 7208.37.00; produtos laminados quente não enrolados, simplesmente laminados a quente, apresentando motivos em relevo - NCM 7208.40.00; produtos laminados quente de espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm - NCM 7208.52.00; produtos laminados quente de espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm - NCM 7208.53.00; produtos laminados frio de espessura igual ou superior a 3 mm - NCM 7209.15.00; produtos laminados frio de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm - NCM 7209.16.00; cumeieira preta - NCM 7209.17.00; telha de aço ou ferro sem revestimento - NCM 7209.17.00; produtos laminados frio de espessura inferior a 0,5 mm - NCM 7209.18.00; produtos laminados frio não enrolados de espessura igual ou superior a 3 mm - NCM 7209.25.00; produtos laminados frio não enrolados de espessura inferior a 0,5 mm - NCM 7209.28.00; produtos laminados revestidos de espessura igual ou superior a 0,5 mm - NCM 7210.11.00; produtos laminados revestidos de espessura inferior a 0,5 mm - NCM 7210.12.00; produtos laminados revestidos de espessura inferior a 4,75 mm - NCM 7210.30.10; cumeieira galvanizada - NCM 7210.41.10; telha galvanizada - NCM 7210.41.10; produtos laminados revestidos de espessura inferior a 4,75 mm - NCM 7210.49.10; cumeieira pintada - NCM 7210.70.10; telha pintada - NCM 7210.70.10; laminados nas quatro faces ou em caixa fechada, de largura superior a 150 mm e de espessura igual ou superior a 4 mm, não enrolados e não apresentando motivos em relevo - NCM 7211.13.00; produtos laminados planos, simplesmente laminados a quente, de espessura igual ou superior a 4,75 mm - NCM 7211.14.00; grampo preto - NCM 7211.90.90; produtos laminados planos, simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 4,75 mm - NCM 7212.20.10; grampo galvanizado para muro - NCM 7212.30.00; perfil dobrado galvanizado - NCM 7212.30.00; perfil galvanizado para divisória e eletrocalha - NCM 7212.30.00; tampa galvanizada para eletrocalha - NCM 7212.30.00; perfil pintado para divisória e eletrocalha - NCM 7212.40.10; tampa pintada para eletrocalha - NCM 7212.40.10; perfis em u, i ou h, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm - NCM 7216.10.00; perfis em l - NCM 7216.21.00; perfis em t - NCM 7216.22.00; perfis em u - NCM 7216.31.00; perfis em i - NCM 7216.32.00; perfis em h - NCM 7216.33.00; perfis em l ou t, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm de altura inferior ou igual a 200 mm - NCM 7216.40.10; perfis, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente - NCM 7216.50.00; perfis simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio de altura inferior a 80 mm - NCM 7216.61.10; perfil dobrado preto - NCM 7216.61.90; perfis obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos - NCM 7216.91.00; produtos laminados planos, simplesmente laminados a quente, em rolos - NCM 7225.30.00; produtos laminados planos de aço, segundo normas aisi d2, d3 ou d6, de espessura inferior ou igual a 7 mm - NCM 7225.40.10; chapas de aços de corte rápido, de largura igual ou superior a 600 mm - NCM 7225.40.20; chapas de aços, de largura igual ou superior a 600 mm - NCM 7225.40.90; produtos laminados planos de espessura igual ou superior a 1 mm, mas não superior a 4 mm - NCM 7226.20.10; produtos laminados planos simplesmente laminados a quente - NCM 7226.91.00; produtos laminados planos simplesmente laminados a frio - NCM 7226.92.00; barras, simplesmente obtidas ou completamente acabadas a frio, de ligas de aço ou de aços não ligados. - NCM 7228.50.00; tubos não revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm - NCM 7304.39.10; tubos revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm - NCM 7304.39.20; tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm - NCM 7304.51.11; andaimes, armações (cofragens) e escoramentos - NCM 7308.40.00; partes de estruturas metálicas - NCM 7308.90.10; terça z - NCM 7308.90.10; insert metálico - NCM 7308.90.10; veneziana - NCM 7308.90.10; telhas de aço - NCM 7308.90.90; telhas de alumínio - NCM 7610.90.00; serra de fita soldada - NCM 8202.20.00; discos de serras - NCM 8202.31.00; lâmina de fita de aço para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares - NCM 8208.30.00; facas manuais - NCM 8208.90.00; abraçadeiras - NCM 8302.41.00; eletroímã placa magnética do tipo utilizado em aparelho de diagnóstico de imagem por ressonância magnética – 8505.90.10; eletroímã placa magnética – NCM 8505.90.19; sistema construtivo pré-fabricado, e suas partes, com estrutura de ferro ou aço e parede exterior constituída principalmente desses matérias – NCM 9406.90.20; e sistemas construtivos pré-fabricados e suas partes - NCM 9406.90.90; (NR)

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.952, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Redenomina o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.419, 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, 1 (um) cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Diretor Executivo, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.953, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Transfere, redenomina e aloca os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.412, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.420, de 25 de janeiro de 2023, no Decreto nº 56.128 de 9 de fevereiro de 2024, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.403, de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.408, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.419, de 25 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.423, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 56.129, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Projetos Estratégicos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 2 (dois) cargos em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Assessor Especial de Relações Institucionais.

Art. 2º Ficam transferidos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, os cargos em comissão, a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gestor Jurídico de Licitações, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Articulação Governamental;

II - 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico de Articulação, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Articulação Governamental;

III - 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Hospital - Otávio de Freitas, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional do Agreste, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico;

V - 1 (um) cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico; e

VI - 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico de Gestão Estratégica e Coordenação Geral, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 3º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Frota, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Articulação Governamental.

Art. 4º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico de Gestão de Pessoas, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 5º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3.

Art. 6º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3.

Art. 7º Ficam transferidos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Vice Governadoria para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 2 (dois) cargos em comissão de Assessor III, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 8º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico Financeiro, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 9º Ficam transferidos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 2 (dois) cargos em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 10. Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Secretária Gabinete, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 11. Ficam alocados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 4 (quatro) cargos em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, criados pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 12. Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA2, criado pela Lei nº 18.139, de 2023.

Art. 13. Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 14. Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor:

I - retroativo a 1º de junho de 2026, para o art. 11; e

II - na data de sua publicação para os demais artigos.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
JOSÉ ALMIR CIRILO
JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
RENATO BARBOSA CIRNE
PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
PAULO PAES DE ARAÚJO
GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.954, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 3.727.152,32 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 3.727.152,32 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 3.727.152,32 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
14000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00108 Secretaria de Educação – Administração Direta		
Atividade: 12.367.0474.4317 - Qualificação da Educação Inclusiva		3.727.152,32
4.4.90.00. - Investimentos	0754	3.727.152,32
TOTAL		3.727.152,32

DECRETO Nº 60.955, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.908.821,00 em favor da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.908.821,00 (um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 1.908.821,00 (um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0450.2967 - Gestão das atividades da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura		1.908.821,00
4.4.90.00. - Investimentos	0754	1.908.821,00
TOTAL		1.908.821,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA		
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0450.2969 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura		699.400,00
4.4.90.00. - Investimentos	0754	699.400,00
Projeto: 26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária		1.209.421,00
4.4.90.00. - Investimentos	0754	1.209.421,00
TOTAL		1.908.821,00

DECRETO Nº 60.956, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500-Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.451.0466.4340 - Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		40.000.000,00
4.4.40.00 - Investimentos	0500	40.000.000,00
TOTAL		40.000.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
12000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI		
Atividade: 04.126.1010.2425 - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - TI no GOVERNO		7.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	7.000.000,00
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA		
Atividade: 20.244.1022.2506 - Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania		14.400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	14.400.000,00
Atividade: 20.572.0423.4564 - Implantação do Programa Terra Plantar		6.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	6.000.000,00
31000- SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta		
Atividade: 19.573.0487.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e à Educação Científica no Estado		2.031.702,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.031.702,00
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		
Projeto: 16.451.0465.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização		2.722.975,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.503.004,76
4.4.90.00 - Investimentos	0500	1.219.970,24
43000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO		
00225 Fundo Garantidor de Pernambuco - FGPE		
Op. Especial: 23.691.0435.4098 - Concessão de Aval para Crédito 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		5.400.000,00
	0500	5.400.000,00
51000- SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS		
00140 Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0550.4794 - Implantação e Manutenção do Escritório de Projetos da SEPE		2.445.323,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.445.323,00
TOTAL		40.000.000,00

DECRETO Nº 60.957, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 6.046.878,31 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 6.046.878,31 (seis milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 6.046.878,31 (seis milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
0123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto: 15.452.0466.2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social			6.046.878,31
4.4.90.00 - Investimentos		0501	6.046.878,31
TOTAL			6.046.878,31

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna			6.046.878,31
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0501	6.046.878,31
TOTAL			6.046.878,31

DECRETO Nº 60.958, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.329.725,43 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 1.329.725,43 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.329.725,43 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000- SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher			1.329.725,43
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.329.725,43
TOTAL			1.329.725,43

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres			150.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	150.000,00
Projeto: 14.334.0388.3994 - Criação de Centros de Qualificação Profissional da Mulher			725.325,43
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	725.325,43
Atividade: 14.422.0388.2247 - Implementação de Ações de Reforço Estratégico para as Mulheres Pernambucanas			354.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	354.400,00
Atividade: 14.422.0388.2257 - Descentralização de Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres			100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	100.000,00
TOTAL			1.329.725,43

DECRETO Nº 60.959, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 em favor da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOÃO CRISÓSTOMO GRILLO SALLES
RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
56000- SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
00144 Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.2978 - Gestão das Atividades da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais			1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
0601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Op. Especial: 11.846.0452.0366 - Encargos com Tributos Devidos pela PERPART			1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

ATOS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3751 - Homologar a Resolução nº 016, de 14 de novembro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 3752 - Homologar a Resolução nº 002, de 12 de fevereiro de 2026, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 3753 - Tornar sem efeito o Ato nº 3091, de 22 de maio de 2026, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3754 - Exonerar, a pedido, **SILVIA KARINA MENESES MARQUES** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2026.

Nº 3755 - Nomear **AUGUSTO BARACUHY MONTENEGRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3756 - Nomear **SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3757 - Nomear **FRANKLIN FREIRE DE AQUINO BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3758 - Nomear **FERNANDO VAN DER LINDEN** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3759 - Nomear **ROBERTA MARIA REIS DE AQUINO** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3760 - Nomear **PEDRO ERNESTO DE SANTANNA QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3761 - Nomear **JOSÉ MANOEL TORRES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3762 - Nomear **MAURÍCIO JOSÉ DO CARMO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3763 - Nomear **RODRIGO PEDROSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3764 - Nomear **VILMA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3765 - Nomear **OSVALDO BIBIANO DA PENHA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3766 - Nomear **ANDRÉ CARACIOLO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3767 - Nomear **HEVELLY SILVA ALVES DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3768 - Nomear **MARIA ISABEL** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3769 - Nomear **MARIA EDUARDA ALENCAR DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3770 - Nomear **CARLOS JOSÉ DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3771 - Nomear **ISABELLA MELISSA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3772 - Nomear **MIRELLE VAREJÃO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3773 - Nomear **WANDERSON FILIPE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3774 - Nomear **JADSON HENRIQUE MARTINS DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3775 - Nomear **GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3776 - Nomear **AELITO DA SILVA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3777 - Nomear **NOELY PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria de Educação.

Nº 3778 - Nomear **ADRIANO MELO DA FONTE** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Logística, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação.

Nº 3779 - Nomear **MARCELO ALVES DO SANTOS FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3780 - Exonerar, a pedido, **HIBSON RODRIGO DA SILVA** do cargo em comissão de Gestor Técnico de Apoio à Fase Preparatória de Contratações Públicas, símbolo DAS-5, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

Nº 3781 - Exonerar **ROGÉRIO FERREIRA LIMA** do cargo em comissão de Superintendente de Obras, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER.

Nº 3782 - Nomear **ROGÉRIO FERREIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER.

Nº 3783 - Dispensar **DANIEL TOMAZ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2435330/03, da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia de Defesa Civil, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

Nº 3784 - Designar **DANIEL TOMAZ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2435330/03, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Apoio da Câmara Técnica de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

Nº 3785 - Designar **ÂNGELO RAFAEL DE BRITO LIRA**, matrícula nº 2428261/03, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia de Defesa Civil, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de junho de 2026.

Nº 3786 - Designar **LUCAS ANDRADE AVELAR DE FREITAS**, matrícula nº 18196756/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência de Suporte Técnico, da referida Secretaria, no período de 06 a 20 de julho de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3787 - Designar **FABIANA MARIA PEREIRA CATÃO RIBEIRO**, matrícula nº 211786/01, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência de Padronização e Acompanhamento das Contratações Públicas, da referida Secretaria, no período de 1 a 15 de julho de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3788 - Designar **DIÓGENES MEIRA GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 9761721/02, da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para responder pelo expediente da referida da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, da referida Secretaria, no período de 06 a 20 de julho de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2026.

Nº 3726 - Designar **FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO**, matrícula nº 128378/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Patrimônio e Serviços Corporativos, da referida Secretaria, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026.

Portaria Conjunta SAD/SCGE/SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM nº 251, de 26 de junho de 2026.

A Secretária de Administração, o Secretário da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, a Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, a Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo, o Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente e o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco, RESOLVEM:

I - Homologar o resultado final do Concurso Público Unificado de Pernambuco – CPU/PE, regido pela Portaria Conjunta SAD/SCGE/

SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM nº 278, de 29 de outubro de 2025, com exceção dos cargos de Gestor Governamental (todas especialidades, áreas e qualificação), e do cargo de Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial - Especialidade: Agente Administrativo, conforme Anexo Único.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

Fabício Marques Santos
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Carlos Porto de Barros Filho
Agência de Regulação de Pernambuco

Frederico de Vasconcelos Pereira
Agência Estadual de Tecnologia da Informação

Katharina Samara Lopes Florêncio
Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Raíssa Braga Campelo
Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

José de Anchieta dos Santos
Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente

Ary de Moraes Andrade Neto
Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

I – LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS			
CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 01A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ADMINISTRAÇÃO			
LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0005074k	KATHIANE GALDINO MAIA GOMES	453.57	1
0004779k	MANAIRA FREITAS SILVA	451.60	2
0004626h	LUIZ HENRIQUE FRANCA GOMES DA SILVA	442.68	3
0004627j	MANUELLA DA SILVA MELO HONORATO(D)	440.71	4
0004744c	WILLIAMS ALVES DOS SANTOS	434.82	5
0004750i	ALINE RAMOS ALVES DE MELO	428.01	6
0004881b	MANUEL LUCAS NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	427.83	7
7 Candidato(s) nesta opção			
CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 02A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP CONTABILIDADE			
LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010210g	GABRIELA CRISTINA AGRA CASTRO	417.38	1
0010225i	LEANDRO NEVES BEZERRA	409.23	2
0004541k	DIEGO YURI CARNEIRO DE JESUS(D)	360.40	3
3 Candidato(s) nesta opção			
CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 03A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ECONOMIA			
LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010301j	DANTE AZEVEDO PIMENTEL(D)	420.31	1
0010334c	RUTE ALVES DA CUNHA	388.58	2
0010299e	DANIEL CALABRIA LIMA DE SOUSA	388.12	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 04A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG CIVIL			
LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0005792h	ALLAN SOUSA DOS SANTOS	532.12	1
0005822b	LUAN COELHO SANTOS	488.79	2
0005618c	IEMES LOURENCO SIMPLICIO	481.65	3
0005605e	EGBERTO DE SOUZA LEO CABRAL BARROS CAVALCANTI	472.92	4
0003828d	SONNYARD LEVY SILVA ARAUJO	467.24	5
0005564f	LUCAS MACIEL DE ANDRADE LIMA	466.69	6
0002047d	LUCAS GABRIEL PEREIRA SILVA	456.65	7
0005656k	JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA(N)	444.59	8
0005395i	DUILIO ASSUNCAO MARCAL DE ARAUJO	444.55	9
0005869f	LUIZA FONTES BARBOSA	435.31	10
0000608h	VALMIR PEREIRA DA COSTA FILHO(D)	435.11	11
0005339j	CARLOS HENRIQUE DE BRITO LIMA	432.45	12
0005709f	JACKSON NASCIMENTO DE ANDRADE(N)	430.31	13
0005492g	DEMETRIOS FARIAS DO NASCIMENTO(N)	425.15	14
0017235c	IKAEL DIAS MARTINS	418.13	15
0005811h	JOAO HENRIQUE DE BRITO MOURA	413.13	16
0005575k	RAFAEL CAMPOS DE ALENCAR ARAUJO	400.31	17
0005609b	GABRIEL SILVA MORAIS	395.31	18

18 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 05A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG DE ENERGIA			
LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010259d	FELIPE DUARTE CAVALCANTI DE MELO	434.89	1
0010269g	JOAO HENRIQUE DA SILVA BARROS JUNIOR	355.37	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 06A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL -ESP ENG DE SANEAMENTO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0009364g	KAMILA DEYS RODRIGUES LACERDA	444.08	1
0009313a	ANA LUA TELLES LIMA	428.13	2
0009331c	LORENA BRAGA QUINTELLA JUCA	415.57	3
0009358a	GABRIEL JOSE DE SOUZA(N)	407.36	4
0009342h	RUTH PEREIRA FERNANDES(N)	397.38	5
0002847c	FABRYNNE MENDES DE OLIVEIRA	388.15	6
0009365i	LAIS MONTENEGRO TEIXEIRA	385.62	7
0004547a	MARIAALICE BARRETO GUERRA(N)	375.57	8
0009323d	IRACEMA CARLA CALIXTO DA SILVA(N)	368.10	9
0009363e	JOSE EDUARDO ARAGAO BARROS	367.70	10
0009352k	EDIL MOTA LINS	348.08	11

11 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 07A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG ELÉTRICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010410d	BRUNO RAFAEL GUEDES DA SILVA(N)	400.67	1
0010390b	MARCUS VINICIUS DE BARROS VASCONCELOS	378.92	2
0003587h	VAGNER TORRES CALHEIROS	376.84	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 08A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG MECÂNICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010506f	TIAGO NASCIMENTO POMBO BARROS	456.83	1
0010483i	GABRIEL CALABRIA MONTEIRO	393.98	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 09A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG QUÍMICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010647b	LUAN CASSIO BARBOSA PATRICIO	363.17	1
0010599f	RAFAEL BARBOSA MOREIRA MONTEIRO	359.94	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 10A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP JURÍDICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003909d	ISADORA PETRONILA CAVALCANTI SILVA RAMOS	475.49	1
0010950c	VICTOR WANDERLEY CADETE CAVALCANTI	475.03	2
0010895j	THIAGO DE ARAUJO CARNEIRO LEO	471.69	3
0006309f	HUDSON RATIS DA COSTA VIEIRA(N)	470.49	4
0006125g	LUCIANO SANTANA DE MELO FILHO(N)	465.03	5
0010956d	CAMILA MIRANDA COUTINHO	451.19	6
0010704j	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE FILHO	451.19	7
0002365g	MARIANE NASCIMENTO FIGUEREDO DE CARVALHO	436.62	8
0010755e	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS	425.73	9
0000699d	PEDRO ALEXANDRE LEITE ROCHA	422.08	10
0006329a	NATALIA MELO DA SILVA	416.19	11

11 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 11A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL -ESP TEC DA INFORMAÇÃO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0012742f	LEIDIANE DO NASCIMENTO MATIAS	369.71	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 12A - AN GESTÃO TI COM - PLANEJ GESTÃO E GOV DIGITAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0003854e	LIVIA KELLY BEZERRA GONCALVES	473.77	1
0006508a	WIDNEY SHELLDON SOUZA	428.31	2
0009938h	RAYSSA COIMBRA FERNANDES DE LIMA	408.31	3
0009594b	FLAVIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	405.82	4
0009422f	RAFAEL LINS DA SILVA(N)	402.74	5
0009688k	JULIET GALDINO COSTA DE ANDRADE	395.82	6
0010000g	ALLANA GRAZIELA CASE SILVA	395.82	7
0002124g	ATALTON CARLOS TAVARES DA SILVA	393.44	8
0009744f	RODRIGO ARLEGO ATHAYDE CAVALCANTI	393.07	9
0009426c	THIAGO CORDEIRO ESPINOLA FREIRE	387.48	10
0009746j	STELLA NAZARIO ANACLETO DE OLIVEIRA	386.58	11
0009756b	ALEXANDRA VIANA ZARZAR	385.88	12
0002160k	MARIANA ALVES DA COSTA	385.35	13
0009791d	PERICLES ZAPATA DE OLIVEIRA	380.59	14
0009703c	RICHARD RODRIGUES LIMA	377.74	15
0009677f	FABIO LUCAS NASCIMENTO SOARES	376.58	16
0009435d	AMANDA ISABEL GOMES OLIVEIRA COSTA	375.59	17
0010010j	DANIEL FREIRE TURMINA	374.19	18
0009869d	ELILIANE THAIS MORAIS DE MELO BEZERRA	371.79	19
0010026c	IZAUTINO PEREIRA DE OLIVEIRA PERAZZO(D)	366.79	20
0009742b	REBEKA RODRIGUES LOBO(N)	365.33	21
0010053f	ARISTIDES RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	360.82	22
0006501i	LUCAS NASCIMENTO TAVORA	353.88	23
0010086j	MARIO JORGE OLIVEIRA TIMOTEO LIRA	353.67	24

24 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 13A - AN GESTÃO TI COM - APLICAÇÕES E SIST INFORMAÇÕES LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0011443b	DIEGO GEIS GONCALVES RAMOS	420.97	1
0006527e	LUCAS NUNES RODRIGUES MENDONCA	405.75	2
0011544h	DAVID BOTO PAZ ARAGAO	395.35	3

0011599k	ANTONIO VITOR DE LIRA SCHMOELLER	391.49	4
0011161c	GUSTAVO MONTENEGRO MAIA CHAVES	390.75	5
0011272a	DOUGLAS FELIPE CANDIDO DOS SANTOS	375.86	6
0003500c	WALLACE LINS CASADO DE SOUSA	367.68	7

7 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 14A - AN GESTÃO TI COM - CIÊNCIA DE DADOS E INFORMAÇÕES LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0012281g	WALLACE EDYLON FERREIRA GOMES DE BRITO	375.63	1
0012008k	JOAO PEDRO CAMPOS DE MEDEIROS	369.97	2
0012009b	JOELSON ALVES DE MELO JUNIOR	366.97	3
0011981h	VITOR MODESTO LEITAO	361.73	4
0002213f	RAPHAEL SANTANA GALDINO	357.56	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 15A - AN GESTÃO TI COM - INFRA CONECTIVIDADE E SEGURANÇA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0012509k	LEONARDO CANTO LOPES	428.31	1
0012630f	VANDERSON DA SILVA RODRIGUES	422.05	2
0012465f	LUCAS LEONARDO JORGE	419.62	3
0002786i	PHILIP MATEUS GOMES FERREIRA DE ARRUDA	412.05	4
0012341j	CARLOS EDUARDO GONCALVES DE ALBUQUERQUE	407.19	5
0006604h	WILLARD RUBEN DE SOUZA MEIRA	388.36	6
0012694j	ESAU TEODORO DA SILVA	388.00	7
0012600h	EKARANI TELES SILVESTRE	386.87	8
0012456e	GUSTAVO CORREIA LIMA	384.45	9
0012649e	EWERTON DE LIRA LOPES(N)	382.01	10
0012395k	CLEILSON GURGEL DE BRITO	380.11	11
0012586g	ARTHUR BRITTO DE OLIVEIRA ANDRADE	379.45	12
0006599h	RODRIGO QUEIROZ DE MELO(N)	372.37	13
0012626d	SAMARA JENNIFFER FARIAS MAGALHAES BRYCH	368.18	14
0006598f	RODRIGO JAMIR DE LIRA GABRIEL	359.03	15

15 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 16A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ARQUIT E URBANISMO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0006716h	ANA CLARA FIGUEIRAS DA TRINDADE	347.23	1
0006629b	JULIANA FREITAS MOREIRA	346.96	2
0006710g	ALANA SIQUEIRA DE MELO	323.49	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 17A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ADMINISTRAÇÃO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0012965d	ELIZABETH DE MELO ALVES(N)	353.31	1
0012901k	ALEXANDRE JORGE DE ALBUQUERQUE MACEDO	343.50	2
0002798e	MARIANA GOMES DE LIMA	327.64	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 18A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP AGRONOMIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002829a	NICOLAS DIAS ALMEIDA	371.40	1
0004067i	JOSE MARQUES DOS SANTOS	347.87	2
0004068k	LAISE ALVES MARIANO MAGALHAES	341.30	3
0012816i	HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	330.04	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 19A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP BIOLOGIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0016469a	LETICIA DE OLIVEIRA MARTINS	348.43	1
0015847b	LUIS HENRIQUE ROLO SILVEIRA	345.88	2
0015891e	LUCIANO CLEMENTE DA SILVA	343.14	3
0015660h	GEOVANA CRISTINA BATISTA DE LIMA	342.63	4
0015939g	RAFAELLA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	342.14	5
0016409e	CARLOS FELIPE GUALBERTO LIMA SANTOS	340.93	6
0016425c	JOICE FERREIRA ANDRADE SANTOS	338.42	7
0016271b	BRUNA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	337.68	8
0004115e	ERICA FONSECA EVANGELISTA	336.73	9
0002664f	RODRIGO DE FARIAS NEVES ARAGAO	332.67	10
0000396h	FERNANDA OLIVEIRA MODESTO	331.71	11
0016262a	SAWANA CAROLINE DE AQUINO BORGES	329.97	12
0016373j	DANIEL MONTEIRO BISPO(N)	328.44	13
0015870h	ARTHUR ANDRE DE BARROS RODRIGUES(N)	324.69	14

14 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 20A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP CIÊNCIAS CONTÁBEIS LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0017135j	CARDELIO FILIPE GONZAGA(D)	309.86	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 21A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP DIREITO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002453d	EDUARDA ALEXANDRA SOBRAL DE ARAUJO LIMA	369.39	1
0006768e	ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA	367.86	2
0006802a	RENATA ARAUJO MOURA	359.48	3
0006916e	REBEKA MARIA MACEDO GUEDES	351.45	4
0006856b	MARIA BEATRIZ CORREA PIQUET GONCALVES	350.43	5
0006460j	TASSIA CAMILA FIRMINO DE LIMA	341.89	6
0016857j	ANA LUISA GOMES GALVAO	338.95	7
0016800c	RAFAEL DE ANDRADE RATIS	334.98	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 22A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0007043j	JOAO SALLES NETO	331.93	1
0006952i	LUAN FILIPE DIAS DE SENA	330.84	2
0006999b	GIOVANNA DA CUNHA AIRES	329.43	3
0007088j	MARIANA DE BARROS DLUMOU	326.74	4
0007085d	MARIA CLARA RIBEIRO VILACA	321.87	5
0017162b	LUIZA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	316.29	6
0007098b	STEFANO DIEGO DE OLIVEIRA	315.39	7
0006938d	FABIO VICTOR ALVES DE QUEIROZ(D)	309.37	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 22B - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: CARUARU			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0007003i	HARLEY ANANIAS BELO	341.18	1
0002864c	LAZARO HENRIQUE PEREIRA	308.73	2
0000372e	ANA BEATRIZ BATISTA DE ALMEIDA	291.94	3
0002855b	GRAZIELLE BARBOSA DO VALE(N)	286.77	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 23A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG CARTOGRÁFICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0011120k	JOSE ANDERSON ESTEFANO SILVA DE SOUZA	327.44	1
0011131e	VANESSA NUNES DE LIMA	303.16	2
0011107h	CATARINA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	292.26	3
0011110h	EDCLEYBSON JOSE ALVES	286.81	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 24A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG CIVIL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0002544g	EMANUEL FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA	396.04	1
0007412d	JOSINALDO GONCALVES DE LIMA	339.82	2
0007407k	GABRIELE DE SOUZA BATISTA	338.18	3
0002541a	ANNA ELLOISA SANTOS SILVA	330.21	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 25A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG DE MINAS LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0013006a	FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES BAZAN	334.83	1
0006450g	ROBERTO ARAUJO REIS(D)	297.82	2
0013010c	MATEUS LEAL IDELFONSO	296.83	3
0013014k	SAULO DANTAS DE FRANCA	288.56	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 26A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG FLORESTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0013027i	ELTON JANUARIO SILVA	338.73	1
0013130b	FERNANDA VANILLY DE LIRA PAULO(N)	327.98	2
0013080b	CAROLINA ROVIRA PEREIRA FERNANDES	318.50	3
0013085a	EDKARLA PEREIRA DE SANTANA E SILVA	313.97	4
0013035h	IGOR DE SOUZA BITU	313.71	5
0013161b	YASMIN THAYSE LUCENA FERREIRA	311.47	6
0003356k	KLEBSON MENEZES LIMA FREIRE(I)	306.01	7
0013094b	ISMAEL ARAUJO CASSIMIRO	302.72	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 26C - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG FLORESTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: ARARIPINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0013092i	HINDEMBURG BARBOSA DE OLIVEIRA	300.93	1
0013088g	EUDMAR DA SILVA ALVES	282.59	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 27A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP GEOGRAFIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0014074a	THAIS FRANCISCO COUTO	330.21	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 29A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP MEDICINA VETERINÁRIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0007333h	DEBORA COSTA VIEGAS DE LIMA	348.59	1
0007259k	AMANDA MARIA SILVA	347.44	2
0007201b	SAVIO ACFRAN SILVESTRE DE JESUS(N)	329.55	3
0007380f	JESSICA SILVA DOS SANTOS	328.06	4
0007173a	ABIMAEEL ESTEVAM DA SILVA JUNIOR	327.30	5
0007288g	ELVIO LUIS RAMOS VIEIRA(D)	326.86	6
0007245k	GLEICE ERICA DE AZEVEDO NEVES	325.56	7
0002098j	HELLEN MARIA MIRANDA GALINDO	315.47	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 30A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP PSICOLOGIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0004571i	CLAUDIANA RAMOS DA SILVA	391.40	1
0013915e	LUDIMILA MALHEIROS	348.36	2
0013887d	ADAYS NATHALIA ALVES RIBEIRO FRANKLIN VILAR	323.36	3
0003406k	ANDRE LUIZ GOMES LEO SILVA	318.36	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 31A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP QUÍMICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0014968i	AGENOR PEREIRA DA LUZ FILHO	330.68	1
0003583k	VITOR MEDEIROS RAMOS DA SILVA	326.13	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 32A - ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0014170h	MANOEL GOMES DA SILVA NETO	405.99	1
0002923d	MARCOS VINICIUS DA SILVA CHAGAS	399.17	2
0015103i	AYRTON CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO	398.17	3
0014320a	HELOISA RODRIGUES SABINO DE ARAUJO	369.97	4
0014506d	BRUNO LOPES DE SANTANA(N)	369.20	5
0002900c	ELYSON ANGELO LEITE	353.73	6
0002904k	FLAVIA GABRIELLE DE FREITAS FELICIANO	349.20	7
0014359f	AMANDA MOURA VIEIRA	347.81	8
0014788g	VITORIA MARIA VALENTIM GOMES	334.20	9

9 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33D - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 1 - PETROLINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0004362k	MARINA DA SILVA SOUZA NETO	337.78	1
0000499g	BRUNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	296.81	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33E - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 2 - ARCO VERDE CARUARU GARANHUNS VIT ST ANTÃO			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0007725c	IANA PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA	373.40	1
0013792d	BRUNA RAFAELA DE SOUZA MUNIZ	369.22	2
0003053d	ALINE MARQUES DA SILVA	353.43	3
0003072h	JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA	348.11	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0007599b	BEATRIZ MARIA CORREA DA COSTA	353.59	1
0007816f	SHIRLEY VIEIRA DA SILVA	348.86	2
0007501c	ARYADNA PEREIRA DE LIMA(N)	341.38	3
0007570k	CLEITON OLIVEIRA SANTOS(N)	338.83	4
0007538d	EVA FERNANDA FRANCA ANSELMO COSTA	333.84	5
0007474d	FRANCISCO ELENILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	324.96	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 34F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP NUTRICIONISTA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0015392i	PALOMA CONCEICAO DUTRA SOUZA	351.49	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 35F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PEDAGOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0016944e	CLAUDIO LOPES DE SANTANA(D)	349.77	1
0008364b	MARIA EDUARDA LIMA MACIEL(N)	341.61	2
0003146k	ANA LUISA DE MOURA ARAUJO	336.52	3
0008001j	LAURA PINTO NASCIMENTO MAIA	333.35	4
0008435j	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	331.31	5
0008320d	MARYA EDUARDA DE SIQUEIRA HOLANDA	328.02	6
0003125c	MARIA DAIANA SANTANA DA PENHA	323.02	7
0008387c	AMOIS GABRIEL SANTANA DA FONSECA	321.27	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 36D - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PSICÓLOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 1 - PETROLINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0004428d	NATHALYA SILVEIRA DA SILVA	351.24	1
0004400d	BRENDA DE OLIVEIRA CAMPELO PAIM	333.01	2
0004433h	TAINA SOUZA BARBOSA	316.43	3
0004452a	MARIA LUIZA DE SOUSA SANTANA	314.49	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 36E - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PSICÓLOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 2 - ARCO VERDE CARUARU GARANHUNS VIT ST ANTÃO			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0000851f	FABIA CRISTINA FREIRE DOS SANTOS	332.91	1
0013483b	JOSE BRENO CARVALHO CURVELO	310.62	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 36F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PSICÓLOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0013228h	MARIA BEATRIZ VIEIRA MARROQUIM	360.88	1
0013320g	GUILHERME COSTA DOS SANTOS	351.11	2
0013311f	DEBORA PEREIRA DA SILVA	339.92	3
0013240i	RAQUEL TIRZAH SANTOS FREIRE(D)	335.26	4
0013282c	MARIANA LUCAS FREIRE	334.22	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 37A - AN GESTÃO METROL Q IND -AN SISTEMAS INFORMATIZADOS LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0013648h	WILLY GABRIEL NOVAL SOARES VILELA	282.93	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 39A - AN GESTÃO METROL QUAL IND - ANALISTA JURÍDICO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0010153j	REBECCA MARIA PEIXOTO DONATO	359.95	1
0010112g	MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR	338.94	2
0000460b	SABRINA OLIVEIRA NASCIMENTO	330.96	3
0013723g	JADSON GEOVANE LIMA DA SILVA	323.08	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 41A - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0026205f	ALEXANDRA MARIA SETTE DIDIER CAMINHA	404.25	1
0034699i	VITOR DE MELO DINIZ	397.71	2
0034078j	MILENA MATOS DA SILVA	392.39	3
0026764i	EDUARDA MARIA SILVA DE FRANCA(D)(N)	380.81	4
0034205b	ALEPH RODRIGO VIANA DE ANDRADE	380.48	5
0026682g	MANUELLA MARIA CARNEIRO PIRES	379.86	6
0033928d	TAISI ROSA RODRIGUES OLIVEIRA	377.02	7
0034791h	NICOLAS VINICIUS BARBOSA DA SILVA	373.92	8
0021696d	CAIO VINICIUS LIMA GARCEZ	373.58	9
0034992g	GUILHERME VAZ CURSINO	372.64	10
0034014f	MARIA BEATRIZ CORREA PIQUET GONCALVES	367.96	11
0018399e	JAMILLY ELLEN ALVES DE SOUZA(N)	367.34	12
0034803k	ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA	366.08	13
0034627f	MARINA KISSIANY ALVES SILVA	365.46	14
0026814i	CAMILA MIRANDA COUTINHO	364.54	15
0035040a	FELIPE ALMEIDA LEAL MARANHÃO	359.52	16
0033978h	VINICIUS RUAN ROCHA FREIRE	356.08	17
0034025k	RAFAEL LOPES CORDEIRO(N)	350.78	18
0034947b	MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE SILVA	347.66	19

19 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 48A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ASS ADMINISTRATIVO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0041550j	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA	400.93	1
0041107d	VINICIUS PINON DE MEDEIROS TORRES GALINDO	395.93	2
0041457i	WALTER OTTO NEUENSCHWANDER	392.15	3
0044535g	TATIANA FERNANDES ARAUJO WANDERLEY	390.84	4
0040324g	MAYARA TIBURCIO CAVALCANTI DA SILVA	390.51	5
0048646c	ERIKSON PEDRO DA SILVA NICACIO(N)	389.62	6
0041065c	ARTHUR SANTANA LESSA(N)	386.59	7
0041485c	KIMBERLY DE SA SOBREIRA	384.82	8
0041258c	VALERIA ARAUJO ALBUQUERQUE	384.09	9
0041145a	NADINE MONTEIRO SALGUEIRO ARAUJO	383.96	10
0041373c	JANAINA DOS SANTOS BENVINDO(N)	382.18	11
0041458k	WELLINGTON DA SILVA SOARES	379.98	12
0040942k	NATALIA ARAUJO RANGEL BEZERRA	378.96	13
0041323j	GABRIEL RIGAUD FIGUEIROA LYRA	378.90	14
0042802e	ALEXSANDRO DIAS COELHO	375.59	15

15 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 49A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC EM CONTABILIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0046126k	ALEXIA FILGUEIRA ALVES(N)	378.73	1
0046137e	DEBORA DE OLIVEIRA BARROS	348.90	2
0046139i	FLAVIANO JOSE DA SILVA SOUZA(N)	346.34	3
0046151j	THAIZA MENDONCA DE ALBUQUERQUE	340.87	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 50A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC EM MEIO AMBIENTE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0023397d	NICOLAS DIAS ALMEIDA	409.00	1
0050812d	HUGO FABRICIO SILVA	397.22	2
0051064g	LUIZA SANTOS LUCAS ALVES	381.99	3
0050747h	CIBELLE AMARAL REIS	370.00	4
0050825b	LUIS HENRIQUE DE ANDRADE ALVES(N)	368.03	5
0050383g	RAPHAELA REVOREDO BEZERRA	364.84	6
0047264f	MARCELLE GUEDES ACIOLY	363.18	7
0020194h	MARCELA LEONCIO MOURA DA SILVA	357.37	8
0050335g	ALINE OLIMPIO DOS SANTOS	354.71	9
0053463i	MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA	353.28	10
0046387f	EMANUELE DIOGENES GUERRA	353.15	11
0053449d	DANILO MARCOLINO DE ARAUJO	353.15	12
0050354k	GIOVANA RAMOS	348.71	13
0050753c	DIOGO ERIC CLAUDINO MENDES DE OLIVEIRA	347.56	14
0053444e	ALLAN BRUNO DANTAS GONCALVES	346.01	15

15 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 51A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÉCNICO EM QUÍMICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0046971d	MATHEUS PEREIRA FERREIRA	371.89	1
0046684a	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	328.16	2
0046692k	TAISA CRISTINE DE MOURA DANTAS(N)	321.32	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 52A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL -ESP TÊC QUÍM LABORATORIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0040609a	LUCAS ALVES DE LIMA	372.34	1
0041664c	JONATHAS FERREIRA DA SILVA(N)	341.37	2
0041654k	EMERSON FELIPE MENDONCA DA SILVA	337.12	3
0046716j	LARISSA MAYARA DA SILVA GOMES	335.68	4
0046711k	JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	331.12	5
0046707i	GIOVANA CAMPOS DA COSTA	324.05	6
0040622d	RENNAN EMANUEL OMENA DE ABREU	322.91	7
0046724i	NATHALYA MUNICH RAGO GOMES	321.87	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 53A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC SANEAM AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0046990h	JONATAS ALVES DA SILVA(N)	368.39	1
0046435b	LUCAS MOTA FRANCA DOS SANTOS	368.26	2
0040638h	IANA RAPHAELA DE SA SERBINO	358.07	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55A - ASS GESTÃO M Q I - AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0020072e	FILIPE FERNANDES DE SANTANA	400.15	1
0051649b	JAMILY GABRIELA SOUZA LOPES	395.07	2
0052205d	ALANI SOARES SILVA(N)	389.35	3
0051244i	ESDRAS WEBER SOARES DE MELO	381.65	4
0051841e	JUAN GABRIEL MACIEL DOS SANTOS	374.66	5
0051016g	MONIQUE ELEN DE SANTANA ARAUJO BINAS	371.30	6
0052865b	RUY MATHEUS BARRETO BARROS	371.07	7
0046554j	RONALD HENRIQUE GOMES DA SILVA(N)	367.93	8
0052075f	AYRON VITTOR DE OLIVEIRA	367.45	9
0052592d	PEDRO LUCAS DE LIMA TEIXEIRA	363.62	10
0051445h	SAVIO RICARDO LINS DA SILVA	363.45	11
0040885c	JOAO CARLOS DA CUNHA RANGEL	359.99	12
0052034c	JOAO VICTOR PRAZERES DOS SANTOS	359.14	13
0052015j	BRENDA SANTANA LEAL	357.08	14
0022900d	MURILO HENRIQUE MARTINS SILVA BEZERRA	354.22	15
0051790c	LEONARDO FONSECA PAZ	353.53	16
0051680g	ELAYNE VITORIA DOS SANTOS SILVA	347.28	17
0051103b	KRSNA MURARI DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	346.16	18
0046849g	RHALDNEY GUILHERME RODRIGUES CAVALCANTI	343.60	19
0052195e	PEDRO HENRIQUE GONCALVES ALEXANDRE	341.97	20
0053032d	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA LIMA	341.01	21
0051242e	EMERSON CELESTINO DA SILVA	340.53	22
0040847f	MATEUS DOS SANTOS BARROS CAVALCANTI(D)	339.49	23

0047398e	MIGUEL SILVA DOS SANTOS	338.72	24
0046258f	GABRIELA QUEIROZ SANTOS DE SOUZA	338.22	25
0046225b	LUIZ ANTONIO ARCANJO MELO DA SILVEIRA	334.47	26

26 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55B - ASS GESTÃO M Q I - AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: CARUARU			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0022880b	EDY WILLIAM MELO PEREIRA DO NASCIMENTO	399.82	1
0018826i	GUILHERME GIORGI LEITE DE ALMEIDA	372.95	2
0023504a	ARTHUR LUIS SANTOS SILVA	363.17	3
0023497h	ALLAN CAMPOS DA MATA(D)	350.55	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55G - ASS GESTÃO M Q I - AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: PETROLINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CLASS
0053594b	ISRAEL VITAL FERREIRA DE MORAIS	358.33	1
0025957d	MARIELLY BARROS DE ALMEIDA	350.29	2
0018378h	ALVARO ALVES COELHO	336.79	3

3 Candidato(s) nesta opção

II – LISTA DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 01A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ADMINISTRAÇÃO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0004627j	MANUELLA DA SILVA MELO HONORATO	440.71	1
0004701g	ANDRE COSTA PINTO	390.61	2
0004915d	JOAO PEDRO CORTEZ DE MATOS	350.03	3
0005064h	FERNANDO ANTONIO BEZERRA JUNIOR	321.89	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 02A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP CONTABILIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0004541k	DIEGO YURI CARNEIRO DE JESUS	360.40	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 03A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ECONOMIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0010301j	DANTE AZEVEDO PIMENTEL	420.31	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 04A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG CIVIL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016941j	HENRIQUE FREIRE COLARES	456.03	1
0000608h	VALMIR PEREIRA DA COSTA FILHO	435.11	2
0016942a	KARIN VANESSA CECILIO PANADES	406.99	3
0001301i	EULINA MENEZES MACIEL	400.48	4
0005874j	NATACHA BEZERRA ANDRADE	374.69	5
0003818a	LUAN VINICIUS MIRANDA PINTO	362.04	6
0005809j	JACKSON JOSE DOS SANTOS	354.24	7
0005437j	ARTHUR VINICIUS MATIAS BARRETO	332.76	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 07A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG ELÉTRICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0010450e	MARIA LUIZA GUERRA CAETANO	329.80	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 10A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP JURÍDICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0006100b	BRENDA LETYCIA LIMA DE CARVALHO	419.31	1
0017008c	MARCELO ALLESSANDRO GOMES DE LIMA	418.83	2
0000610f	FRANCISCO JOSE MARTINS BERNARDO DE CARVALHO	385.79	3
0005935d	VINICIUS FERRAZ GOMINHO WANDERLEY	382.67	4
0010721j	REINALDO MAGALHAES PORTO LIRA	382.45	5
0010770a	MAIRA MACHADO SENA DE OLIVEIRA	378.77	6
0002295a	CAROLINA DE ARAUJO MIRANDA	369.22	7
0003942b	CLEYDSON JOSE MENDES CABRAL	360.56	8
0005977i	RODRIGO CRISTOVAO DUCLERC VERCOSA	359.73	9
0016909c	EDUARDO ALEIXO MONTEIRO	356.54	10
0010984i	PRISCILA MELO RODRIGUES DE MARIZ	356.02	11
0006426j	MELQUIZEDEC ANTONIO DOS SANTOS	341.69	12
0010869i	FABIO ANDERSON SANTOS SALES	341.45	13
0006182h	RAMON MICHAEL DE SENA OLIVEIRA	340.17	14
0006285g	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA	309.39	15
0017017d	RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	306.64	16

16 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 12A - AN GESTÃO TI COM - PLANEJ GESTÃO E GOV DIGITAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0003833h	ANTONIO LOPES DOS SANTOS NETO	402.68	1

0002146f	JOAO INACIO DA SILVA	396.18	2
0010026c	IZAUTINO PEREIRA DE OLIVEIRA PERAZZO	366.79	3
0009730f	LUCAS WELLBERTY SOARES BELO DA SILVA	336.23	4
0009615f	SYLDENIA DE MELO RODRIGUES SILVA	330.90	5
0006490h	CASSIO CLEONES BERNARDINO DA SILVA	328.09	6
0002136c	EGLARDO FABRICIO ALVES DOS SANTOS	319.04	7

7 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 13A - AN GESTÃO TI COM - APLICAÇÕES E SIST INFORMAÇÕES LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0011577a	PEDRO GABRIEL CALIXTO MENDONÇA	366.64	1
0016966d	MARCO RODOLFO ARAUJO PEREIRA GONCALVES	333.80	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 14A - AN GESTÃO TI COM - CIÊNCIA DE DADOS E INFORMAÇÕES LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016968h	AMILTON LUIZ DA COSTA E SILVA	336.84	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 15A - AN GESTÃO TI COM - INFRA CONECTIVIDADE E SEGURANÇA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0012426g	RENATO ROBERTO ANTUNES DA SILVA	328.22	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 16A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ARQUIT E URBANISMO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0006448i	TAINA GOMES DOS SANTOS COSTA	277.65	1
0006641c	MARILIA CHAVES LIMA	261.94	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 17A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ADMINISTRAÇÃO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016978k	INGRYD LISANDRA SANTANA FAGUNDES	272.23	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 18A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP AGRONOMIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016979b	IGOR GOMES LIVERA REYES	288.99	1
0012823f	MONA VASCONCELOS DE ANDRADE	285.32	2
0016980i	LUIZ ANTONIO AMORIM DE MENEZES	283.15	3
0012758j	ARMANDO MIRANDA DE BRITO	273.60	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 19A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP BIOLOGIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0015792c	ISADORA COSTA HANSI	316.30	1
0016378i	GLECYANE FERREIRA CAVALCANTE DE SA	307.52	2
0016987a	JULIANA OLIVEIRA FERRO DOS SANTOS	304.58	3
0016984f	CLARA MOURA BRITO	293.36	4
0015970a	GIULLIARI ALAN DA SILVA TAVARES DE LIRA	292.44	5
0016983d	CAMILA RITO GOMES	274.17	6
0015670k	MARIA CLARA SILVA	272.49	7
0015774a	AMANDA FAGUNDES XIMENES	256.30	8

8 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 20A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP CIÊNCIAS CONTÁBEIS LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0017135j	CARDELIO FILIPE GONZAGA	309.86	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 21A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP DIREITO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016661d	MIRTILE BERTILDE MAIA DANTAS DOS SANTOS	299.74	1
0006924d	WENDEL CRISPIM DA CRUZ	298.62	2
0016842h	PAULA GABRIELA FERREIRA BARBOSA	288.83	3
0016725d	BRUNO BOSCO FARIAS DA SILVEIRA	284.77	4
0016844a	PEDRO HENRIQUE LAURENTINO DA SILVA	273.81	5
0006897e	LARA ROSA BOTELHO RAMOS	271.37	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 22A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0007032e	AMANDA DE VASCONCELOS NEVES	309.65	1
0006938d	FABIO VICTOR ALVES DE QUEIROZ	309.37	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 24A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG CIVIL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0007404e	EDUARDO ANTONIO MAIA LINS	266.79	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 25A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG DE MINAS LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0006450g	ROBERTO ARAUJO REIS	297.82	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 26A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG FLORESTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0006451i	GABRIELA COSTA DE ALMEIDA	293.29	1
0013062k	RICARDO CORDEIRO DE LIMA	283.78	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 29A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP MEDICINA VETERINÁRIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0007288g	ELVIO LUIS RAMOS VIEIRA	326.86	1
0007273e	LUIZ COSME DA SILVA JUNIOR	273.28	2
0007169j	TACIANA CASSIA SANTOS BEZERRA	269.39	3
0007382j	JULIANA RODRIGUES NUNES	268.67	4
0007175e	ANA CLARA SIQUEIRA DE LIMA	264.58	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 30A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP PSICOLOGIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0013856d	MARIA EDUARDA DE FREITAS COUTINHO	257.72	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 32A - ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0014690a	ALICE ALMEIDA NOBREGA	318.64	1
0001195c	CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA	317.50	2
0014443f	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPINDOLA	308.50	3
0014249j	ANTONIO JOSE DE FIREMAND FIGUEIREDO FERREIRA	271.23	4
0016931g	ANDRESA MENDES CAHU DA SILVA OLIVEIRA	271.06	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33E - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 2 - ARCO VERDE CARUARU GARANHUNS VIT ST ANTÃO			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0000250b	CAIO HIGOR NUNES DE FREITAS BRITO	271.37	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0013765a	KEZYA BARBOSA DA SILVA	301.75	1
0001892c	JOSE MAURILIO DA SILVA	295.39	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 35F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PEDAGOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016944e	CLAUDIO LOPES DE SANTANA	349.77	1
0008106b	JOSE BATISTA DE BARROS	322.19	2
0008415d	LUCIANA MORAES DE MELO	309.42	3
0008418j	MARIA AUCELY COSTA	301.32	4
0015617g	GRASIELE DAFILLA VIANA DA SILVA PORFIRIO	290.65	5
0008291a	ANA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS NEVES	280.22	6
0008358g	JULIANA CRISTINA DE SOUZA DANTAS	259.22	7

7 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 36D - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PSICÓLOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 1 - PETROLINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0004444b	GEANE SILVA RIBEIRO BEZERRA	281.54	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 36F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PSICÓLOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0013240i	RAQUEL TIRZAH SANTOS FREIRE	335.26	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 39A - AN GESTÃO METROL QUAL IND - ANALISTA JURÍDICO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0016915i	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	287.55	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 41A - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0026764i	EDUARDA MARIA SILVA DE FRANCA	380.81	1
0034565j	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPINDOLA	375.44	2
0026475b	JEANNE OLIVEIRA TEOFILO DO REGO	328.53	3
0034559d	LUIZ RENATO BEZERRA FERREIRA	326.67	4
0026625f	HUGO COPINO MANO MARROQUIM	326.00	5

0034787f	LUIZ FERNANDO DE LIMA CAVALCANTI	324.16	6
0040148b	RAFAEL BAYO DE BARROS SANCHES	318.53	7
0026791a	MATEUS DOS SANTOS BARROS CAVALCANTI	316.35	8
0034214c	DANYELA MELO DE OLIVEIRA	301.02	9
0028005h	HUMBERTO DORIA SILVA JUNIOR	295.34	10
0028032k	CAMILLA CHRISTIE LOPES DE ALBUQUERQUE	275.32	11
0019938c	ELIS REGINA JOANA DA SILVA	273.77	12
0026618i	ELTON LUIZ CHAGAS BEZERRA	261.89	13
0033992b	CINTHIA PEREIRA	261.25	14
0035105c	MARINA SANTANA DA SILVA	260.63	15

15 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 48A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ASS ADMINISTRATIVO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0041982f	MARIA EDUARDA DE SANTANA	371.53	1
0047140j	MANUELLA DA SILVA MELO HONORATO	364.12	2
0041371j	FERNANDO ANTONIO BEZERRA JUNIOR	360.26	3
0043219c	RENAN DE MOURA GOMES	359.51	4
0041081a	JOAO PEDRO CORTEZ DE MATOS	353.81	5
0051466e	AMANDA PRISCILA ALVES DOS SANTOS	310.83	6
0040956k	VICTOR PIO DOS SANTOS DANTAS CARTAXO	304.69	7
0047973b	SAMAHRA STEFANNY DOS SANTOS ROCHA SOUZA	304.30	8
0048705d	LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR	298.77	9
0046875h	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	298.49	10
0049623g	ANNE CAROLINE LEITE DOS SANTOS	295.60	11
0042013k	ANA WANESSA VASCONCELOS DIAS	294.60	12
0048954c	JOAO CARLOS DE MELO PEIXOTO	291.77	13
0042012i	JOSE MARIO DELAITI DE MELO	291.69	14
0042278c	SAMARA BARBOSA SOARES DO NASCIMENTO	290.05	15
0052468c	BERNARDO TOMAS GOUVEIA DE FREITAS	288.69	16
0041512b	ALEX CAMPOS FERREIRA CHAVES	284.02	17
0052483j	ISABELA BELO MONTEZUMA CORDEIRO	282.24	18
0051475f	RHUAN PABLO VITOR DE ALBUQUERQUE	280.24	19
0048828i	WANESSA SOUZA LIMA	276.19	20
0020244h	VICTORIA DAYANE DE PAULA DIAS DA SILVA	272.10	21
0040922e	EDUARDO DE LUCENA E SOUZA BELLO	266.04	22
0041025b	ERISSON CLEYTON SOUZA GOMES	265.77	23

23 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 49A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÉC EM CONTABILIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0041994b	DIEGO DILLAN PEREIRA	312.65	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 50A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÉC EM MEIO AMBIENTE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0041996f	KARINE OLIVEIRA DA COSTA	309.02	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 53A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÉC SANEAM AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0053620j	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	279.35	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55A - ASS GESTÃO M Q I - AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0040847f	MATEUS DOS SANTOS BARROS CAVALCANTI	339.49	1
0051565g	ARTHUR MOURA PORTELA	326.78	2
0051743e	MARCOS VINICIUS DE FREITAS NASCIMENTO	305.52	3
0051631e	VICTOR MONTEIRO BESERRA	303.65	4
0052243a	ROBERTA MONTEIRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	289.31	5
0051601g	COSMA JOSEFA DA SILVA	281.88	6
0024479k	WESELLY RYAN SANTINO DA SILVA	277.59	7
0051462h	GLEDSNELLY FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	276.30	8
0051101i	JOSE LUCIO FELICIO DA ROCHA	271.94	9

9 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55B - ASS GESTÃO M Q I - AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: CARUARU			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_DEF
0023497h	ALLAN CAMPOS DA MATA	350.55	1
0023547h	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	307.06	2
0023587i	MARCELO EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA	274.76	3

3 Candidato(s) nesta opção

III – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PRETOS E PARDOS

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 04A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG CIVIL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0005656k	JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA	444.59	1

0005709f	JACKSON NASCIMENTO DE ANDRADE	430.31	2
0005492g	DEMETRIOS FARIAS DO NASCIMENTO	425.15	3
0001301i	EULINA MENEZES MACIEL	400.48	4
0003811i	JOANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	377.58	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 05A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG DE ENERGIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0010274k	KATARINA FERREIRA TRIGUEIRO DE ALMEIDA	305.51	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 06A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL -ESP ENG DE SANEAMENTO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0009358a	GABRIEL JOSE DE SOUZA	407.36	1
0009342h	RUTH PEREIRA FERNANDES	397.38	2
0004547a	MARIAALICE BARRETO GUERRA	375.57	3
0009323d	IRACEMA CARLA CALIXTO DA SILVA	368.10	4
0004546j	LEIDIANE DE JESUS SANTANA	353.82	5
0009368d	LEONARDO CESAR DA SILVA	324.22	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 07A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG ELÉTRICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0010410d	BRUNO RAFAEL GUEDES DA SILVA	400.67	1
0010389f	MARCUS MARCONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO	368.31	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 08A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG MECÂNICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0010544c	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	330.96	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 10A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP JURÍDICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0006309f	HUDSON RATIS DA COSTA VIEIRA	470.49	1
0006125g	LUCIANO SANTANA DE MELO FILHO	465.03	2
0001163a	IVAN FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	443.43	3
0010779h	RAFAEL LOPES CORDEIRO	438.66	4
0017279a	THIAGO HENRIQUE PRINCIPE DE CARVALHO	415.22	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 12A - AN GESTÃO TI COM - PLANEJ GESTÃO E GOV DIGITAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0009879g	JADVAN TAVARES PEREIRA	403.38	1
0009422f	RAFAEL LINS DA SILVA	402.74	2
0009742b	REBEKA RODRIGUES LOBO	365.33	3
0009576k	ANDREZA SOARES VICENTE	362.68	4
0009518h	MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE SOUSA	353.84	5

5 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 14A - AN GESTÃO TI COM - CIÊNCIA DE DADOS E INFORMAÇÕES LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0011984c	ALISSON JONATHAN DO NASCIMENTO	340.15	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 15A - AN GESTÃO TI COM - INFRA CONECTIVIDADE E SEGURANÇA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0012649e	EWERTON DE LIRA LOPES	382.01	1
0006599h	RODRIGO QUEIROZ DE MELO	372.37	2
0012543k	EBER LUIS DE MELO SANTOS	358.67	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 17A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ADMINISTRAÇÃO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0012965d	ELIZABETH DE MELO ALVES	353.31	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 18A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP AGRONOMIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0012818b	JOAO CARLOS CEZAR DE ALBUQUERQUE FILHO	320.36	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 19A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP BIOLOGIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0016457e	DEBORAH ALCANTARA DE ARAUJO	328.47	1
0016373j	DANIEL MONTEIRO BISPO	328.44	2
0015870h	ARTHUR ANDRE DE BARROS RODRIGUES	324.69	3
0016187b	EVELYN RHAYANNE GALVAO CHAVES DE FIGUEIREDO	318.47	4

0016245a	JOSE FERNANDO DE ASSIS JUNIOR	318.03	5
0016378i	GLEYCIANE FERREIRA CAVALCANTE DE SA	307.52	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 21A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP DIREITO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0006843d	JOEL MARCOS DA SILVA	325.60	1
0016686i	FREDERICO LUIS ALVES TAVARES	316.07	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 22A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0007011h	JORGE FERREIRA LIMA NETO	301.77	1
0007041f	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	300.36	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 22B - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: CARUARU			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0002855b	GRAZIELLE BARBOSA DO VALE	286.77	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 23A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG CARTOGRÁFICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0011101g	ALBINO FERREIRA DE FRANCA	300.19	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 26A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG FLORESTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0013130b	FERNANDA VANILLY DE LIRA PAULO	327.98	1
0013039e	IVSON LUCAS DE SANTANA	298.28	2
0013053j	MARQUIDONES TEIXEIRA DA SILVA	282.04	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 29A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP MEDICINA VETERINÁRIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0007201b	SAVIO ACFRAN SILVESTRE DE JESUS	329.55	1
0007212g	ELIZABETH REGINA RODRIGUES DA SILVA	312.73	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 32A - ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0014506d	BRUNO LOPES DE SANTANA	369.20	1
0014472b	ELLEN KAWANY EVANGELISTA ORTIZ	322.67	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0007501c	ARYADNA PEREIRA DE LIMA	341.38	1
0007570k	CLEITON OLIVEIRA SANTOS	338.83	2
0007648k	MIRELLE STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS	312.69	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 35F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PEDAGOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0008364b	MARIA EDUARDA LIMA MACIEL	341.61	1
0008175j	REBEKA DE AZEVEDO LUNA	325.28	2
0008126h	NATHALIA WALESKA ARAUJO MARQUES DOS SANTOS	320.19	3

3 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 38A - AN GESTÃO METROL QUAL IND -ANALISTA EM ESTATÍSTICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0013652j	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	283.07	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 41A - ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0026764i	EDUARDA MARIA SILVA DE FRANCA	380.81	1
0034565j	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ESPINDOLA	375.44	2
0019655b	MONIKE JOANA DE OLIVEIRA ANDRADE	373.89	3
0018399e	JAMILLY ELLEN ALVES DE SOUZA	367.34	4
0034025k	RAFAEL LOPES CORDEIRO	350.78	5
0026699b	STEFANI CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA BENEDITO	348.54	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 48A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ASS ADMINISTRATIVO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0048646c	ERIKSON PEDRO DA SILVA NICACIO	389.62	1
0041065c	ARTHUR SANTANA LESSA	386.59	2

0045111d	ANA TARCIA FERREIRA DOS SANTOS	385.70	3
0041373c	JANAINA DOS SANTOS BENVINDO	382.18	4
0043018d	ALAN GUSTAVO DE MELO SANTOS	372.59	5
0041263g	ARTHUR DE ASSIS PEREIRA SILVA MOURA	360.28	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 49A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC EM CONTABILIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0046126k	ALEXIA FILGUEIRA ALVES	378.73	1
0046139i	FLAVIANO JOSE DA SILVA SOUZA	346.34	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 50A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC EM MEIO AMBIENTE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0050825b	LUIS HENRIQUE DE ANDRADE ALVES	368.03	1
0051192e	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	343.71	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 51A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÉCNICO EM QUÍMICA LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0046692k	TAISA CRISTINE DE MOURA DANTAS	321.32	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 52A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC QUÍM LABORATORIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0041664c	JONATHAS FERREIRA DA SILVA	341.37	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 53A - ASS EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP TÊC SANEAM AMBIENTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0046990h	JONATAS ALVES DA SILVA	368.39	1
0046980e	CLEITON GILMAR GOMES DA SILVA	310.77	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55A - ASS GESTÃO M Q I -AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0052205d	ALANI SOARES SILVA	389.35	1
0046554j	RONALD HENRIQUE GOMES DA SILVA	367.93	2
0052805f	JAEL FERNANDES TAVARES	337.85	3
0046832a	JOSE TARCISO FERREIRA LINS FILHO	331.87	4
0051663g	STEFANNY ELLEN COSTA VIEIRA	325.06	5
0051653d	LEANDRO JACINTHO FREIRE	323.89	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55B - ASS GESTÃO M Q I -AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: CARUARU			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0017880j	HIGOR GUILHERME ALVES DE SERPA BRANDAO	334.94	1
0023555g	ANDREZA DUARTE DE ARAUJO GOMES	319.21	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 55G - ASS GESTÃO M Q I -AGENTE FISC METR LEGAL QUALIDADE LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: PETROLINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_NEGRO
0025881h	ANDRE FELIPE DE BRITO SOARES	335.46	1

1 Candidato(s) nesta opção

IV – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 04A - AN DE REG DOS SERV PÚBL DEL - ESP ENG CIVIL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_INDIG
0003437k	MARCIO RENNE NUNES MARTINS	311.33	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 26A - AN EM GESTÃO AMBIENTAL - ESP ENG FLORESTAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: RECIFE			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_INDIG
0003356k	KLEBSON MENEZES LIMA FREIRE	306.01	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 33F - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA -ESP ASSISTENTE SOCIAL LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E TIMBAÚBA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_INDIG
0007510d	GIRLEIDE DE SA MENEZES	285.33	1

1 Candidato(s) nesta opção

V – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM QUILOMBOLAS

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE/QUALIFICAÇÃO: 36D - AN EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - ESP PSICÓLOGO LOCALIDADE DE LOTAÇÃO: POLO 1 – PETROLINA			
NÚMERO	NOME	PONTOS	CL_QUIL
0004410g	FLAVIA JANY GOMES DA SILVA	259.18	1

1 Candidato(s) nesta opção

Portaria Conjunta SAD/SCGE/SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM nº 252, de 26 de JUNHO de 2026.

A Secretária de Administração, o Secretário da Controladoria-Geral do Estado, o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Diretor Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco, o Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, a Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, a Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo, o Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente e o Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco, RESOLVEM:

I - Homologar o resultado final do Programa de Formação para os cargos de Gestor Governamental (todas especialidades, áreas e qualificação), no Concurso Público Unificado de Pernambuco – CPU/PE, regido pela Portaria Conjunta SAD/SCGE/SEPLAG/ARPE/ATI/CPRH/FUNAPE/FUNASE/IPEM nº 278, de 29 de outubro de 2025, conforme Anexo Único.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Renato Barbosa Cirne
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

Fabrcio Marques Santos
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Carlos Porto de Barros Filho
Agência de Regulação de Pernambuco

Frederico de Vasconcelos Pereira
Agência Estadual de Tecnologia da Informação

Katharina Samara Lopes Florêncio
Diretora Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

Raissa Braga Campelo
Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

José de Anchieta dos Santos
Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente

Ary de Moraes Andrade Neto
Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

I - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo: 40A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa Qualificação: Contador		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	ELYNNE DE PAULA AGUIAR	390,12
2	ROGERIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA (N)	381,11
3	ANDRE RODRIGUES DE MATOS	380,58
4	ADALBERTO PEREIRA DE LIMA (D)	380,46
5	LAERTTE TAVARES DE ALMEIDA	380,46
6	RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DUNDA MACHADO	379,4
7	MARIA TARCIANA BARBOSA DA SILVA	378,69
8	RENILSON VIEIRA DE SOUZA FILHO	378,69
9	CESAR TIMOTEO SILVA ARAUJO	371,19
10	AUGUSTA GISELE PEREIRA DE MELO	366,74
11	VANESSA LIMA DOS SANTOS	365,37
12	RAQUEL FEITOSA MARTINS FERREIRA	364,91
13	ISABELLA QUEIROZ MEDEIROS CYSNEIROS	364,75
14	EDER MARTINS DO AMARAL	364,69
15	AUREO HENRIQUE CABRAL DE MELO SOUZA (D)	363,2
16	ALMIR RICARDO FERREIRA CAVALCANTI	361,46
17	ANA CELIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	360,81
18	EDILANE FIRMINO GONZAGA ALEXANDRE	356,81
42A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	LUCAS DE MENDONÇA PESSOA (N)	501,63
2	LIVIA MARIA SOARES TELES	492,23
3	TASSIA CAMILA FIRMINO DE LIMA	484,76
4	RHANDAU EHR	478,99
5	MARIA HELENA FERREIRA DE BRITO	478,83
6	FELIPE DUARTE CAVALCANTI DE MELO	475,59
7	DANIELLY RAYANNE BOTELHO DA SILVA	474,58
8	SYLVIO CARLOS SANTANA SIQUEIRA GOMES MACEDO GUEDES	474,42
9	ANA CLARA LIRA DO NASCIMENTO	469,26
10	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	467,5
11	LUCAS MEDEIROS BEZERRA	466,36
12	BIANCA DE LIMA XAVIER GOMES	466,18
13	DAVI LUZ MAIA SODRE	466,07
14	LUIS ALBERTO PEREIRA NETO	465,47
15	PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA	464,31
16	BRUNO MARINHO DA CUNHA	462,66
17	ANA CLARA FIGUEIRAS DA TRINDADE	461,02
18	FRANKLIN WILKER BARRETO PEREIRA DE ARAUJO	460,92
19	LUIZ HENRIQUE FRANCA GOMES DA SILVA	460,91
20	CAISON MATHEUS FERNANDES FERREIRA	460,79
21	MARIA EMANUELLA MOURA SILVA	460,47
22	DEBORA SANTA CRUZ LINS QUINTANS	459,42
23	RAYSSA LAROCERIE LEDO	459,33
24	HERCULES PIO DA SILVA (N)	459,1
25	JOSE GABRIEL LOPES LAURENTINO	457,95
26	TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA	457,34
27	ANA LYDIA MELO DOS SANTOS (N)	454,44
28	DANIELLE MIRANDA CAMAROTTI SEAL	454,42

29	CARLOS ANDERSON CARNEIRO VASCONCELOS	454,15
30	NATHALIA DE MORAIS AFONSO FERREIRA	452,66
31	LARISSA GOMES HOLANDA DE SA	452,5
32	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	452,41
33	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	452,23
34	VICTOR FREIRE ARCOVERDE	450,7
43A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Finanças Públicas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	IZABELH SILVINA DE PAULA LIMA (N)	456,05
2	HANNA LEMOS BEZERRA	454,89
3	DAYVID ELIAS SILVA DOS SANTOS	454,65
4	DIEGO HYGO CLAUDINO DA SILVA	447,85
5	FERNANDO AYRES CARNEIRO LEO	445,5
6	ISABEL PADILHA DE CASTRO PERAZZO DE ANDRADE	439,65
7	RAFAELA GOMES DA SILVA	433,79
8	JOSE BIONE DE MELO NETO	429,34
44A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Obras Públicas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	WENIL ALVES DO NASCIMENTO	479,98
2	PEDRO AUGUSTO ROCHA DA SILVA	479
3	JHONATA FERNANDES FERREIRA SILVA (N)	474,86
4	MARIAALICE BRITTO FEITOZA	469,36
45A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Saúde		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	MONICA MUSSOLINI LARROQUE	518,19
2	SAMAIARA SIZENANDO AZEVEDO DIAS MAGALHAES	483,1
3	YASMIM TALITA DE MORAES RAMOS	432,21
46A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Tecnologia da Informação		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	JOAO PEDRO CAMPOS DE MEDEIROS	464,91
2	ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	464,48
3	RENATO NERY ALMEIDA	462,82
47A — Gestor Governamental: Especialidade - Planejamento, Orçamento e Gestão		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	460,76
2	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	441,09
3	HENRIQUE CIRNE DE AZEVEDO GERALDO	440,15
4	JOAO GUILHERME DELGADO BIEBER	437,57
5	MARCO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	431,97
6	GUILHERME ANTONIO CALABRIA BAYMA COSTA (D)	427,08
7	KATTINE COSTA PEDROSA	423,39
8	JOICE RAFAELE DA SILVA FERREIRA (N)	423,23
9	FELIPE JOSE FERREIRA	422,96
10	JULIANA DE MORAIS BARRETO CAMPELLO	421,09
11	LEIDIANE DO NASCIMENTO MATIAS	420,21
12	JULIA NASCIMENTO BARRETO	419,16
13	THOMAZ DE ALBUQUERQUE VIEIRA	414,38
14	ARTHUR FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA LOPES	413,73
15	THAIS BUARQUE VIEIRA DE MELLO	410,32
II - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Cargo: 40A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa Qualificação: Contador		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	JOAO VICTOR FELICIANO BATISTA	288,68
2	JOICE BEZERRA CAVALCANTI	279,01
42A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	EDUARDO ALEIXO MONTEIRO	452,07
2	RAFAEL ALCANTARA CAMPO	443,83
3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO	441,64
43A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Finanças Públicas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	JEANE ROCHA PAIXAO	338,78
44A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Obras Públicas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	HENRIQUE FREIRE COLARES	402,47
45A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Saúde		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	ANA CARINA PESSOA DE OLIVEIRA AMARAL	422,82
46A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Tecnologia da Informação		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	HIAGO HENRIQUE BEZERRA NUNES	357,4

47A — Gestor Governamental: Especialidade - Planejamento, Orçamento e Gestão		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	DANTE AZEVEDO PIMENTEL	403,56
2	MANUELLA DA SILVA MELO HONORATO	398,45
III - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS COMO PRETO E PARDO		
Cargo: 40A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa Qualificação: Contador		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	JOSE LUCAS DE LIMA SIQUEIRA	361,46
2	ANDRE CARDOSO RIPARDO	355,87
3	PEDRO MARCELO TOMAZ DOS SANTOS	352,93
4	IARA MARIA DE ANDRADE SILVA	349,09
5	JACSON DA SILVA PEREIRA	344,27
6	SHIRLEY MARIA DA SILVA	343,1
7	THAMIRES GILVANIA DOS SANTOS	332,64
8	EGNALDO DOS SANTOS	328,1
9	ALYSON MATHEUS DA SILVA ANDRADE	321,76
42A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	JANAINA DE OLIVEIRA BARROS	450,59
2	ATLLE FERREIRA DE SANTA ROSA	450,59
3	ANTONIO JEFFERSON MATIAS DE AQUINO	442,18
4	TACIANA MARIA DA SILVA	441,8
5	THIANNY CRISTINA CONCEICAO ROCHA DA SILVA	441,75
6	JABSON DE SANTANA SILVA	440,59
7	KAMILLA HELEN RODRIGUES CAPISTRANO	440,59
8	CARLOS AIRAM DE AZEVEDO LIMA	437,07
9	AMANDA SOARES BARROS	436,91
10	SAMUEL IGOR DA SILVA SANTOS	436,89
11	THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	435,59
12	DANIEL DE ARAUJO GOMES	431,8
13	ALINNE FAGUNDES DE BRITO SAMPAIO	428,4
14	WALLACY BARBOSA FERREIRA PAULO	426,75
15	LUIZ EMANOEL GOMES DE FARIAS JUNIOR	423,67
43A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Finanças Públicas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	LARISSA VASCONCELOS CORDEIRO	436,05
2	MARIA EDUARDA BARBOZA FERREIRA	427,7
3	KLEYTON GIOVANI FERNANDO DA SILVA	397,77
44A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Obras Públicas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	DAMIAO DO NASCIMENTO BARBOZA	447,88
2	JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA	443,71
45A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Saúde		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	DANIELA CARVALHO DE MAGALHAES SANTIAGO	442,81
46A — Gestor Governamental: Especialidade - Controle Interno · Tecnologia da Informação		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	REBEKA RODRIGUES LOBO	370,69
47A — Gestor Governamental: Especialidade - Planejamento, Orçamento e Gestão		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	ANTONIO ALVES TORRES FERNANDES	400,97
2	RAFAEL RAMOS DA CONCEICAO MOURA	400,04
3	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA	395,26
4	SAMUEL BRANDAO RODRIGUES	388,83
5	RAYLANE MOURA NERI DOS SANTOS	381,09
6	IVSON JOSE DA SILVA PATRIOTA	380,86
7	PAULO VINICIUS CABRAL DOS SANTOS	371,63
8	CASSIO CLEITON ROCHA DA SILVA	371,47
9	ADENILSE SARMENTO DA SILVA	363,83
IV - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS COMO INDÍGENA		
42A — Gestor Governamental: Especialidade - Administrativa		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontos
1	DENISY REGES SAMPAIO MURA	393,84
V - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS COMO QUILOMBOLA		
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		

PORTARIA CONJUNTA SAD/APAC Nº 253, de 26 de Junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130, de 04 de setembro de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/APAC nº 157, de 15 de outubro de 2024, publicada no D.O.E. de 16 de outubro de 2024, e o Resultado Final da Análise Curricular dos candidatos sobresalientes, publicado através da Portaria Conjunta SAD/APAC Nº 145 do dia 28 de maio de 2025, **RESOLVEM:**

Art. 1º Convocar o candidato indicado no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

Art. 2º Informar que o candidato deverá comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas – UNGP, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, em um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da

documentação para contratação, constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 130, de 04 de setembro de 2024.

Parágrafo único: Os documentos descritos no item 11.6 do edital, deverão ser entregues de forma **presencial** à Unidade de Gestão de Pessoas, no endereço Avenida Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - CEP. 50.040.000, Recife - PE.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora Presidente - APAC

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	PCD
***.885.144-**	Sandra Souza De Oliveira	Analista Social de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/SAS Nº 254, de 26 de Junho de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SAS**, considerando o Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SAS Nº 105 do dia 11 de abril de 2025, publicada no D.O.E. de 12 de abril de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SAS Nº 175 de 02 de julho de 2025, **RESOLVEM:**

Art. 1º Convocar os candidatos classificados, indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

Art. 2º Informar que os candidatos deverão, em um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação desta Portaria, enviar por **e-mail** a documentação para contratação, constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SAS Nº 105 do dia 11 de abril de 2025.

§1º Os documentos descritos no item 11.6 do edital, deverão ser enviados para o e-mail: **cadastro_documentacao@sas.pe.gov.br**

§2º Além dos documentos mencionados, o candidato também deverá apresentar:

1. Agência e conta corrente Bradesco;
2. Requerimento do Vale Transporte e Cópia do Cartão VEM;
3. Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função (a ser enviada por e-mail pela SAS);
4. Ficha funcional (a ser enviada por e-mail pela SAS).

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não enviar a documentação, no prazo indicado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	Lotação	PCD
***.155.274-**	Diana Maria Da Conceição	Pedagogo	Garanhuns	Não
***.712.304-**	Ingra Raíre De Pontes Leite	Psicólogo	Garanhuns	Não
***.017.804-**	Silvana Mariano Da Silva	Assistente Social	Região Metropolitana de Recife - RMR	Não
***.687.084-**	Eliane Da Silva	Pedagogo	Região Metropolitana de Recife - RMR	Não
***.238.374-**	Ana Carolina Dos Santos Fragoso	Psicólogo	Região Metropolitana de Recife - RMR	Não
***.001.664-**	Conceição Michelle Alves Teixeira	Psicólogo	Região Metropolitana de Recife - RMR	Não

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO
Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

PORTARIA CONJUNTA SAD/SAS Nº 255, de 26 de Junho de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SAS**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD/SAS nº 94, de 26 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SAS nº 126, de 28 de agosto de 2024, **RESOLVEM:**

Art. 1º Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria Conjunta, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

Art. 2º A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/1rcKKSntFHHJrfnm9>, em um prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Conforme item 6.6. do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- e) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- f) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- g) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.
- h) Certidão de quitação eleitoral emitida através do endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- i) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça Estadual, através do endereço <https://www.tje.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>
- j) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, através do endereço <https://servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>
- k) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal, através do endereço <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoCriminal.faces>

Art. 4º Conforme o item 6.10. do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

Art. 5º Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executora pronunciará o resultado, que será publicado no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO
Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
042.***.***-09	José Luciano Da Silva Santos	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	234º	Não
084.***.***-86	Patricia Gabriela Souza Silva	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	248º	Não
867.***.***-04	Amanda Carla Alves Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1370º	Não
809.***.***-68	Cícera Maria Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1375º	Não
035.***.***-02	Valdemar Lima Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1383º	Não
050.***.***-31	Andréa Fernanda Maciel Lins	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1393º	Não
030.***.***-06	Silvania Farias De Araújo	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1397º	Não
058.***.***-50	Valdiléne Amorim Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1404º	Não
054.***.***-99	José Sérgio Borges De Souza	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1407º	Não
056.***.***-36	Alcione Rute União Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1408º	Não
055.***.***-12	Vanessa Pergentino Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1412º	Não
087.***.***-20	Vitor Gabriel Colaço Da Veiga Pessoa	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1422º	Não
085.***.***-64	Cristiano Ribeiro Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	1423º	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 256, de 26 de Junho de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**,

Considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 002, de 10 de janeiro de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 161, de 12 de junho de 2025, publicada no D.O.E. de 13 de junho de 2025, e

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos, e a necessidade de retificação de erro material constante na Portaria Conjunta SAD/SEE nº 244, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2026, a fim de adequar o ato à estrita legalidade, **RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação da candidata **Andrea Patricia Bezerra Da Silva**, 8ª colocada na função de Professor Polivalente, no âmbito da GRE MATA SUL, realizada através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 244, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º CONVOCAR a candidata **Waldete Batista De Melo**, 4ª colocada na função de Professor Polivalente, no âmbito da GRE MATA SUL, no processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 002, de 10 de janeiro de 2025

Art. 3º A candidata com documentação aprovada neste processo seletivo deverá comparecer à **Gerência Regional de Educação (GRE) para a qual realizou a inscrição**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria Conjunta, munida da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 02 de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial na **Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Gerência Regional de Educação** para a qual realizaram a inscrição.

Art. 4º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

PORTARIA CONJUNTA SAD/DER Nº 257, de 26 de Junho de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/DER nº 108, de 14 de abril de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/DER nº 178, de 10 de julho de 2025, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, do Edifício-sede (Recife), ou nos Distritos Rodoviários, **de acordo com a unidade escolhida no ato de inscrição, das 8h às 13h**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/DER nº 108 de 14 de abril de 2025.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial à Gerência de Recursos Humanos, do Edifício-sede (Recife), ou nos Distritos Rodoviários para a qual realizaram a inscrição.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ANDRÉ DE SOUZA FONSECA
Diretor Presidente - DER

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	Localidade	PCD
***.440.894-**	Bruna Correia Teixeira	Engenheiro Civil	Recife	Não
***.950.754-**	Bruna Rafaela Martins dos Santos Leao Maia	Engenheiro Civil	Recife	Não
***.561.414-**	Joao Guilherme de Sa Florentino	Engenheiro Civil	Recife	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 258, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 250, de 02 de outubro de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria

Conjunta SAD/SEE nº 09, de 14 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E. de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 12.7 do Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à **Gerência Regional de Educação (GRE)** para a qual realizaram a inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 12.7 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 250 de 02 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial na **Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Gerência Regional de Educação** para a qual realizaram a inscrição.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos dos itens 12.4 e 12.5 do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO**CANDIDATOS CONVOCADOS**

CPF	Nome	Função	GRE	Polo	PCD
***.429.774.**	Jose Amaral De Queiroz Junior	Professor Educação Física	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Brejo Da Madre De Deus, Jatauba	Não
***.508.264.**	Josenilton Bernardo Da Silva	Professor Química	GRE METROPOLITANA SUL	Camargibe, São Lourenço Mata	Não
***.922.464.**	Tatiana Mireli Rodrigues	Professor História	GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS	Carnaíba, Flores, Quixaba	Não
***.263.664.**	Josivaldo Soares Do Nascimento	Professor Língua Inglesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga	Não
***.229.474.**	Kassiane Santos De Melo	Professor Língua Inglesa	GRE MATA SUL - PALMARES	Barreiros, São José Coroa Grande	Não
***.350.574.**	Aline Maria Da Silva	Professor Língua Portuguesa	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	Frei Miguelinho, Santa Maria Cambucá	Não
***.111.714.**	Alinne Due Ramos Da Silva	Professor Biologia	GRE MATA SUL - PALMARES	Rio Formoso, Sirinhaém, Tamandaré	Não
***.604.644.**	Maria Gislene De Melo Leite	Professor Biologia	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Caçado, Jucati, Jupi, Jurema, Lajedo, São Bento Do Una	Não
***.905.364.**	Neusa Silva Ribeiro Menezes	Professor Biologia	GRE SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA	Belém De São Francisco, Floresta, Itacuruba	Sim
***.453.874.**	Alberto Espindola De Albuquerque	Professor Química	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Buenos Aires, Nazaré Da Mata, Tracunhaém, Vicência	Não
***.702.928.**	Gilson Carreira Junior	Professor Filosofia	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga	Não
***.576.614.**	Raquel Morato Bizerra	Professor Geografia	GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS	Santa Terezinha, São José Do Egito, Tuparetama	Não
***.912.584.**	Amanda Janille Sobrinho De Araujo	Professor Matemática	GRE MATA SUL - PALMARES	Cortês, Gameleira, Ribeirão	Não
***.039.854.**	Jaciélma Barros Dos Santos	Professor Geografia	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Bom Conselho, Brejão, Terezinha	Não
***.382.834.**	Thiago Luiz De Oliveira Lima	Professor Filosofia	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Santa Cruz Capibaribe, Taquaritinga Do Norte, Toritama	Não
***.117.504.**	Julio De Lima Poroca	Professor Matemática	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	Frei Miguelinho, Santa Maria Cambucá	Não
***.873.774.**	Severina Maria Da Silva Alves	Professor Biologia	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Macaparana, São Vicente Férrer, Timbaúba	Não
***.919.951.**	Deyvid Geovany Rocha Ferreira	Professor Física	GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS	Afogados Da Ingazeira, Solidão, Tabira	Não
***.364.664.**	Mercia Cristina Ferreira Marques	Professor Biologia	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Belo Jardim, Cachoeirinha, São Caetano, Tacaimbó	Não
***.819.554.**	Jemerson Da Costa Nascimento	Professor Química	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Carpina, Lagoa Do Carro, Paudalho	Não
***.413.574.**	Jose Ribamar Gomes De Sousa	Professor Geografia	GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS	Santa Terezinha, São José Do Egito, Tuparetama	Não
***.308.244.**	Eliane Da Silva Santos De Melo	Professor História	GRE SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA	Belém De São Francisco, Floresta, Itacuruba	Não
***.463.724.**	Eduardo Da Silva Gomes	Professor Geografia	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Santa Cruz Capibaribe, Taquaritinga Do Norte, Toritama	Não
***.363.914.**	Josiel Pedro Farias	Professor Matemática	GRE MATA SUL - PALMARES	Cortês, Gameleira, Ribeirão	Não
***.997.284.**	Jose Vando Moreira Da Silva	Professor História	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Caruaru, Riacho Das Almas	Não
***.911.574.**	Wevylly Milena Silva De Oliveira	Professor Física	GRE MATA SUL - PALMARES	Rio Formoso, Sirinhaém, Tamandaré	Não
***.413.454.**	Pisciana Da Silva Lima	Professor História	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Cabrobó, Orocó, Santa Maria Boa Vista	Não
***.088.764.**	Joao Victor Souza Guimaraes	Professor Filosofia	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não

***.693.094.**	Lauideia Bezerra Da Silva	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA SUL - PALMARES	Cortês, Gameleira, Ribeirão	Não
***.230.904.**	Ana Villany Da Costa Medeiros	Professor História	GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS	Calumbi, Serra Talhada	Não
***.989.155.**	Geaze Da Silva Santos	Professor Física	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.530.594.**	Silvano Laurentino Da Silva Junior	Professor Física	GRE MATA SUL - PALMARES	Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares, Xexéu	Não
***.496.294.**	Lucas Ricardo Diniz Da Silva	Professor Educação Física	GRE METROPOLITANA SUL	Camargibe, São Lourenço Mata	Não
***.129.944.**	Maria Lucineide Da Cruz Silva	Professor História	GRE METROPOLITANA NORTE	Abreu E Lima, Igarassu	Não
***.147.964.**	Gertrudes Rodrigues De Arruda Oliveira	Professor Língua Portuguesa	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	Bom Jardim, João Alfredo, Orobó	Não
***.051.674.**	Ana Celina Cordeiro Galvao	Professor Geografia	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Caçado, Jucati, Jupi, Jurema, Lajedo, São Bento Do Una	Não
***.609.434.**	Maria Romeria Oliveira De Sousa	Professor História	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	Santa Cruz Capibaribe, Taquaritinga Do Norte, Toritama	Não
***.986.995.**	Simone Araujo Vieira	Professor Química	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.151.524.**	Clessia Maria Chaves De Pontes	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Camutanga, Ferreiros, Itambé	Não
***.534.544.**	Alessandro Rodrigues De Oliveira	Professor Matemática	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	Exu, Granito	Não
***.026.304.**	Valeria Santos De Almeida	Professor Língua Portuguesa	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Caçado, Jucati, Jupi, Jurema, Lajedo, São Bento Do Una	Não
***.441.864.**	Otavio Dos Santos Macena Junior	Professor Educação Física	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.019.084.**	Maria Do Socorro Godoy	Professor Matemática	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	Angelim, Caetés, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Lagoa Do Ouro, Palmeirina, Paratama, Saloá, São João	Não
***.923.864.**	Mauricelio Da Silva	Professor Matemática	GRE MATA SUL - PALMARES	Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares, Xexéu	Não
***.393.044.**	Otavio Mendes De Melo	Professor Educação Física	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.589.954.**	Klebson Batista Alves Dos Santos	Professor Química	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.737.164.**	Jose Marcelo Da Silva	Professor História	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Arcoverde	Não
***.013.704.**	Jailson Silva Dos Santos	Professor Biologia	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.155.024.**	Rafaela Dias Sandes	Professor Biologia	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Ibimirim, Inajá, Manari	Não
***.437.984.**	Audicea Ana Dos Santos	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA SUL - PALMARES	Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares, Xexéu	Não
***.011.424.**	Gisela Alves Morais	Professor Biologia	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.293.636.**	Valeria Ferreira Da Silva	Professor Biologia	GRE METROPOLITANA NORTE	Abreu E Lima, Igarassu	Não
***.463.334.**	Lindiane Pacheco Ramos Nascimento	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Buíque, Itaíba, Tupanatinga	Não
***.148.144.**	Jaqueline Gomes Da Silva	Professor Biologia	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Arcoverde	Não
***.338.994.**	Claudia Cardilene Da Silva Sousa Monteiro	Professor Matemática	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Macaparana, São Vicente Férrer, Timbaúba	Não
***.065.684.**	Tania Maria Da Silva	Professor Geografia	GRE METROPOLITANA NORTE	Abreu E Lima, Igarassu	Não
***.818.608.**	Katiane Moura De Lira	Professor Matemática	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Macaparana, São Vicente Férrer, Timbaúba	Não
***.190.883.**	Rubens Moura Barros	Professor Matemática	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	Araripina	Não
***.772.284.**	Josenilda Vicente Felix	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Carpina, Lagoa Do Carro, Paudalho	Não
***.798.014.**	Ivana Maria Genuino De Moraes Silva	Professor Geografia	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.910.914.**	Genilda Ramos Do Nascimento	Professor Geografia	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.856.844.**	Raquel Ildelfonso Felix Goncalves	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA NORTE	Abreu E Lima, Igarassu	Não
***.546.144.**	Maria Aline De Andrade	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Carpina, Lagoa Do Carro, Paudalho	Não
***.033.414.**	Sergio Luiz Bezerra Da Silva	Professor Geografia	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.300.084.**	Jadiane Maria De Lima Cipriano	Professor Geografia	GRE METROPOLITANA SUL	Camargibe, São Lourenço Mata	Não
***.650.294.**	Jessica Bandeira Silva	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga	Não

***.056.684.**	Salomao Pereira De Queiroz	Professor Física	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.545.604.**	Cristiane Severina Da Silva	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga	Não
***.223.554.**	Joselma Andrade De Albuquerque Maranhão Marinho	Professor Matemática	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Carpina, Lagoa Do Carro, Paudalho	Não
***.634.854.**	Eugenio Luiz Carneiro Valdez Candeias	Professor Física	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.497.534.**	Iris Maris Gomes Tavares	Professor Matemática	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Carpina, Lagoa Do Carro, Paudalho	Não
***.729.504.**	Alexandre Faustino Soares	Professor Língua Portuguesa	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga	Não
***.075.664.**	Antonio Silva Netto	Professor Geografia	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.048.904.**	Simone Maria Pinto De Souza	Professor Matemática	GRE METROPOLITANA SUL	Cabo Santo Agostinho, Ipojuca	Não
***.766.054.**	Andrea Amara Dos Santos	Professor Matemática	GRE METROPOLITANA SUL	Cabo Santo Agostinho, Ipojuca	Não
***.233.164.**	Amanda Maria Da Silva	Professor Matemática	GRE METROPOLITANA SUL	Camaragibe, São Lourenço Mata	Não
***.533.044.**	Jussandra Alves Arcaño	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE	Arcoverde	Não
***.804.874.**	Rayane Mirelle De Alencar	Professor Língua Inglesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.086.024.**	Rafael Walter Van Drunen	Professor Educação Física	GRE RECIFE NORTE	Recife Norte	Não
***.171.154.**	Flavia Queiroz Da Silva Nascimento	Professor História	GRE METROPOLITANA SUL	Camaragibe, São Lourenço Mata	Não
***.349.134.**	Julianne Socorro Do Monte	Professor História	GRE METROPOLITANA SUL	Camaragibe, São Lourenço Mata	Não
***.993.084.**	Glauca Da Silva Rodrigues Oliveira	Professor Biologia	GRE RECIFE NORTE	Recife Norte	Não
***.156.304.**	Sivonaldo Rodrigues Da Silva	Professor Língua Inglesa	GRE RECIFE NORTE	Recife Norte	Não
***.888.544.**	Allana Maria Oliveira Maia De Lima	Professor Língua Inglesa	GRE RECIFE NORTE	Recife Norte	Não
***.904.394.**	Luciana Maria De Almeida Moreira Zarzar	Professor História	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.605.304.**	Rosângela Rodrigues Dos Santos	Professor Matemática	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.556.784.**	Argus Raildo Mauricio De Melo	Professor História	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.822.354.**	Maria Aline Silva Tavares De Oliveira	Professor Língua Inglesa	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.774.414.**	Sineyde Da Silva Leite	Professor História	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.127.054.**	Ianderson Da Conceicao Oliveira	Professor Matemática	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.208.714.**	Alessandra Gomes De Souza	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.674.134.**	Ana Lucia De Araujo	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.861.514.**	Cristiane Alves De Araujo	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.966.634.**	Thalyta Thereza Maria De Oliveira	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.875.004.**	Maria Da Conceicao Dos Santos	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.541.454.**	Mariene Cavalcanti De Araujo	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.258.524.**	Isaias Jose Dos Santos Silva	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.393.304.**	Rosiany Karla Do Nascimento Farias De Araujo	Professor Língua Portuguesa	GRE METROPOLITANA SUL	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	Não
***.724.994.**	Andreson Carlos Da Cunha Albert	Professor Matemática	GRE METROPOLITANA NORTE	Olinda, Paulista	Não
***.110.164.**	Maria Veronica De Melo Brito	Professor Língua Portuguesa	GRE RECIFE SUL	Recife Sul	Não
***.579.304.**	Danielle Cavalcanti De Lima	Professor Matemática	GRE RECIFE NORTE	Recife Norte	Não
***.166.424.**	Rosinalva Moreira Santos Bezerra	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.471.095.**	Ronis Da Silva Araujo	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.734.894.**	Camila Thais Andrade Dos Santos	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.797.384.**	Adarci Da Silva Barbosa	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não

***.227.295.**	Sandra Cristina Cavalcanti Reis Da Rocha Albuquerque	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.872.594.**	Janice De Souza Amorim Miranda	Professor Língua Portuguesa	GRE SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	Lagoa Grande, Petrolina	Não
***.247.884.**	Ana Katarina De Santana	Professor Língua Portuguesa	GRE RECIFE NORTE	Recife Norte	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/JUCEPE Nº 259, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **DIRETOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/JUCEPE nº 115, de 16 de abril de 2026, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/JUCEPE nº 228, de 17 de junho de 2026, publicada no D.O.E. de 18 de junho de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 13.7 do Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUICEPE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 13.7, acompanhado dos exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental), dispostos no item 13.6 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/JUCEPE nº 115 de 16 de abril de 2026.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da JUICEPE, das 08:00 às 12:00h, no seguinte endereço: Rua Imperial, nº 1600, Bairro de São José, Recife/PE - CEP: 50090-000.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 13.5 do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

PAULO ANDRÉ DE MORAIS RABELO
Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO**CANDIDATOS CONVOCADOS**

CPF	Nome	Função	Lotação	PCD
***.731.264.**	Patricia Barbosa Acioli Novaes	Arquiteto	Recife	Não
***.032.044.**	Silvia Luiza Da Silva	Analista de Registro Empresarial	Recife	Não
***.798.334.**	Marijoana Da Silva Pereira De Lima	Analista de Registro Empresarial	Recife	Não
***.526.154.**	Rafael Duarte Cabral	Analista de Registro Empresarial	Recife	Não
***.313.794.**	Jose Lucas Da Silva	Analista de Registro Empresarial	Recife	Não
***.136.204.**	Maria Zelia Gouveia Gomes	Analista de Registro Empresarial	Recife	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**, no uso de suas atribuições, resolvem homologar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 184 de 28 maio de 2026, publicada no D.O.E. em 29 de maio de 2026, visando a contratação, por tempo determinado, de 37 (trinta e sete) Professores Auxiliares para atuar nos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco, cuja listagem com os classificados está disponível e publicada na página Oficial da Universidade de Pernambuco, através do endereço eletrônico: https://upe.br/editais/selecoes-simplificadas/selecao-simplificada-para-professor/#?edital_simplificado_professor_upe_2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração - SAD/PE

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE

PORTARIA SAD Nº 2.167 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 do Decreto 45.590 de 30 de janeiro de 2018, que altera o Decreto 44.050, de 18 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016, que cria a gratificação de incentivo pela participação na gestão e higienização dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos, militares do Estado e empregados públicos estaduais que recebem a gratificação de incentivo pela participação na gestão e higienização dos cadastros de fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, para o ano de 2026, nos termos do Anexo único.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaliação	Edição	Avaliação	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final
ADGC 2026	19/10/2026 a 06/11/2026	09/11/2026 a 27/11/2026	01/12/2026	02/12/2026 a 09/12/2026	17/12/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**

Nº 2.168-Dispensar a servidora **Lauriete Barros de Oliveira**, matrícula nº 797264/03, da função de Agente de Contratação – 55, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01 de julho de 2026.

Nº 2.169-Dispensar a servidora **Rozinete Pereira Alves**, matrícula nº 1317300/03, da função de Agente de Contratação – 42, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01 de julho de 2026.

Nº 2.170-Dispensar o servidor **Juarez Ribeiro Filho**, matrícula nº 45151/02, da função de Agente de Contratação – 100, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01 de julho de 2026.

Nº 2.171-Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Lauriete Barros de Oliveira**, matrícula nº 797264/03, a partir de 01 de julho de 2026.

Nº 2.172-Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Rozinete Pereira Alves**, matrícula nº 1317300/03, a partir de 01 de julho de 2026.

Nº 2.173-Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Juarez Ribeiro Filho**, matrícula nº 45151/02, a partir de 01 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, considerando o Ato Governamental nº 3799, publicado no DOE de 06 de junho de 2024, **RESOLVE**:

Nº 2.174-Exonerar, de ofício, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
2300012036.000028/2026-34	ANA MARIA DE LIMA DANTAS	74710/01	MÉDICO	SES	04/02/2015

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Nº 2.175-CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 112, da lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, de acordo com as informações constantes no processo, conforme o despacho abaixo em, **26/06/2026**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo	Nome	Matricula	Decênio	A partir de
0001200003.002360/2019-69	LILLIAN COSTA FERREIRA CHARIFKER	206808/02	2º	22/06/2026

Nº 2.176-AUTORIZAR O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO, com base no parágrafo único, do art.112, da Lei Nº 6123/1968, conforme quadro demonstrativo abaixo em, **26/06/2026**.

Processo	Nome	Matricula	Dias	Início	Término	Decênio
0001200056.002023/2026-85	RENATA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	212201/01	30	01/09/2026	30/09/2026	1º

Nº 2.177-AUTORIZAR O GOZO DA LICENÇA NOJO, com base no parágrafo único, do art.170, da Lei Nº 6123/1968, conforme quadro demonstrativo abaixo: Em **26/06/2026**,

Processo	Nome	Matricula	Dias	Início	Término
0001200189.000164/2026-58	JULIANA DO NASCIMENTO LIMA VALENÇA	159867/02	08	16/06/2026	23/06/2026

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretária: **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

ERRATA: Na publicação do DOE em 20/06/2026, referente Portaria SAS Nº 122 de 18/06/2026. Onde se lê: LUZIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO no segmento de "Entidades", leia-se: LUZIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO no segmento de "Trabalhadores". ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

PORTARIA SAS Nº 124 de 25/06/2026. A Secretária da SAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Dispensar MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E SILVA**, mat. Funcional nº 692326/01, da Função Gratificada de Supervisão - 1, sigla FGS-1, desta Secretaria, **com efeito a partir de 01/06/2026. ANDREZA PACHECO**. Secretária da SAS.

Portaria SAS nº 125, de 25/06/2026. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/2017. **RESOLVE: Rescindir**, por decurso de prazo, o seguinte Contrato: **Nº CT 252/2020 – ALYNE MIRANDA FARIAS CAVALCANTI** - mat. 4100581/01 - função de Técnica em Gestão Social – Lotado na SAS - a partir de 01/07/2026. **ANDREZA PACHECO**. Secretária da SAS.

Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: EXPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., CNPJ nº 54.659.710/0001-57, acerca da instauração do Processo Administrativo nº 002/2026, no qual lhe foi imputada a conduta de não retirar a ordem de fornecimento decorrente da ARP nº 009/2025 - SAS/PE dentro do prazo estipulado, tendo em vista a constatação de endereço incerto ou ignorado, para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 57.002, de 2024, que começará a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado (art. 40, §1º, III), e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata e/ou impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses, conforme itens 12.2.1 e 12.3.1 da ARP nº 009/2025 - SAS/PE. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada, no endereço eletrônico cpaap@sas.pe.gov.br, mediante solicitação, podendo exercer seu direito de defesa pela mesma via. Paula Fernanda Pereira Frazão Barbosa. Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SAS.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve: Nº 4477** - Autorizar o afastamento do Estado, do Agente de Polícia Civil **Moacir Nunes da Silva Neto**, matrícula nº 1211455/01, para, em Brasília-DF, no período de **09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027**, continuar mobilizado junto a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4478 - Atribuir ao 3º Sargento PM **Gleydson Ângelo da Costa**, matrícula nº 1081462 (EXQ MILITAR/SDS nº 2038889/02), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XIV da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ COLS/SDS, **com efeito retroativo a 13/06/2026**.

Nº 4479 - Dispensar o 1º Sargento PM **Ary Gilberto da Silva Júnior**, mat. nº 9103511 (número funcional 2132435/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência Geral de Obras, **com efeito retroativo a 01/06/2026**.

Nº 4480 - Atribuir ao Cabo PM **Gilberto Francisco do Nascimento Neto**, mat. nº 1207601 (EXQ MILITAR/SDS nº 3798267/02), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência Geral de Obras, **com efeito retroativo a 01/06/2026**.

Nº 4481 - Atribuir ao Cabo PM **José Erick Fernandes de Lima**, matrícula nº 1075470 (EXQ MILITAR/SDS nº 2040530/03), a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, da Gerência do Gabinete de Segurança/SDS, **com efeito retroativo a 01/05/2026**.

Nº 4482 - Designar o Agente de Polícia **Alexandre José da Silva Rodrigues**, nº funcional 31942/02 (mat. nº 2737779), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 80ª Circ. - Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a **contar de 01/06/2026**.

Nº 4483 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Reiles Augusto da Silva Bacelar**, nº funcional 134627/01 (mat. nº 2732408), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da 9ª DP de Homicídios - Olinda, da DHNM/DIRESP, a **contar de 10/06/2026**.

Nº 4484 - Designar a Escrivã de Polícia **Liliane Paiva de Miranda Coelho**, nº funcional 3372235/01 (mat. nº 3509079), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 9ª DP de Homicídios - Olinda, da DHNM/DIRESP, a **contar de 10/06/2026**.

Nº 4485 - Designar o Escrivão de Polícia **Glaucou Rodrigo Santos de Lima**, nº funcional 3378055/01 (mat. nº 3509559), para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 11ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, a **contar de 01/06/2026**.

Nº 4486 - Dispensar o Agente de Polícia **Carlos Alexandre Madureira**, nº funcional 1275682/03 (mat. nº 2213591), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, do Setor de Apoio Administrativo, da DP da 29ª Circ. – Igarassu, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a **contar de 01/06/2026**.

Nº 4487 - Designar o Agente de Polícia **Fabyanna de Holanda Uchoa Cavalcanti**, nº funcional 118488/01 (mat. nº 2968185), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 29ª Circ. – Igarassu, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a **contar de 01/06/2026**, ficando dispensada da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de

Análise e Estatística da referida Delegacia.

Nº 4488 - Designar o Escrivão de Polícia **Diego Rodrigues Lira**, nº funcional 18386830/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 29ª Circ. – Igarassu, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, a **contar de 01/06/2026**.

Nº 4489 - Atribuir ao Subtenente PM **Josué Coutinho do Nascimento**, matrícula nº 1078577 (EXQ MILITAR/SDS nº 2041995/02), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Integração e Capacitação/GICAP/GGAIIC/SDS, a **contar de 01/07/2026**.

Nº 4490 - Atribuir a 3º Sargento PM **Niedja Freitas de Souza**, matrícula nº 1094165 (EXQ MILITAR/SDS nº 2044145/02), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Integração e Capacitação/GICAP/GGAIIC/SDS, a **contar de 01/07/2026**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4491 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56697473/2024-GAB/SDS	Luciana Antunes Correia Cardoso	Engenheiro Civil	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4492 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56688304/2024-GAB/SDS	Egberto de Souza Leão Cabral Barros Cavalcanti	Engenheiro Orçamentista	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4493 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56680327/2024-GAB/SDS	Elmo Thiago Lins Couras Ford	Engenheiro Mecânico	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4494 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, resolve: Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência inicial de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72258487/2025-GAB/SDS	Samuel Aquino de Sá	Técnico em Edificações	28/08/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4495 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56638979/2024-GAB/SDS	Marlon Rodrigues da Silva	Analista em Tecnologia da Informação	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4496 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56691091/2024-GAB/SDS	Antonio Mascarenhas da Ressurreição	Analista Administrativo	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4497 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56590088/2024-GAB/SDS	Valentina Alessandra Carvalho do Vale	Engenheira Eletrônica	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4498 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56678658/2024-GAB/SDS	Pedro Luiz da Conceição	Engenheiro Especialista em Bim	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4499 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56698583/2024-GAB/SDS	Fabiana Harnes de Aquino Veloso	Analista em Cálculo Estrutural	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4500 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria

Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56638936/2024-GAB/SDS	Paulo da Silva Siqueira	Analista em Instalações Hidrossanitárias	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4501 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, **resolve:** Publicar resumidamente **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
58044634/2024-GAB/SDS	Danúbya de Oliveira Nascimento	Engenheira Eletrônica	01/11/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4502 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, **resolve:** Publicar resumidamente o **Segundo termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
58069220/2024-GAB/SDS	Kaio Emanuel Barreto Bastos de Oliveira	Engenheiro Civil	01/11/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4503 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência inicial de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72143100/2025-GAB/SDS	Antônio Nery de Souza	Técnico Em Edificações	28/08/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4504 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, resolve: Publicar resumidamente **Segundo Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
56677521/2024-GAB/SDS	José Ivan Vieira Soares	Engenheiro Civil	01/10/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4505 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72251974/2025-GAB/SDS	Carlos Matheus França de Oliveira	Técnico Em Edificações	28/08/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4506 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72199292/2025-GAB/SDS	Edson Lima Ferreira	Técnico em Edificações	04/09/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4507 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72355346/2025-GAB/SDS	Leticia Francisca Silva Oliveira	Técnico em Edificações	04/09/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4508 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72261909/2025-GAB/SDS	Cristiano Teixeira Leite	Técnico em Edificações	28/08/2026

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4509 - O Secretário de Defesa Social, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 54, de 26 de março de 2025, Homologação através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 166, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 110, de 19 de junho de 2025, Convocação contida na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 197, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 05 de agosto de 2025, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 58.233, de 12 de março de 2025, **resolve:** Publicar resumidamente o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência inicial de 12 (doze) meses:

Contrato Nº	Nome	Função	A contar
72280555/2025-GAB/SDS	Katia Cristina Farias Costa	Técnico em Edificações	28/08/2026

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 510/DGP2, de 12 de junho de 2026. Agregação de Militar. **O COMANDANTE-GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. Ie III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 3º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 107980-8 / WAUNNER LEONARDO VIDAL RIBEIRO, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 09JUN26, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva, exarado pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0005130-82.2025.8.17.2220, conforme o contido no Of. nº 233/2026-CREED (88144438); **e 2 – À DGP** e ao **3º BPM** para adotar as providências decorrentes. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88472234).**

Nº 512/DGP2, de 12 de junho de 2026. Agregação de Militar. **O COMANDANTE-GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. Ie III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso XII da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DGP o 2º TEN QOAPM Mat. 950459-1 / JAILTON DO NASCIMENTO NUNES, a contar de 04JUN26, por ter sido autorizado a cessão, ficando à disposição ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, através da Portaria SAD nº 1.895/2026, publicada no DOE nº 100, de 04JUN26; **e 2 – À DGP** para adotar as providências decorrentes. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88569288).**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 62 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 25 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798147-3, HIDALGO DE AQUINO NETO; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 63 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 25 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 22 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798165-1, JOSÉ AUGUSTO BARBOSA ALMEIDA; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 64 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 25 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798214-3, LUCIANO JOSÉ DA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 65 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 25 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 22 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798164-3, JAIR DA SILVA GRANJA; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

PORTARIA SEDUH Nº 13 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I – Destituir o servidor RICARDO MELO GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 458169-5, como Gestor de Telemática, nos termos do Decreto 42.907/2016.
II – Designar o servidor **ALDEMIR DE ALCANTARA VELHO BARRETTO JÚNIOR**, matrícula nº 1704877/03, como Gestor de Telemática, nos termos do decreto 42.907/2016, ficando responsável pelas atribuições inerentes ao cargo no âmbito desta Secretaria.
III – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº 3690 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, RESOLVE:
PRORROGAR pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial nº 001/2025 instaurada pela Portaria SEE nº 4178/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2025, a partir de 08/07/2026. Designar a servidora Carla Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 3650790/02 para substituir o servidor João José Freitas Athayde Cavalcanti - Matrícula 18230091/01, na função de membro, nos trabalhos da Tomada de Contas Especial nº 001/2025 instaurada pela Portaria SEE nº 4178/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2025.
ERRATA:
Na Portaria SEE Nº 3170 de 02 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do dia 03 de Junho de 2026:
Onde se lê: GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MATA CENTRO
Leia-se: GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MATA NORTE

PORTARIA SEE Nº 3695 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, RESOLVE:
Designar pro tempore, ALESSANDRA DE LIMA XAVIER, mat. 2576473, Nº Func. 80310/01, para exercer a função de Gestor Escolar da EREFEM Aplicação do Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com 200h/a mensais, no período de 05.06.2026 a 26.07.2026, em substituição a CLARISSA SANTOS DA ROCHA, mat. 2513471, Nº Func. 27549/01, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005795.000133/2026-25.
PORTARIA SEE Nº 3696 DE 26 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, RESOLVE: Designar, pro tempore, JACKSON GOMES DAVID, mat.3011917/ Nº func.164152/03, para exercer a função de Gestor da EREF Profª Maria da Conceição Cisneiros Sampaio, Gerência Regional Salgueiro, com 200h/a mensais, no período de 10/06/2026 a 08/08/2026, em substituição a MARINÊS ALVES GONDIM DO NASCIMENTO, mat.2578808/Nº func.36976/01, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005623.000758/2026-69.

PORTARIA SEE/SEGP DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE:**
Nº 3681 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, HASPRENO MARCOS DOS SANTOS, matrícula nº 259.964-3, nº Func 51187/03 de acordo com o Laudo nº295197 de 08/06/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/06/26 a 04/12/26, SEI nº 1400005378001188/2026-73.
Nº 3682 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, EDMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 255.674-0, nº Func 12364/01 de acordo com o Laudo nº296215 de 12/06/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 12/06/26 a 08/12/26, SEI nº 1400005336001602/2026-31.
Nº 3683 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SANDRA MARIA DINIZ SILVA, matrícula nº 379.811-9, nº Func 3711048/01 de acordo com o Laudo nº295328 de 08/06/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 05/06/26 a 04/06/27, SEI nº 1400005336001556/2026-70.

Nº 3684 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SIMONE MONTEIRO TEIXEIRA DE BARROS, matrícula nº 394.525-1, nº Func 2500698/01 de acordo com o Laudo nº232712 de 27/02/25, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 13/02/25 a 11/08/25, SEI nº 1400005526002072/2026-19.

Nº 3685 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SIMONE MONTEIRO TEIXEIRA DE BARROS, matrícula nº 394.525-1, nº Func 2500698/01 de acordo com o Laudo nº253372 de 14/08/25, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 14/08/25 a 13/08/26, SEI nº 1400005526002072/2026-19.

Nº 3686 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, GLEYCE KELLY AMARAL DA SILVA, matrícula nº 385.854-5, nº Func 3747115/01 de acordo com o Laudo nº295861 de 10/06/26, SPM-IRH-PE, por 120 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 10/06/26 a 07/10/26, SEI nº 1400005526002019/2026-18.

Nº 3687 - Afastar de regência de classe em caráter definitivo, ADMILSON DE CASTRO CHAVES, matrícula nº 378.925-0, nº Func 47792/01 de acordo com o Laudo nº243153 de 14/05/25, SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 27/05/25, SEI nº 1400005526002030/2026-70.

Nº 3688 - Afastar de regência de classe em caráter definitivo, ARIEVE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 259.876-0, nº Func 14464/01 de acordo com o Laudo nº249467 de 15/07/25, SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 15/07/25, SEI nº 1400005526002063/2026-10.

Nº 3689 - Afastar de regência de classe em caráter definitivo, JACI FRANCISCA GOMES DA SILVA, matrícula nº 259.876-0, nº Func 47792/01 de acordo com o Laudo nº146366 de 11/05/23, SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 08/05/23, SEI nº 1400005424001340/2026-15.

PORTARIA SEE Nº 3691 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE: dispensar**, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	REATROATIVO A
2964813/04	CARLA REGINA PERCILIO DOS SANTOS	GESTORA	METROPOLITANA NORTE	PAULISTA	EREF HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA	05.02.2026
3739490/01	ALINE FERREIRA DA SILVA MARIANO	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	RECIFE SUL	RECIFE	EREF SENADOR NILO DE SOUZA COELHO	09.06.2026

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 5019 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	REATROATIVO A
1607405/04	JOSE IVYRSON DE PAULA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	METROPOLITANA SUL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	EREM PASTOR JOSÉ FLORENCIO RODRIGUES	04.07.25
3948420/01	CINTIA MEIRELLY DOS SANTOS BARROS	GESTORA	SERTÃO DO ARARIPE	OURICURI	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA	04.07.25
48681/02	EDILANDIA CARVALHO DE SOUSA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	SERTÃO DO ARARIPE	EXÚ	EREM BARÃO DE EXÚ	04.07.25

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

PORTARIA SEE Nº 2644 DE 08 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, da função de Gestor, o professor da respectiva Unidade Escolar, a seguir relacionada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	A PARTIR DE
1686887/07	JOAO GUTHEMBERG DE LIMA CASTRO	GESTOR	METROPOLITANA SUL	CAMARAGIBE	ESCOLA TIMBI	20.05.2026

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ERRATA

Na Portaria SEE Nº 3208 de 03 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2026:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	A PARTIR DE
27549/01	CLARISSA SANTOS DA ROCHA	GESTORA	RECIFE SUL	RECIFE	EREFEM APLICACAO DO RECIFE	05.06.2026

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	A PARTIR DE
27549/01	CLARISSA SANTOS DA ROCHA	GESTORA	RECIFE SUL	RECIFE	EREFEM APLICACAO DO RECIFE	27.07.2026

PORTARIA SEE Nº 3692 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**

Designar, pro tempore, CIBELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, mat. 2647257, nº func. 45590/01, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Dom Bosco, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, no período de 04.05.2026 a 02.07.2026, em substituição a MIRELI MARISTANE DA SILVA CARNEIRO, mat. 1780123, nº func. 1092596/01, que se encontra em gozo de licença prêmio. 1400005309.000630/2026-68.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 3693 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**

Designar pro tempore, ALESSANDRA DE LIMA XAVIER, mat. 2576473, Nº Func. 80310/01, para exercer a função de Gestor Escolar da EREFEM Aplicação do Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com 200h/a mensais, no período de 05.06.2026 a 26.07.2026, em substituição a CLARISSA SANTOS DA ROCHA, mat. 2513471, Nº Func. 27549/01, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005795.000133/2026-25.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 3694 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**

Designar, pro tempore, JACKSON GOMES DAVID, mat.3011917/Nº func.164152/03, para exercer a função de Gestor da EREF Profª Maria da Conceição Cisneiros Sampaio, Gerência Regional Salgueiro, com 200h/a mensais, no período de 10/06/2026 a 08/08/2026, em substituição a MARINÉS ALVES GONDIM DO NASCIMENTO, mat.2578808/Nº func.36976/01, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005623.000758/2026-69.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Educação

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 116, DE 26.06.2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11.1.1990, na Lei nº 10.489, de 2.10.1990, no Decreto nº 14.249, de 23.2.1990, bem como na Portaria SF nº 082, de 6.6.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único, para efeito do cálculo do percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) da parcela do ICMS pertencente aos Municípios, a ser distribuída no ano de 2027, os valores adicionados definitivos do exercício de 2024, os valores adicionados provisórios do exercício de 2025 e a média dos índices dos mencionados valores, bem como os índices de participação referentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dessa média.

Art. 2º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para a apresentação de reclamações, perante a Gerência de Estudos Econômicos e Tributários, da Secretaria da Fazenda, quanto aos dados constantes do Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 116/2026

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS RELATIVA A 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) DA COTA-PARTE DO ICMS, PARA O EXERCÍCIO DE 2027

MUNICÍPIO	VA DEFINITIVO 2024	VA PROVISÓRIO 2025	MÉDIA DOS ÍNDICES	65% DA MÉDIA DOS ÍNDICES
ABREU E LIMA	1.832.172.524	2.104.894.108	0,9635640%	0,6263166%
AFOGADOS DA INGAZEIRA	204.393.708	215.840.486	0,1028488%	0,0668517%
AFRÂNIO	60.412.136	60.640.179	0,0296265%	0,0192573%
AGRESTINA	117.559.831	127.784.505	0,0600460%	0,0390299%
ÁGUA PRETA	31.818.039	33.891.247	0,0160818%	0,0104532%
ÁGUAS BELAS	187.342.561	152.425.519	0,0831554%	0,0540510%
ALAGOINHA	23.277.443	20.190.857	0,0106385%	0,0069150%
ALIANÇA	225.251.157	140.759.290	0,0895780%	0,0582257%
ALTINHO	35.032.178	49.777.548	0,0207565%	0,0134917%
AMARAJO	31.589.448	42.272.684	0,0180771%	0,0117501%
ANGELIM	26.260.299	37.632.442	0,0156372%	0,0101642%
ARAÇOIABA	37.887.969	35.099.868	0,0178632%	0,0116111%
ARARIPINA	758.545.921	766.963.510	0,3733556%	0,2426812%
ARCOVERDE	708.103.577	597.845.687	0,3196201%	0,2077531%
BARRA DE GUABIRABA	26.431.809	29.920.890	0,0137919%	0,0089647%
BARREIROS	179.391.060	209.985.444	0,0952966%	0,0619428%
BELÉM DE MARIA	7.494.542	7.864.357	0,0037590%	0,0024433%
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	143.793.920	175.191.286	0,0780690%	0,0507448%
BELO JARDIM	2.324.787.261	2.696.807.343	1,2289932%	0,7988456%
BETÂNIA	15.827.804	13.625.892	0,0072085%	0,0046856%
BEZERROS	405.927.924	541.729.342	0,2319312%	0,1507553%
BODOCÓ	66.368.717	70.025.661	0,0333814%	0,0216979%
BOM CONSELHO	392.691.899	287.293.570	0,1664207%	0,1081735%
BOM JARDIM	95.943.168	95.047.505	0,0467434%	0,0303832%
BONITO	296.892.926	312.284.213	0,1490910%	0,0969091%
BREJÃO	111.741.548	108.822.014	0,0539811%	0,0350877%
BREJINHO	10.915.136	10.011.534	0,0051216%	0,0033291%
BUEJO DA MADRE DE DEUS	180.229.233	198.598.292	0,0927149%	0,0602647%
BUENOS AIRES	16.487.094	19.399.413	0,0087829%	0,0057089%
BUÍQUE	82.407.189	83.710.931	0,0406560%	0,0264264%
CABO DE SANTO AGOSTINHO	24.412.559.892	28.482.792.980	12,9456940%	8,4147011%
CABROBÓ	189.502.107	164.854.989	0,0867259%	0,0563719%
CACHOEIRINHA	53.945.771	52.548.678	0,0260636%	0,0169414%
CAETÉS	193.450.145	249.692.299	0,1084554%	0,0704960%
CALÇADO	9.274.584	8.467.981	0,0043423%	0,0028225%
CALUMBI	13.143.736	15.128.591	0,0069194%	0,0044976%
CAMARAGIBE	878.122.042	993.042.976	0,4579519%	0,2976688%
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	55.751.597	60.534.738	0,0284601%	0,0184991%
CAMUTANGA	229.919.203	485.977.101	0,1752096%	0,1138863%
CANHOTINHO	267.458.355	50.092.799	0,0777180%	0,0505167%
CAPOEIRAS	53.595.674	69.828.121	0,0302069%	0,0196345%
CARNAÍBA	83.782.447	84.274.778	0,0411306%	0,0267349%
CARNAUBEIRA DA PENHA	7.018.558	9.634.124	0,0040756%	0,0026491%
CARPINA	835.730.805	890.542.439	0,4224909%	0,2746191%
CARUARU	5.136.236.123	5.793.216.833	2,6748920%	1,7386798%
CASINHAS	6.768.712	6.817.050	0,0033250%	0,0021613%
CATENDE	107.502.457	65.409.349	0,0423187%	0,0275072%
CEDRO	28.977.125	30.080.605	0,0144539%	0,0093950%
CHÃ DE ALEGRIA	46.648.571	33.911.722	0,0197165%	0,0128157%
CHÃ GRANDE	64.753.775	64.315.289	0,0315886%	0,0205326%
CONDADO	92.172.520	92.907.426	0,0452968%	0,0294429%
CORRENTES	90.940.262	157.571.135	0,0608211%	0,0395337%
CORTÉS	19.292.087	20.815.371	0,0098160%	0,0063804%
CUMARU	20.977.626	33.862.020	0,0134215%	0,0087240%
CUPIRA	100.002.176	140.802.986	0,0589350%	0,0383078%
CUSTÓDIA	326.836.329	390.779.522	0,1756305%	0,1141598%
DORMENTES	106.275.906	137.003.890	0,0595407%	0,0387014%
ESCALDA	688.720.947	1.152.823.805	0,4507026%	0,2929567%
EXU	130.872.037	86.274.962	0,0531449%	0,0345442%
FEIRA NOVA	74.331.696	124.998.393	0,0487844%	0,0317098%
FERRIROS	62.745.475	54.112.486	0,0286000%	0,0185900%
FLORES	74.700.039	88.200.467	0,0398685%	0,0259145%
FLORESTA	317.259.079	310.076.341	0,1535351%	0,0997978%
FREI MIGUELINHO	36.195.166	38.910.766	0,0183815%	0,0119480%
GAMELEIRA	22.430.922	42.067.253	0,0157854%	0,0102605%
GARANHUNS	1.811.894.610	1.935.381.654	0,9171144%	0,5961244%
GLÓRIA DO GOITÁ	415.830.643	412.292.495	0,2026762%	0,1317395%
GOIANA	22.465.248.776	25.159.655.482	11,6557959%	7,5762673%
GRANITO	18.951.719	11.368.736	0,0074207%	0,0048234%
GRAVATÁ	739.157.018	671.458.971	0,3452364%	0,2244037%

IATI	40.890.452	36.331.553	0,0188994%	0,0122846%
IBIMIRIM	84.416.159	62.369.631	0,0359246%	0,0233510%
IBIRAJUBA	6.017.827	6.277.779	0,0030092%	0,0019560%
IGARASSU	2.729.053.936	2.807.922.892	1,3551286%	0,8808336%
IGUARACY	49.284.907	111.626.043	0,0393816%	0,0255980%
INAJÁ	72.558.359	124.129.109	0,0481376%	0,0312894%
INGAZEIRA	7.011.005	6.099.551	0,0032087%	0,0020857%
IPOJUCA	38.353.881.819	35.901.030.025	18,1732669%	11,8126235%
IPUBI	267.446.622	331.405.805	0,1465641%	0,0952667%
ITACURUBA	12.192.650	11.716.293	0,0058515%	0,0038035%
ITAÍBA	102.274.503	102.091.347	0,0500168%	0,0325109%
ITAMARACÁ	69.974.620	85.162.766	0,0379686%	0,0246796%
ITAMBÉ	329.019.347	329.203.062	0,1610944%	0,1047114%
ITAPETIM	53.118.083	31.241.434	0,0206463%	0,0134201%
ITAPISSUMA	1.567.079.422	3.188.715.721	1,1639410%	0,7565616%
ITAQUITINGA	63.156.063	39.989.556	0,0252440%	0,0164086%
JABOATÃO DOS GUARARAPES	15.226.462.737	15.521.868.069	7,5253961%	4,8915075%
JAQUEIRA	14.332.359	17.130.050	0,0077002%	0,0050051%
JATAÚBA	19.716.716	21.345.295	0,0100496%	0,0065322%
JATOBÁ	64.069.290	80.513.703	0,0353855%	0,0230006%
JOÃO ALFREDO	89.451.503	87.815.611	0,0433846%	0,0282000%
JOAQUIM NABUCO	146.457.565	19.205.709	0,0405447%	0,0263541%
JUCATI	7.533.589	10.448.888	0,0044011%	0,0028607%
JUPI	27.752.879	27.512.862	0,0135258%	0,0087918%
JUREMA	20.715.115	19.661.352	0,0098818%	0,0064232%
LAGOA DE ITAENGA	928.018.518	454.501.463	0,3383602%	0,2199341%
LAGOA DO CARRO	70.118.553	76.231.774	0,0358180%	0,0232817%
LAGOA DO OURO	26.300.381	26.796.298	0,0129950%	0,0084467%
LAGOA DOS GATOS	14.522.320	12.692.121	0,0066605%	0,0043293%
LAGOA GRANDE	252.750.343	308.513.241	0,1373646%	0,0892870%
LAJEDO	205.566.345	212.109.302	0,1022226%	0,0664447%
LIMOEIRO	322.336.523	352.420.112	0,1651410%	0,1073417%
MACAPARANA	107.411.218	106.997.056	0,0524746%	0,0341085%
MACHADOS	85.310.107	42.206.099	0,0312085%	0,0202855%
MANARI	12.666.777	13.992.889	0,0065247%	0,0042411%
MARAIAL	6.593.601	7.163.440	0,0033669%	0,0021885%
MIRANDIBA	36.876.937	35.048.127	0,0176031%	0,0114420%
MOREILÂNDIA	13.289.829	14.026.594	0,0066855%	0,0043456%
MOZARÉ	939.022.709	1.156.373.661	0,5128307%	0,3333399%
NAZARÉ DA MATA	367.143.321	414.177.184	0,1912216%	0,1242941%
OLINDA	3.865.518.489	2.938.983.678	1,6653448%	1,0824741%
OROBÓ	115.656.030	153.187.299	0,0657972%	0,0427681%
OROCÓ	31.073.976	31.654.716	0,0153523%	0,0099790%
OURICURI	386.588.807	426.637.782	0,1990304%	0,1293698%
PALMARES	338.974.749	335.920.245	0,1651749%	0,1073637%
PALMEIRINA	10.666.873	8.747.629	0,0047515%	0,0030885%
PANELAS	32.822.514	32.993.308	0,0161079%	0,0104701%
PARANATAMA	223.365.021	228.893.531	0,1106865%	0,0719462%
PARNAMIRIM	41.849.382	43.345.499	0,0208507%	0,0135530%
PASSIRA	58.367.467	62.890.529	0,0296769%	0,0192900%
PAUDALHO	300.555.345	326.767.504	0,1535320%	0,0997958%
PAULISTA	3.357.674.903	3.568.495.329	1,6951221%	1,1018294%
PEDRA	102.896.218	112.126.459	0,0526250%	0,0342062%
PESQUEIRA	338.831.444	369.255.387	0,1732983%	0,1126439%
PETROLÂNDIA	1.259.340.869	1.089.639.213	0,5748932%	0,3736806%
PETROLINA	7.344.277.075	9.176.538.253	4,0433310%	2,6281651%
POÇÃO	60.556.978	67.607.591	0,0313672%	0,0203887%
POMBOS	368.418.927	389.316.822	0,1854495%	0,1205422%
PRIMAVERA	39.643.116	36.965.075	0,0187492%	0,0121870%
QUIPAPÁ	17.397.816	20.065.324	0,0091688%	0,0059597%
QUIXABA	7.005.348	7.935.871	0,0036567%	0,0023769%
RECIFE	36.480.226.444	34.475.656.865	17,3658574%	11,2878073%
RIACHO DAS ALMAS	135.150.047	207.203.733	0,0837882%	0,0544623%
RIBEIRÃO	214.091.749	298.680.137	0,1254966%	0,0815728%
RIO FORMOSO	318.264.850	147.010.709	0,1138723%	0,0740170%
SAIRÉ	25.234.934	27.119.965	0,0128134%	0,0083287%
SALGADINHO	4.436.531	4.951.463	0,0022976%	0,0014935%
SALGUEIRO	418.714.174	454.257.665	0,2136525%	0,1388741%
SALOÁ	65.212.525	533.258.696	0,1464708%	0,0952060%
SANHARÓ	60.549.995	68.129.129	0,0314931%	0,0204705%
SANTA CRUZ	20.564.271	24.109.411	0,0109335%	0,0071068%
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	37.620.529	45.664.464	0,0203833%	0,0132491%
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.120.985.545	1.277.300.622	0,5869604%	0,3815243%
SANTA FILOMENA	13.093.453	14.295.749	0,0067033%	0,0043571%
SANTA MARIA DA BOA VISTA	164.120.949	194.601.902	0,0877944%	0,0570664%
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	24.659.520	28.985.840	0,0131293%	0,0085340%
SANTA TEREZINHA	51.682.899	30.373.206	0,0200825%	0,0130537%
SÃO BENEDITO DO SUL	10.242.711	10.792.380	0,0051482%	0,0033463%
SÃO BENTO DO UNA	547.801.677	562.915.672	0,2718388%	0,1766952%

SÃO CAETANO	181.132.800	188.608.151	0,0904910%	0,0588191%
SÃO JOÃO	52.997.994	55.405.904	0,0265309%	0,0172451%
SÃO JOAQUIM DO MONTE	41.059.587	36.663.533	0,0190221%	0,0123644%
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	82.696.808	91.692.234	0,0426803%	0,0277422%
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	292.365.297	319.404.780	0,1497256%	0,0973216%
SÃO JOSÉ DO EGITO	158.596.719	181.229.160	0,0831695%	0,0540602%
SÃO LOURENÇO DA MATA	732.310.573	783.627.934	0,3710132%	0,2411586%
SÃO VICENTE FÉRRER	83.263.649	80.264.673	0,0400222%	0,0260144%
SERRA TALHADA	746.740.228	826.685.708	0,3850828%	0,2503038%
SERRITA	25.453.077	29.744.495	0,0135091%	0,0087809%
SERTÂNIA	114.932.200	116.514.480	0,0566446%	0,0368190%
SIRINHAÉM	92.018.388	170.436.211	0,0642336%	0,0417518%
SOLIDÃO	5.562.467	5.832.413	0,0027888%	0,0018127%
SURUBIM	446.045.824	485.128.204	0,2278970%	0,1481331%
TABIRA	128.446.389	133.202.149	0,0640363%	0,0416236%
TACAÍMBÓ	47.982.239	53.788.328	0,0249075%	0,0161899%
TACARATU	193.076.519	193.753.968	0,0946735%	0,0615378%
TAMANDARÉ	147.049.727	157.995.386	0,0746572%	0,0485272%
TAQUARITINGA DO NORTE	110.355.924	138.605.743	0,0609313%	0,0396053%
TEREZINHA	11.138.440	10.218.157	0,0052268%	0,0033975%
TERRA NOVA	63.397.386	97.635.717	0,0394115%	0,0256175%
TIMBAÚBA	272.583.652	252.172.154	0,1284296%	0,0834792%
TORITAMA	374.790.125	409.385.987	0,1919205%	0,1247483%
TRACUNHAÉM	73.204.423	615.655.031	0,1685926%	0,1095852%
TRINDADE	262.655.891	330.003.385	0,1450484%	0,0942815%
TRIUNFO	40.483.275	38.327.255	0,0192882%	0,0125373%
TUPANATINGA	41.960.557	43.355.375	0,0208804%	0,0135722%
TUPARETAMA	28.814.559	23.262.162	0,0127453%	0,0082845%
VENTUROSA	98.737.614	122.683.389	0,0541909%	0,0352241%
VERDEJANTE	7.922.743	15.569.758	0,0057496%	0,0037372%
VERTENTE DO LÉRIO	28.396.405	31.595.821	0,0146826%	0,0095437%
VERTENTES	50.125.304	38.619.710	0,0217196%	0,0141177%
VICÊNCIA	157.679.863	127.541.164	0,0698055%	0,0453735%
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.419.928.293	5.021.619.091	2,3107395%	1,5019807%
XEXÉU	17.471.933	18.494.942	0,0088026%	0,0057217%

PORTARIA SF Nº 117, DE 26.06.2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.489, de 2.10.1990, e no Decreto nº 33.797, de 19.8.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único, os indicadores socioambientais a serem utilizados no cálculo do Índice de Participação dos Municípios na receita do ICMS, relativamente ao exercício de 2027.

Art. 2º Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para a apresentação de reclamações, perante a Gerência de Estudos Econômicos e Tributários, da Secretaria da Fazenda, quanto aos dados constantes do Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 117/2026**INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS A SEREM UTILIZADOS NO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA DO ICMS, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2027.**

MUNICÍPIO	Unidade de Conservação (Índice) (1)	Sistema de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos (Pontos) (2)	População Residente (3)	Quantidade de Equipes no Programa Saúde da Família – PSF (4)	Coefficiente de Mortalidade Infantil (5)	Número de Detentos* Média Triênio 2023 a 2025 (6)	Índice de Desempenho da Educação - IDE (7)
ABREU E LIMA	2,562548246	80,00	98.462	69,00	8,00	3972	0,00287071
AFOGADOS DA INGAZEIRA	0,000241876	80,00	40.241	30,00	11,80	0	0,00572027
AFRÂNIO	0,000000000	80,00	18.674	22,00	13,80	0	0,00573734
AGRESTINA	0,014578102	80,00	23.779	25,00	11,10	0	0,00564327
ÁGUA PRETA	0,054843687	80,00	26.461	29,00	3,00	0	0,00448206
ÁGUAS BELAS	0,219413634	80,00	41.548	37,00	27,60	0	0,00396118
ALAGOINHA	0,000000000	80,00	13.542	15,00	4,80	0	0,00322735
ALIANÇA	0,000000000	80,00	35.741	36,00	10,70	0	0,00384837
ALTINHO	0,035525965	80,00	20.674	24,00	0,00	0	0,00650078
AMARAJI	0,000000000	80,00	18.205	22,00	8,10	0	0,00503183
ANGELIM	0,000000000	80,00	10.241	13,00	0,00	0	0,00409324
ARAÇOIABA	0,849712608	80,00	19.243	16,00	7,90	0	0,00429359
ARARIPINA	0,765201836	80,00	85.088	52,00	12,30	0	0,00412988
ARCOVERDE	0,000000000	80,00	77.586	59,00	20,10	1246	0,00397808
BARRA DO GUABIRABA	0,000000000	80,00	12.263	15,00	13,60	0	0,00826002
BARREIROS	0,338896878	80,00	40.121	31,00	7,30	0	0,00372222
BELÉM DE MARIA	0,000000000	80,00	10.378	14,00	9,80	0	0,00308137
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0,089503952	80,00	18.301	13,00	16,50	0	0,00281856
BELO JARDIM	0,795632191	80,00	79.507	49,00	13,80	0	0,00661664
BETÂNIA	0,169647076	80,00	11.232	13,00	43,50	0	0,00446281
BEZERROS	0,001758549	80,00	61.686	61,00	5,60	0	0,00430669
BODOCÓ	0,609582781	80,00	34.478	31,00	6,70	0	0,00397359
BOM CONSELHO	0,000000000	80,00	44.260	30,00	20,00	0	0,00310535
BOM JARDIM	0,000000000	80,00	37.629	29,00	16,50	0	0,00807908
BONITO	0,230683357	80,00	37.476	24,00	5,80	0	0,00641365
BREJÃO	0,000000000	80,00	9.079	9,00	0,00	0	0,00430005
BREJINHO	0,000000000	80,00	7.720	8,00	14,10	0	0,00440330

BREJO DA MADRE DE DEUS	1,034450661	80,00	48.650	27,00	12,50	0	0,00491142
BUENOS AIRES	0,000000000	80,00	12.808	13,00	0,00	0	0,00606823
BUIQUE	2,230410520	80,00	52.097	46,00	13,70	0	0,00464780
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2,038173706	80,00	203.216	92,00	12,00	0	0,00524410
CABROBÓ	2,003513178	80,00	30.294	34,00	10,80	0	0,00686652
CACHOEIRINHA	0,000000000	80,00	19.899	14,00	7,10	0	0,00759169
CAETÉS	0,000000000	80,00	28.827	27,00	21,80	0	0,00491663
CALÇADO	0,000000000	80,00	11.093	10,00	10,10	0	0,00357847
CALUMBI	0,000000000	80,00	5.228	7,00	0,00	0	0,00538999
CAMARAGIBE	1,486584327	80,00	147.771	71,00	10,30	0	0,00475150
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0,000000000	80,00	17.419	19,00	5,40	0	0,00698917
CAMUTANGA	0,000000000	80,00	7.750	7,00	0,00	0	0,00396773
CANHOTINHO	0,000000000	80,00	24.329	26,00	12,80	962	0,00435179
CAPOEIRAS	0,000000000	80,00	18.341	19,00	8,30	0	0,00434603
CARNAÍBA	0,161284712	80,00	18.644	20,00	13,60	0	0,00626148
CARNAUBEIRA DA PENHA	0,000000000	80,00	12.239	5,00	30,70	0	0,00822883
CARPINA	0,000000000	80,00	79.293	45,00	10,60	0	0,00510177
CARUARU	0,102161701	100,00	378.052	197,00	11,00	1692	0,01214483
CASINHAS	0,000000000	80,00	12.967	15,00	19,20	0	0,00954263
CATENDE	0,479689167	80,00	32.156	29,00	12,50	0	0,00627661
CEDRO	0,186692074	80,00	10.518	11,00	8,30	0	0,00295358
CHÃ DE ALEGRIA	0,000000000	80,00	12.980	15,00	7,60	0	0,00384626
CHÃ GRANDE	0,000000000	80,00	20.546	16,00	6,80	0	0,00485994
CONDADO	0,000000000	80,00	24.587	20,00	10,70	0	0,00359746
CORRENTES	0,000000000	80,00	17.131	16,00	6,30	0	0,00370868
CORTÉS	0,000000000	80,00	10.198	12,00	6,80	0	0,00675873
CUMARU	0,000000000	80,00	15.920	14,00	14,60	0	0,00510701
CUPIRA	0,000000000	80,00	23.518	20,00	9,90	0	0,00605263
CUSTÓDIA	0,000000000	80,00	37.699	34,00	9,10	0	0,00860414
DORMENTES	0,000000000	80,00	17.188	20,00	16,70	0	0,00477024
ESCADAS	0,030673097	80,00	59.836	45,00	9,00	0	0,00615409
EXU	0,926017741	80,00	31.843	26,00	2,40	0	0,00603023
FEIRA NOVA	0,000000000	80,00	21.427	26,00	4,00	0	0,00629833
FERREIROS	0,000000000	80,00	15.026	11,00	34,20	0	0,00726509
FLORES	0,000000000	80,00	20.347	17,00	8,80	0	0,00735635
FLORESTA	0,740250442	80,00	30.144	24,00	19,90	0	0,00938606
FREI MIGUELINHO	0,000000000	80,00	13.636	12,00	7,70	0	0,00441219
GAMELEIRA	0,000000000	80,00	18.214	19,00	4,10	0	0,00586538
GARANHUNS	0,019819593	80,00	142.506	88,00	12,90	0	0,00530105
GLÓRIA DO GOITÁ	0,000000000	80,00	29.347	23,00	3,20	0	0,00484526
GOIANA	3,856415624	80,00	81.042	77,00	13,40	0	0,00415677
GRANITO	0,000000000	80,00	6.967	9,00	12,70	0	0,00297393
GRAVATÁ	0,165913902	80,00	86.516	49,00	13,40	0	0,00426696
IATI	0,000000000	80,00	17.165	17,00	12,10	0	0,00432179
IBIRIRIM	3,126206553	80,00	26.595	24,00	7,90	0	0,00368461
IBIRAJUBA	0,000000000	80,00	7.140	8,00	10,10	0	0,00593283
IGARASSU	1,426492092	80,00	115.196	75,00	14,90	0	0,00540076
IGUARACY	0,000000000	80,00	11.082	10,00	9,30	0	0,00735430
INAJÁ	0,056939795	80,00	25.599	15,00	8,60	0	0,00589068
INGAZEIRA	0,000000000	80,00	4.768	4,00	40,80	0	0,00612677
IPOJUCA	1,394032974	80,00	98.932	54,00	16,80	0	0,00456417
IPUBI	1,477200777	0,00	29.009	28,00	18,20	0	0,00489417
ITACURUBA	0,000000000	80,00	4.284	6,00	31,70	0	0,00491219
ITAÍBA	0,000000000	80,00	32.650	21,00	10,90	0	0,00372811
ITAMARACÁ	8,451776009	80,00	24.540	23,00	4,50	1812	0,00322259
ITAMBÉ	0,000000000	80,00	34.935	27,00	13,30	0	0,00708249
ITAPETIM	0,000000000	80,00	13.788	14,00	17,60	0	0,00577410
ITAPISSUMA	8,224862331	80,00	27.749	23,00	14,00	5755	0,00644052
ITAQUITINGA	0,000000000	80,00	16.554	21,00	23,50	1668	0,00499179
JABOATÃO DOS GUARAPES	1,016048597	80,00	643.759	222,00	13,50	0	0,00791081
JAQUEIRA	1,718146424	80,00	10.247	13,00	14,70	0	0,00493005
JATAÚBA	1,544784248	80,00	15.843	19,00	37,00	0	0,00461355
JATOBA	0,000000000	80,00	14.020	13,00	18,40	0	0,00443767
JOÃO ALFREDO	0,000000000	80,00	27.725	26,00	10,80	0	0,00725180
JOAQUIM NABUCO	0,000000000	80,00	13.269	14,00	12,40	0	0,00494613
JUCATI	0,000000000	80,00	11.517	13,00	19,60	0	0,00460026
JUPI	0,000000000	80,00	15.329	16,00	17,90	0	0,00480488
JUREMA	0,000000000	80,00	13.648	11,00	5,50	0	0,00417942
LAGOA DE ITAENGA	0,000000000	80,00	19.003	19,00	4,10	0	0,00452024
LAGOA DO CARRO	0,000000000	80,00	17.981	22,00	18,60	0	0,00443750
LAGOA DO OURO	2,671042726	80,00	11.933	15,00	13,50	0	0,00528997
LAGOA DOS GATOS	0,421184147	80,00	14.073	13,00	12,60	0	0,00738529
LAGOA GRANDE	6,660811445	80,00	24.088	19,00	5,00	0	0,00467488
LAJEDO	0,262224969	80,00	39.582	24,00	15,80	0	0,00457571
LIMOEIRO	0,000000000	80,00	56.510	51,00	11,80	1790	0,00591215
MACAPARANA	0,467170110	80,00	23.879	25,00	16,50	0	0,00611361
MACHADOS	0,000000000	80,00	11.333	18,00	0,00	0	0,00578159
MANARI	0,000000000	80,00	23.763	15,00	14,20	0	0,00491389
MARAIAL	0,103457536	80,00	9.359	7,00	6,60	0	0,00669692
MIRANDIBA	0,000000000	80,00	14.166	13,00	15,70	0	0,00381770
MOREILÂNDIA	1,313290702	80,00	10.540	13,00	18,20	0	0,00367847
MORENO	1,412553002	80,00	55.268	42,00	3,10	0	0,00327529
NAZARÉ DA MATA	0,000000000	80,00	30.648	18,00	13,20	0	0,00452438
OLINDA	0,281456051	80,00	349.976	104,00	12,10	0	0,00633033
OROBÓ	0,000000000	80,00	21.808	21,00	32,40	0	0,00601837
OROCÓ	0,000000000	80,00	13.613	14,00	0,00	0	0,00535809
OURICURI	0,000000000	80,00	65.245	43,00	23,00	0	0,00396806
PALMARES	0,000000000	80,00	54.584	54,00	22,90	979	0,00506664
PALMEIRINA	0,000000000	80,00	7.031	9,00	0,00	0	0,00557893
PANELAS	0,000000000	80,00	22.991	28,00	18,20	0	0,00729831
PARANATAMA	0,010520978	80,00	12.199	13,00	17,00	0	0,00402300
PARNAMIRIM	0,000000000	80,00	18.612	22,00	17,20	0	0,00412074
PASSIRA	0,122042420	80,00	28.340	31,00	9,60	0	0,00449040
PAUDALHO	0,633979632	80,00	56.659	50,00	15,10	0	0,00506693
PAULISTA	1,734187917	80,00	342.167	86,00	13,90	0	0,00483628
PEDRA	0,000000000	80,00	22.795	21,00	13,70	0	0,00455627
PESQUEIRA	0,003465911	80,00	62.722	43,00	10,90	0	0,00683945
PETROLÂNDIA	0,000000000	80,00	34.161	30,00	21,70	0	0,00419335
PETROLINA	1,617725206	100,00	386.786	159,00	15,40	1168	0,02161181
POÇÃO	2,142562017	80,00	10.500	11,00	23,80	0	0,00358491
POMBOS	0,475678734	80,00	27.552	22,00	9,40	0	0,00357846
PRIMAVERA	0,000000000	80,00	13.838	11,00	6,70	0	0,00344305
QUIPAPÁ	0,012490819	80,00	17.929	22,00	9,70	0	0,00345841
QUIXABA	0,000000000	80,00	6.554	6,00	14,90	0	0,00699530
RECIFE	3,577543199	100,00	1.488.920	796,00	12,40	547	0,02021323
RIACHO DAS ALMAS	0,026728482	80,00	20.635	16,00	3,60	0	0,00483234
RIBEIRÃO	0,000000000	80,00	33.507	24,00	14,30	0	0,00804742
RIO FORMOSO	1,795152114	80,00	20.009	21,00	22,90	0	0,00788326
SAIRÉ	0,000000000	80,00	10.887	12,00	0,00	0	0,00647169
SALGADINHO	0,000000000	80,00	5.727	15,00	19,60	0	0,00229316
SALGUEIRO	0,899185336	80,00	62.372	47,00	21,40	0	0,00600461
SALOÁ	0,049500026	80,00	13.836	18,00	16,70	0	0,00666310
SANHARÓ	0,000000000	80,00	18.624	19,00	16,60	0	0,00514477
SANTA CRUZ	0,000000000	80,00	13.841	12,00	28,10	0	0,00719467
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0,000000000	80,00	11.567	12,00	13,40	0	0,00639815
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0,851605213	80,00	98.254	55,00	9,90	0	0,00551928
SANTA FILOMENA	0,000000000	80,00	12.106	11,00	6,50	0	0,00361254
SANTA MARIA DA BOA VISTA	2,110306369	80,00	40.578	31,00	15,60	0	0,00750763
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0,000000000	80,00	14.013	15,00	10,40	0	0,00544648
SANTA TEREZINHA	0,000000000	80,00	10.244	12,00	35,40	0	0,00631022
SÃO BENEDITO DO SUL	0,000000000	80,00	13.113	9,00	0,00	0	0,00631416
SÃO BENTO DO UNA	0,000000000	80,00	49.448	28,00	10,60	0	0,00476849
SÃO CAETANO	0,189873341	80,00	37.126	27,00	15,20	0	0,00305008
SÃO JOÃO	0,000000000	80,00	23.835	24,00	6,90	0	0,00478397
SÃO JOAQUIM DO MONTE	0,000000000	80,00	20.037	22,00	16,00	0	0,00653878
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0,760780636	80,00	18.825	20,00	17,50	0	0,00371558
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0,000000000	80,00	34.843	26,00	2,60	0	0,00470089
SÃO JOSÉ DO EGITO	0,000000000	80,00	31.004	34,00	11,00	0	0,00483355
SÃO LOURENÇO DA MATA	0,791713838	80,00	111.243	64,00	12,60	0	0,00527284
SÃO VICENTE FÉRRER	1,278739702	80,00	16.677	16,00	10,00	0	0,00576737
SERRA TALHADA	0,079607865	80,00	92.228	54,00	12,20	0	0,00695798
SERRITA	0,477356923	80,00	18.207	20,00	27,50	0	0,00607339
SERTÂNIA	0,000000000	80,00	32.811	33,00	20,20	0	0,00391152
SIRINHAÉM							

VERDEJANTE	0,000000000	80,00	9.169	13,00	15,50	0	0,00384133
VERTENTE DO LÉRIO	0,000000000	80,00	7.558	9,00	0,00	0	0,00652742
VERTENTES	0,247282015	100,00	21.959	16,00	12,90	0	0,00369809
VICÊNCIA	1,284950242	80,00	26.359	27,00	2,90	0	0,00419738
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0,000000000	80,00	134.110	108,00	9,90	0	0,00454821
XEXÉU	0,000000000	80,00	11.611	14,00	5,50	0	0,00396464

Fontes:

- (1) e (2) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
(3) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
(4) e (5) Secretaria Estadual de Saúde
(6) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
(7) Secretaria de Educação e Esportes

Nota:

* Apenas Municípios com número superior a 300 (trezentos).

PORTARIA SF Nº 118, DE 26.06.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FELIPE DE MORAES CHAVES**, matrícula nº **1129074/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor Geral de Política Tributária, no período de 01.07 a 15.07.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 119, DE 26.06.2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso III do artigo 6º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de julho de 2026, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré Da Mota
Secretário da Fazenda
ANEXO ÚNICO
(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	425.000	Dislub Combustíveis S.A
				150.000	Vibra Energia S.A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	75.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A
				310.000	Vibra Energia S.A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0439109-80	41.037.250/0001-83	80.000	Dislub Combustíveis S.A
				75.000	Raizen Combustíveis S.A
				85.000	Vibra Energia S.A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	115.000	Dislub Combustíveis S.A
				95.000	Raizen Combustíveis S.A
				115.000	Vibra Energia S.A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	170.000	Vibra Energia S.A
				170.000	Raizen Combustíveis S.A
				135.000	Dislub Combustíveis S.A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	290.000	Raizen Combustíveis S.A
				230.000	Vibra Energia S.A
				30.000	Dislub Combustíveis S.A
				25.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	35.000	Dislub Combustíveis S.A
				90.000	Vibra Energia S.A
				50.000	Raizen Combustíveis S.A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	140.000	Vibra Energia S.A
				175.000	Dislub Combustíveis S.A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo S.A.	0266413-56	10.407.005/0001-97	245.000	Dislub Combustíveis S.A
				215.000	Raizen Combustíveis S.A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	250.000	Vibra Energia S.A
				95.000	Raizen Combustíveis S.A
11	Mobibrasil Expresso Ltda	0581966-09	18.938.887/0001-29	150.000	Vibra Energia S.A
				130.000	Raizen Combustíveis S.A
12	Mobibrasil Expresso Ltda	0664281-06	18.938.887/0002-00	175.000	Vibra Energia S.A
				135.000	Dislub Combustíveis S.A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	100.000	Raizen Combustíveis S.A
				130.000	Vibra Energia S.A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	100.000	Dislub Combustíveis S.A
				190.000	Vibra Energia S.A
TOTAL				5.295.000	

EDITAL DBF Nº 033/2026**CRENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos do art. 3º do anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados, para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 2º e 2º-A da Lei nº 13.942, de 4.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 2017, tendo como termo inicial a data da sua publicação, limitado a 31.12.2032, conforme § 1º do art. 3º do anexo 27 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Enquadrado no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-II:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.
2026.000002719514-55	CDMED HOSPITALAR LTDA	46.359.681/0001-80	1038460-00	INICIAL

1500000073.001009/2026-26	YAMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	17.993.609/0003-73	1345132-40	INICIAL
1500000073.001041/2026-10	ARAÚJO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	62.447.559/0002-00	1350230-17	INICIAL
1500000073.001040/2026-67	ORYZON COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	67.276.070/0001-48	1348529-66	INICIAL

Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 26 de junho de 2026.

Felipe de Moraes Chaves
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC**EDITAL Nº 063/2026**

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025 resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE
2026.000003372935-07	ZAMP S.A.	13.574.594/0423-52	0616470-63	22/04/2026
2026.000003368236-26	ZAMP S.A.	13.574.594/0421-90	0616469-20	22/04/2026
2026.000003370813-21	ZAMP S.A.	13.574.594/0661-03	0714679-55	22/04/2026
2026.000003394792-76	ZAMP S.A.	13.574.594/0425-14	0616473-06	22/04/2026
2026.000003472819-61	ZAMP S.A.	13.574.594/0678-51	0725225-00	25/04/2026
2026.000003480421-60	ZAMP S.A.	13.574.594/0691-29	0733016-20	25/04/2026
2026.000003481219-74	ZAMP S.A.	13.574.594/0689-04	0731884-76	25/04/2026

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO Nº 01/2026**

ICMS - Processo de Restituição - 2022.000009304272-88. SUJEITO PASSIVO: Petróleo Brasileiro S.A - CACEPE: 0140241-28. ENDEREÇO: Rodovia PE-060, KM 10 P SUAPE, Ipojuca-PE - CEP:55.590-000.

Decisão: Decido tornar sem efeito o Despacho 146/2025 na parte em que consta o processo acima referenciado, tendo em vista o teor do parecer emitido nos autos da Ordem de Serviço 2025.000003499803-22, e o poder-dever da autotutela previsto no artigo 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, combinado com a aplicação do inciso VIII do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o artigo 45 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991.

Daniel da Silva Moura
Diretor

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2026****CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS**

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
SUPERMERCADO NOVA ESPERANCA LTDA	0297711-70	Rodovia BR 232, Nº 1096, Centro, São Caitano – PE	2026.000004746079-02 2026.000004738051-74 2026.000004785415-23

Caruaru, 26 de junho de 2026.

Miguel Ângelo Almeida Feliciano
Diretor Geral da II RF

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: **Fabício Marques Santos**

RESOLUÇÃO CG-FUNDPRA Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PERNAMBUCO – FUNDPRA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.240, de 13 de maio de 2026, e pelo Decreto nº 60.732, de 27 de maio de 2026, CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 60.732, de 27 de maio de 2026, que determina a elaboração de regimento próprio pelo Conselho Gestor do FUNDPRA;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Regimento Interno pelos membros do Conselho Gestor, em sua Sessão Inaugural realizada em 10 de junho de 2026, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução disciplina a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos deliberativos do Conselho Gestor, observadas as disposições da Lei nº 19.240, de 13 de maio de 2026, e do Decreto nº 60.732, de 27 de maio de 2026.

Art. 3º O Regimento Interno constante do Anexo Único integra esta Resolução para todos os fins legais e administrativos.

Art. 4º As alterações do Regimento Interno dependerão de aprovação do Conselho Gestor, observados os procedimentos e quóruns nele previstos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2026.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do FUNDPRA

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PERNAMBUCO – FUNDPRA****TÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Gestor, órgão colegiado de caráter deliberativo, é a instância máxima de governança do Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco (FUNDPRA).

Art. 2º O Fundo se destina a financiar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação de infraestrutura e recuperação ambiental no Estado de Pernambuco, bem como fortalecer os órgãos do Sistema Estadual e apoiar os municípios.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Conselho Gestor é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário(a) de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, que o presidirá;

II - Secretário(a) da Casa Civil;

III - Secretário(a) de Defesa Social;

IV - Secretário(a) de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; e

V - Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, os membros titulares serão representados por seus respectivos Secretários Executivos ou substitutos legais previamente designados.

Art. 4º A estrutura do Conselho Gestor compreenderá:
I - A Presidência.
II - O Plenário (colegiado dos 5 Secretários).

III - A Secretaria Executiva

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Capítulo I - Do Plenário do Conselho Gestor

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor:

I - Deliberar previamente sobre a autorização de movimentação e aplicação de quaisquer recursos do Fundo.

II - Estabelecer e aprovar os requisitos técnicos e formais para a apresentação de propostas de ações elaboradas pela Câmara Técnica do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

III - Selecionar e aprovar as propostas de ações a serem custeadas, assegurando que passaram por gerenciamento de riscos prévio e que constam no Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil.

IV - Autorizar, em caráter de excepcionalidade, o custeio de ações emergenciais (incluindo auxílios) até que o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil seja finalizado.

V - Solicitar à Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) a repactuação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, com a devida fundamentação legal.

VI - Submeter à Câmara Técnica de Compensação Ambiental a utilização dos recursos originários de compensação ambiental.

VII - Acompanhar os resultados parciais e finais das ações financiadas.

Capítulo II - Da Presidência e da Secretaria Executiva

Art. 6º Compete ao Presidente do Conselho (Secretário da SEPLAG):

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

II - Representar o Conselho Gestor institucionalmente.

III - Editar normas complementares para o detalhamento de fluxos operacionais internos do Fundo.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva do Conselho:

I - Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho, preparando as pautas e atas das reuniões.

II - Receber as propostas da Câmara Técnica e organizar o fluxo de análise para deliberação do Plenário.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 8º O Conselho Gestor reunir-se-á:

I - **Ordinariamente:** Trimestralmente, para avaliação do cronograma de ações, análise de novas propostas consolidadas pela Câmara Técnica e acompanhamento de resultados.

II - **Extraordinariamente:** A qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de 2/3 de seus membros, especialmente para deliberação célere sobre ações de resposta a desastres e auxílios emergenciais.

§1º - As reuniões do Conselho Gestor obedecerão à seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos;

II – Leitura da ata da reunião anterior;

III - Exposição do Presidente do Conselho Gestor sobre os encaminhamentos;

IV - Ordem do dia, que constará de discussão e votação da matéria em pauta, se for o caso;

V – Discussão, deliberação e votação;

VI - Acompanhamento gerencial dos recursos do Fundo e das prestações de contas; e

VII – Outros assuntos de interesse.

§2º As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente, na sede da SEPLAG/PE, de forma presencial, podendo, entretanto, ocorrer por meio virtual ou híbrido, mediante utilização de plataforma eletrônica que assegure a participação dos membros, a identificação dos participantes e o adequado registro das deliberações, produzindo os mesmos efeitos das reuniões presenciais para todos os fins administrativos e decisórios.

Art. 9º As reuniões serão convocadas de forma expressa, via ofício, direcionado aos membros, acompanhado da pauta do dia e de toda a documentação técnica necessária para a apreciação e tomada de decisão.

Art. 10. As reuniões se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros (mínimo de 3 integrantes) e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

TÍTULO V – DO FLUXO DE APROVAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 11. O fluxo para a aplicação dos recursos seguirá obrigatoriamente as seguintes etapas:

I - Elaboração da proposta técnica, acompanhada de gerenciamento de riscos, a ser realizada pela Câmara Técnica do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

II - Submissão à Secretaria Executiva do Conselho para inclusão em pauta;

III - Análise e deliberação formal (aprovação ou rejeição) pelo Conselho Gestor;

IV - Execução da ação pelo órgão responsável definido;

V – Prestação de contas da aplicação do recurso pelo órgão executor.

Art. 12. Nenhuma ação será aprovada pelo Conselho se não contiver a rastreabilidade plena exigida, devendo apresentar expressamente:

I - Identificação do projeto, órgão executor e município beneficiado;

II - Origem do recurso;

III – Classificação da ação financiada;

IV - Cronograma físico-financeiro detalhado; e

V - Resultados esperados.

TÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 13. A execução financeira e orçamentária observará a legislação vigente e as normas de controle interno e externo.

Art. 14. A responsabilidade pela prestação de contas dos recursos aplicados recairá exclusivamente sobre a Secretaria e/ou entidade que figurar como executora da ação financiada, não cabendo ao Conselho Gestor a execução direta das despesas.

Art. 15. Toda movimentação e execução dos recursos do FUNDPRA serão publicadas no Portal da Transparência de Pernambuco.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Conselho Gestor poderá promover revisão integral deste Regimento sempre que necessário ao aprimoramento de sua governança, funcionamento e adequação às disposições legais e regulamentares aplicáveis, observando-se o quórum previsto no § 2º deste artigo, mediante proposta de qualquer membro, acompanhada da respectiva justificativa.

§ 1º As propostas de alteração deverão constar expressamente da pauta da reunião convocada para sua apreciação, devendo ser encaminhadas aos membros juntamente com os documentos que as fundamentem.

§ 2º A aprovação de alterações deste Regimento dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observadas a Lei Estadual nº 19.240/2026 e o Decreto nº 60.732/2026.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO

Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: **José Almir Cirilo**

Portaria SRHS Nº 20, de 26 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SRHS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em atenção ao disposto na Cláusula 35 do Contrato de Produção de Água celebrado no âmbito da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto – MRAE II, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Comitê Técnico, de atuação permanente, com a finalidade de dirimir dúvidas e controvérsias submetidas à sua avaliação pelas partes contratantes, relativas a aspectos legais, contratuais, técnicos e econômico-financeiros relacionados à execução do Contrato de Produção de Água.

Art. 2º Designar, para compor o referido Comitê Técnico, os seguintes representantes:

I – Pelo PODER CONCEDENTE:

a) Membro Titular: Débora Vieira Chaves Mendes, matrícula nº 2505347/03, Chefe de Gabinete da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento;

b) Membro Suplente: Alex Silva Ramos, matrícula nº 2507781/02, Gerente Geral de Planejamento de Infraestrutura da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento

II – Pela COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA:

a) Membro Titular: Flávio Coutinho Cavalcante – Matrícula nº 9974, Diretor de Produção e Planejamento Operacional;

b) Membro Suplente: Artur Correia Rodrigues – Matrícula nº 9773, Diretor de Engenharia.

III – Na qualidade de Presidente do Comitê Técnico, indicado conjuntamente pelo PODER CONCEDENTE e pela COMPESA:

a) Presidente Titular: Canton Farias Braga Wú – Matrícula nº 323.733-8 – Superintendente de Monitoramento Contratual.

b) Presidente Suplente: Tiago Henrique de Souza Queiroz – Matrícula nº 2510421/02 – Gerente Econômico-Financeiro.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Técnico será de 4 (quatro) anos, admitida a prorrogação, nos termos do Contrato de Produção de Água.

Art. 4º O Comitê Técnico exercerá suas atribuições em conformidade com as disposições constantes da Cláusula 35 do Contrato de Produção de Água e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 26/06/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8970 DE 18 DE JUNHO DE 2026

delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

II. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

IV. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

delibera e aprova:

Resolvem:

Art. 1º - A proposta detalhada no anexo desta deliberação encontra-se aprovada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025. Tal proposta demonstra aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Município	Proposta	Recurso	Valor (R\$)	Objeto da proposta
lati	63000724285202500	Progama	R\$ 2.617.518,00	Custeio da média e alta complexidade

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 18 de Junho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8975 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Aprova, por ad referendum, a alteração do perfil assistencial do Centro Hospitalar Antônio Manoel Cavalcanti, situado no Município de Vitória de Santo Antão – PE, de Hospital-Dia Isolado para Hospital Geral.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas;

II. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

III. A Portaria GM/MS nº 44/2001 do Ministério da Saúde, que regulamenta o regime de Hospital Dia.

IV. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

V. A Portaria nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

VI. A Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que trata da organização hospitalar no SUS;

VII. A Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como base oficial de cadastramento;

VIII. O Ofício nº 0681/2026 – GAB/SMSBE, que solicita a alteração do perfil assistencial do Centro Hospitalar Antônio Manoel Cavalcanti, CNES nº 0251135, de Hospital-Dia Isolado para Hospital Geral, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

Resolvem:

Art. 1º Art. 1º – Aprovar a alteração do perfil assistencial do Centro Hospitalar Antônio Manoel Cavalcanti, cadastrado sob o CNES nº 0251135, localizado na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Bairro Cajueiro, no Município de Vitória de Santo Antão – PE, sob gestão Municipal. Parágrafo único: O perfil cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) fica alterado de Hospital-Dia Isolado para Hospital Geral.

Art. 2º - A unidade passará a prestar assistência hospitalar de média complexidade, contando com uma estrutura operacional destinada à oferta de atendimento clínico, assistência hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, observando a sua capacidade física instalada e a equipe multiprofissional disponível.

Art. 3º - O Centro Hospitalar Antônio Manoel Cavalcanti fica oficialmente integrado à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), devendo atuar de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde, conforme os fluxos e pactuações da Região.

Art. 4º - O acesso aos leitos e aos serviços hospitalares ofertados pela unidade ocorrerá de forma regulada pela Central de Regulação competente, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), em estrita observância aos protocolos assistenciais, critérios técnicos e pactuações regionais vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 25 de Junho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO Nº. 8976, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Barreiros, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

II. A Portaria GM Nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;

III. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;

IV. A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

V. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

VI. A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

VII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Seção VII Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), do Capítulo I, do Título III;

VIII. A Resolução CIR/PE Nº. 91 de 10 de Junho de 2025, que aprova solicitação de Adiantamento do incentivo Financeiro de Implantação do CEO Tipo 1, para o município de Barreiros da Terceira Regional de Saúde de Pernambuco;

IX. O Memorando Nº 01/2026, da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SES-PE, de 06 de abril de 2026, com Parecer Técnico.

Resolvem:

Art.1º - Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo I, no município de Barreiros, no estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de Junho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

COSEMS-PERESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8977 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Aprova solicitação de recurso de investimento destinado à aquisição de Sistema de Hemodinâmica para ampliação do Serviço de Assistência de Alta

Complexidade em Cirurgia Cardiovascular / Intervencionista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando: I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV. O Ofício nº 220/2026 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife;

Resolvem:

Art. 1º- Art. 1º Aprovar a solicitação de recurso de investimento referente à Proposta nº 91086926002, no valor de R\$ 4.178.374,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), destinada à aquisição de Sistema de Hemodinâmica para ampliação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular/Intervencionista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 26 de Junho de 2026

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 338 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **José George Bernardino da Silva Júnior**, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, Num. Func. 3568148/01 do Hospital Geral de Areias/Recife para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira, **conforme processo SEI nº 2300000909.000291/2026-28.**

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
0040609056.000594/2026-16	193413/02	Adriana Silveira Da Silva	30	1º	01/07/2026	UPE
2300001040.000037/2026-40	1375423/01	Alda C. Pessoa Lins	30	2º	01/07/2026	HGV
2300001283.002958/2026-94	1302256/01	Ana Maria Barbosa	30	3º	01/08/2026	HR
2300001283.003168/2026-26	944194/01	Antonio Carlos C. Conrado	30	3º	01/07/2026	HR
2300001283.001114/2026-26	226649/01	Cinthia Costa Da C.Gouveia	30	1º	01/05/2026	HR
2300002911.000337/2025-12	1357298/01	Eunice Maria Pereira	120	2º	03/03/2026	HOF
2300002536.000020/2026-83	1362887/01	Ismaelita Maria A.Souza	30	3º	01/07/2026	HGA
2300002913.000077/2026-38	110477/03	Ismenia Franca De Oliveira	30	2º	01/06/2026	HOF
2300001283.000799/2026-93	1303724/01	Jose Pedro Da Penha	30	1º	01/05/2026	HR
2300001283.001600/2026-44	380195/01	Jose Tadeu De Oliveira	60	5º	01/05/2026	HR
2300001279.002428/2025-24	198472/01	Leila Rachel Lins P. De Souza	30	1º	01/04/2026	HAM
2300001283.001801/2026-41	75313/01	Luciana Maria Q. De Oliveira Borges	30	2º	01/04/2026	HR
2300000581.000080/2026-25	1379631/01	Manuel Luiz De F. Melo Neto	120	3º	01/07/2026	APEVISA
2300001036.000007/2026-01	1315706/01	Marcos Jose Do Nascimento	30	3º	01/05/2026	HGV
2300002466.000390/2026-91	1362062/01	Maria Das Dores S. De Oliveira	30	2º	01/06/2026	HGV
2300002911.000126/2026-52	1374770/01	Maria Do Carmo Da Silva	120	2º	01/09/2026	HOF
2300001283.002180/2026-13	1317768/01	Maria Evan G.Barbosa	30	2º	01/06/2026	HR
2300001283.000361/2026-13	1371282/01	Maria Gorette A. Da Silva	180	3º	02/04/2026	HR
2300002466.000391/2026-36	1320734/01	Osmar Ferraz Cavalcanti	90	1º	01/07/2026	HGV
2300001142.000085/2026-90	198423/01	Renatha D. Cavalcanti Colaco	30	1º	02/01/2026	HOF
2300001035.000250/2026-21	1370057/01	Rosangela Leite Bruno	90	2º	01/09/2026	HGV
2300001420.000385/2026-42	1295179/01	Severina Pereira Da Silva	60	2º	02/08/2026	HJFS
2300001065.000028/2026-71	103310/01	Silvania Firmino Da Silva	30	1º	01/03/2026	HGV
2300001283.001609/2026-55	110994/02	Simone Ribeiro Da Silva	30	1º	01/05/2026	HR
2300001142.000081/2026-10	198150/01	Taciana De Souza Santos	30	1º	01/11/2025	HOF
2300002913.000066/2026-58	1345818/01	Valeria Da Silva Teixeira	90	2º	01/06/2026	HOF
2300000773.000363/2026-10	200200/02	Vitor Roberto De M. Duarte	30	1º	01/06/2026	HRDM

Claudia Moreira de Campos

Gerente de Gestão de Movimentação

Em, **23/03/2026**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8740 DE 23 DE MARÇO DE 2026(*)

Aprova a solicitação de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Ibirimir, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. A Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 que divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

VI. A Resolução CIR/PE Nº411.412, de 18 de Março de 2026, da VI Regional de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Custeio do Teto de Média e Alta Complexidade, parcela suplementar, para o município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Ibirimir	63000717875202500	3.000.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC)
	63000719367202500	510.000,00	

Art. 2º - Os valores que tratam a Reconposição Emergencial Financeiro em parcela suplementar do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 25/03/2026(*)

Recife, 26 de Junho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA NCO Nº375. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar o afastamento da servidora Roberta Maria Mendes Cardoso, matrícula nº 1359533/01, lotada no Hospital da Restauração, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6.123/68.

Art.2º A servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº376. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor da portaria de homologação de Nº354, publicada em 17/06/2026 relativos ao processo SEI Nº2300001812.000141/2026-56 e SEI Nº 2300001812.000054/2025-18; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor da portaria de homologação de Nº354, publicada em 17/06/2026 relativos ao processo SEI Nº2300001812.000141/2026-56 e SEI Nº 2300001812.000054/2025-18, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº377. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2/2026 do Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000129/2026-41 e SEI Nº 2300001379.000002/2026-99; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 2/2026 do Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000129/2026-41 e SEI Nº 2300001379.000002/2026-99, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº378. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora RALLYNA CIRLEIDE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 3977625/01, lotada no Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

Art. 2º A servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 025, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARPE, no uso das atribuições [...], **RESOLVE: Art. 1º** Conceder licença-prêmio, referente ao 4º (primeiro) decênio a partir de 05/06/2026 à servidora **Isabel Maria Guimarães Freire**, matrícula nº 872572/02, para gozo oportuno. **ROBERTA ARAÚJO MACHADO**, Diretora-presidente em exercício da Arpe.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 118/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar servidora **ANA BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 3370062/01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 22 de junho de 2026. Recife, 25 de junho de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

Portaria nº 119/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Dispensar o empregado público **JOSÉ FERNANDO CASSÉ DA SILVA**, matrícula nº 2221080/01, da Função

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 043, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para perceber a **Gratificação de Plantão de Eventos Hidrometeorológicos**, o qual exercerá suas atividades com jornada especial, em regime de plantão, nas funções relacionadas à previsão e alerta de desastres relativos a eventos hidrometeorológicos, desempenhando atividades contínuas de **monitoramento meteorológico e mudanças climáticas**, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 545, de 02 de setembro de 2024.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
FABIANO PRESTRELO DE OLIVEIRA	3288145/01	01/07 a 31/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO

Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 044, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/APAC nº 056, de 18 de maio de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/APAC nº 038, de 25 de março de 2022, autorizada pelo Decreto Estadual nº 52.465, de 22 de março de 2022, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução CPP nº 007/2022, de 24 de janeiro de 2022, a qual foi homologada por meio do Ato Governamental nº 411, de 11 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de fevereiro de 2022, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

1 - Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: 1 - Espécie: Termo Aditivo a Contrato por Tempo Determinado firmado com o Estado de Pernambuco, através da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. 2 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoal temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 - Prazo acrescido: até 31/03/2027.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME DO CONTRATADO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA	NOVA VIGÊNCIA
2º T.A. ao Contrato nº 022/2025	MIRELE MARINHO PEREIRA DE MENDONÇA	995.***.***-06	Analista Jurídico	2536331/06	12/06/2026	01/07/2026 a 31/03/2027
1º T.A. ao Contrato nº 031/2025	THIAGO VICTOR LEÃO VERA CRUZ	074.***.***-08	Analista de Arrecadação e Cobrança	18398820/01	19/06/2026	02/01/2027 a 31/03/2027
1º T.A. ao Contrato nº 029/2025	CARLA KARINE OLIVEIRA SILVA	074.***.***-50	Analista de Arrecadação e Cobrança	18377416/01	25/06/2026	10/11/2026 a 31/03/2027

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 2º do Anexo I, do Decreto nº 59.479, de 30 de setembro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 12 do Decreto nº 47.424, de 7 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TAINAN KAUANY SOARES DA SILVA, matrícula nº 3476316/01, para exercer as funções de Gestora de Frota desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 47.424, de 07 de maio de 2019, em substituição ao servidor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 18294839/01, designado por meio da Portaria APAC nº 035, de 08 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na edição do dia 09 de julho de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

SECRETARIA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	
ENTIDADE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	
Bimestre: 1º e 2º BIMESTRES 2026	Valores em R\$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	1º e 2º BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	1º e 2º BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	82.067.061	82.067.061	Programa (0433)	18.776.057	18.776.057
Recursos para Aumento de Capital (2)	18.284.797	18.284.797	Ação (3340)	18.776.057	18.776.057
do Tesouro	-	-	Ação (4646)	-	-
de Outras fontes (Fonte União)	18.284.797	18.284.797			
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	60.010.565	60.010.565			
Internas	-	-	Programa (0912)	168.726.374	168.726.374
Externas	60.010.565	60.010.565	Ação (3343)	168.726.374	168.726.374
Outras Fontes de Financiamento (4)	1.873.517	1.873.517			
CV 902726-2020 - REABILITAÇÃO DAS BARRAGENS	-	-			
Rendimentos	1.873.517	1.873.517			
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5)=(1+2+3+4)	162.235.940	162.235.940	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	187.502.431	187.502.431
Saldo RREOI 2025	644.786.541	644.786.541			
RESULTADO			RESULTADO		
DÉFICIT (7)=(5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8)=(5-6, se 5 for maior que 6)	619.520.050	619.520.050
TOTAL (5+7)	807.022.481	807.022.481	TOTAL (6+8)	807.022.481	807.022.481
Nota Explicativa					

LUCIVALDO LOURENÇO DA SILVA FILHO
Gerente de Gestão Contábil, Custos e Orçamento – GGO

ROSANE NUNES DE CARVALHO PATARRA
Diretora de Gestão Corporativa – DGC

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 187/ 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PE
RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 187/ 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição e a alteração do

cronograma da 13ª Edição do Concurso Arte Livre.
O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a deliberação da 435ª Assembleia Ordinária do CEDCA/PE, realizada em 8 de junho de 2026; e CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades de participação de crianças e adolescentes na 13ª Edição do Concurso Arte Livre;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma da 13ª Edição do Concurso Arte Livre, em razão da prorrogação do prazo de inscrição, das etapas de avaliação dos trabalhos e do calendário de Assembleias Ordinárias do CEDCA/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição da 13ª Edição do Concurso Arte Livre, promovido pelo CEDCA/PE.

Art. 2º Os itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 do Regulamento da 13ª Edição do Concurso Arte Livre passam a vigorar com a seguinte redação:

10.1 – De 05 de maio a 31 de julho de 2026, período destinado às inscrições e ao envio dos trabalhos.

10.2 – De 15 de maio a 21 de agosto de 2026, mobilização e organização da equipe de avaliadores por categoria, para fins de preparação da etapa de avaliação dos trabalhos.

10.3 – De 24 de agosto a 18 de setembro de 2026, período destinado à avaliação dos trabalhos pela banca avaliadora, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º Encerrado o período de avaliação individual, a banca avaliadora disporá do período de 21 de setembro a 02 de outubro de 2026 para consolidação das notas atribuídas e definição final dos trabalhos vencedores em cada categoria.

10.4 – 16 de novembro de 2026, apresentação dos vencedores em Assembleia Ordinária do CEDCA/PE.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento da 13ª Edição do Concurso Arte Livre, especialmente o item 10.5, referente à realização da solenidade de premiação dos vencedores(as).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO

Presidente do CEDCA/PE

REGULAMENTO REPUBLICADO

13ª EDIÇÃO DO CONCURSO ARTE LIVRE

Republicado em razão das alterações aprovadas pela Resolução CEDCA/PE nº ___/2026, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição e a alteração do cronograma da 13ª Edição do Concurso Arte Livre.

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso Arte Livre é uma promoção do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, tendo por objetivo ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes.

1.2 O Concurso Arte Livre selecionará trabalhos produzidos por crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, nas categorias: Desenho, Texto e Vídeo.

2. DA TEMÁTICA

2.1 A 13ª edição do Concurso ARTE LIVRE traz como tema: Direitos da criança também valem na internet.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1 A 13ª edição do Concurso Arte Livre contemplará os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

4. DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1 A coordenação do Concurso Arte Livre ficará sob a responsabilidade dos integrantes da Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

4.2 A equipe socio pedagógica do CEDCA/PE ficará responsável pelo convite, via ofício circular, pela instituição e coordenação da Comissão de Avaliação das categorias previstas neste Regulamento, bem como pela consolidação dos resultados e pelo encaminhamento da relação dos vencedores para conhecimento e validação em Assembleia do CEDCA/PE.

4.3 Caberá à equipe socio pedagógica do CEDCA/PE receber todos os trabalhos, organizá-los por categoria e encaminhá-los aos avaliadores das categorias previstas neste Regulamento.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 DESENHO

5.1.1 Os desenhos deverão ser elaborados em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste Regulamento (ANEXO V), utilizando lápis de cor e/ou giz de cera e/ou caneta hidrocor.

5.1.2 Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, tais como colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico, serão automaticamente desconsiderados.

5.1.3 Os desenhos deverão estar em consonância com o tema proposto e com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.1.4 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

5.1.5 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta contendo as seguintes informações: nome completo da criança ou adolescente, idade, série, endereço completo, telefone para contato, nome completo do responsável, nome completo do(a) professor(a) orientador(a) e nome da escola, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.1.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou autoria.

5.2 TEXTO

5.2.1 Nesta categoria deverá ser estimulada a produção escrita (notícia, poema, poesia, cordel, reportagem ou outros gêneros textuais), com orientações sobre a temática, ortografia, pontuação e acentuação.

5.2.2 Os textos deverão ser produzidos em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste Regulamento (ANEXO IV), contendo no máximo 20 (vinte) linhas, devendo ser escritos a lápis ou a caneta de tinta azul ou preta (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio), de forma legível e assinados pelo(a) autor(a).

5.2.3 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

5.2.4 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta conforme modelo constante no

ANEXO II.

5.2.5 Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

5.2.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autoria.

5.3 VÍDEO

5.3.1 Nesta categoria deverá ser estimulada a produção audiovisual sobre a temática.

5.3.2 Os vídeos deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e conter apresentação de sinopse de forma clara e legível.

5.3.3 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

5.3.4 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta conforme modelo constante no ANEXO II.

5.3.5 Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

5.3.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou autoria.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão concorrer à 13ª edição do Concurso Arte Livre crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental ou Médio das escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, assim distribuídos:

a) Categoria I – Desenho: crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

b) Categoria II – Texto: crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

c) Categoria III – Texto: adolescentes do Ensino Médio;

d) Categoria IV – Vídeo: adolescentes do Ensino Médio.

6.2 Cada estudante poderá participar apresentando apenas um trabalho. No caso do Ensino Médio, o estudante deverá optar entre texto ou vídeo.

6.3 O formulário de inscrição (ANEXO I) estará disponível no site do CEDCA/PE: www.cedca.pe.gov.br.

7. DO PROCESSO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente pela internet, com os anexos deste Regulamento, para o e-mail: concursoartelivre@gmail.com, até o dia 31 de julho de 2026, digitalizados em formato PDF.

7.2 Na categoria Vídeo, o envio deverá ser realizado por meio de link de compartilhamento (Drive), com acesso liberado, contendo vídeo com até 5 (cinco) minutos de duração e sinopse clara e legível.

7.3 Os trabalhos encaminhados após a data estabelecida neste Regulamento não serão admitidos.

7.4 O CEDCA/PE dará continuidade ao processo de seleção dos trabalhos vencedores, conduzido pela equipe constituída para esse fim.

7.5 O resultado final da premiação será apresentado ao colegiado do CEDCA/PE e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA

8.1 DESENHO

Relevância e aplicação da temática – 0 a 4

Estética – 0 a 3

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

8.1.1 Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:

1º – Relevância e aplicação da temática;

2º – Criatividade/Originalidade.

8.2 TEXTO

Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

Clareza no desenvolvimento das ideias – 0 a 3

8.2.1 Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:

1º – Conteúdo;

2º – Clareza no desenvolvimento das ideias.

8.3 VÍDEO

Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

Clareza no desenvolvimento das ideias – 0 a 3

8.3.1 Vídeos com exibição de pessoas devem ser encaminhados com autorização de uso de imagem. No caso de menores de 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, conforme ANEXO VI.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados os três melhores desenhos (Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano), os três melhores textos (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano), os três melhores vídeos (Ensino Médio) e os três melhores textos (Ensino Médio), indicados pela comissão de avaliação do CEDCA/PE.

Premiação:

Categoria I – Desenho

Categoria II – Texto

Categoria III – Texto

Categoria IV – Vídeo

I – Estudante: 1º lugar – 01 notebook; 2º lugar – 01 tablet; 3º lugar – 01 tablet

II – Professor(a) orientador(a): 01 tablet para cada estudante premiado (1º, 2º e 3º lugar)

III – Escola: 01 notebook para a escola do estudante classificado em 1º lugar

9.3 Cada professor(a) orientador(a) e escola poderão ser premiados apenas uma vez, independentemente do número de estudantes orientados.

10. DOS PRAZOS DO CONCURSO

10.1 De 05 de maio a 31 de julho de 2026 – inscrições e envio dos trabalhos.

10.2 De 15 de maio a 21 de agosto de 2026 – mobilização e organização da equipe de avaliadores.

10.3 De 24 de agosto a 18 de setembro de 2026 – avaliação dos trabalhos.

§1º De 21 de setembro a 02 de outubro de 2026 – consolidação das notas e definição dos vencedores.

10.4 16 de novembro de 2026 – Apresentação dos vencedores em

Assembleia Ordinária do CEDCA/PE.

10.5 19 de novembro de 2026 – solenidade de premiação.

11. DOS SUBSÍDIOS PARA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS
11.1 O material informativo estará disponível no site do CEDCA/PE: www.cedca.pe.gov.br.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A premiação ocorrerá em solenidade oficial do CEDCA/PE.
12.2 A participação implica aceitação integral deste Regulamento.
12.3 Não haverá ressarcimento de despesas.
12.4 O(a) professor(a) orientador(a) não poderá integrar a comissão avaliadora.
12.5 O resultado será publicado no site do CEDCA/PE.
12.6 Os participantes cedem, de forma gratuita, total e incondicional, os direitos autorais de uso, reprodução e divulgação dos trabalhos vencedores.
12.7 Não caberá recurso das decisões da comissão avaliadora.
12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 83 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, RESOLVE: I - Designar a servidora **KARLA REGINA DO MONTE OLIVEIRA**, Consultora Técnica, matrícula nº 16388950/02 (15.749-0), CPF nº 891.406.724-68, como Ordenadora de Despesas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Administração Supervisionada **UG 650201**.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Processo SEI nº 0030600051.001601/2026-38) **André de Souza Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 16/2026.

A **Vip Leilões**, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **17 DE JULHO 2026**, às 09h00, na sede da **VIP LEILÕES**, localizado na Rua Severino Josino Guerra, 301 – Paratibe Paulista/PE, Leilão de: 48 (quarenta e oito) veículos, sendo 17 (dezesete) automóveis usados (sucatas e conservados) e 31 (trinta e um) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 11/06/2026, sendo designado o leiloeiro público oficial Sr. **ERICO SOBRAL SOARES**, MATRÍCULA 26700001753, PORTARIA JUCEPE 06/2024 para realização do **Leilão 16/2026**.

O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site da **VIP LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 410/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018**. **RESOLVE: I – Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em **13 de julho de 2022**. II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo à **12/07/2026**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
4º	2440/2022	3326195	Elizabeth Bezerra Leite	AG.SOCIOEDUCATIVO	12/07/2026
4º	2441/2022	4302079	Elizabeth Carmo do Nascimento	AG.SOCIOEDUCATIVO	12/07/2026
4º	2444/2022	1088181	Lícia Didier	AG.SOCIOEDUCATIVO	12/07/2026
4º	2443/2022	2370840	Maria Abigail de Brito Nobrega	AG.SOCIOEDUCATIVO	12/07/2026
4º	2447/2022	6157025	Edmilson Gomes de Almeida	AG.SOCIOEDUCATIVO	12/07/2026

PORTARIA FUNASE Nº 411/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018**.

RESOLVE: I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em **12 de julho de 2021**. II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo à **11/07/2026**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
5º	2375/2021	4190130	Amanda Valeça Barbosa da Silva	AG.SOCIOEDUCATIVO	11/07/2026
5º	2374/2021	3286363	Esperança Rosa Ramos de Araújo	AG.SOCIOEDUCATIVO	11/07/2026
5º	2378/2021	2362732	Luciana Cordeiro da Veiga Pessoa	AG.SOCIOEDUCATIVO	11/07/2026
5º	2380/2021	4191595	Neilton Barbosa da Silva	AG.SOCIOEDUCATIVO	11/07/2026
5º	2382/2021	1773240	Sueli Maria Ferreira	AG.SOCIOEDUCATIVO	11/07/2026
5º	2383/2021	4193202	Valdeci Ribeiro Pinto Junior	AG.SOCIOEDUCATIVO	11/07/2026

PORTARIA FUNASE Nº 412/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 52.985 de 09 de junho de 2022, da Resolução nº 011, de 24 de março de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 097 de 27/06/2022**. **RESOLVE: I – Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 72 horas úteis.

VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhido os veículos poderão ser feitos no dia 16/07/2026, no pátio da **VIP LEILÕES**. Localizado na Rua Severino Josino Guerra, 301 – Paratibe Paulista, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 11/07/2026, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.vipleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação no dia 16/07/2026. Mais informações através dos telefones (81) 98204-8406.

Recife, 26 de junho de 2026.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2026 DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre a imposição da penalidade multa e da possibilidade de apresentarem Recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARJ) nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem **ATÉ O DIA 03/08/2026**, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação do recurso o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação.

RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3126 a 3127** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3128 a 3176** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3177 a 3205** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JUNHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3206 a 3374** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JUNHO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº 110 de 18/06/2026, que aprova a metodologia de acompanhamento atuarial constante do Relatório de Gestão Atuarial - 2026. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Ana Maraiza de Sousa Silva** - Presidente do Conselho.

Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em **09 de julho de 2024**. II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo à **08/07/2026**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
2º	3136/24	3672077	WAGNER LUIZ DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	08/07/2026
2º	3137/24	18146570	WILLAMIS MARCOLINO DOS S DA LUZ	AG. SOCIOEDUCATIVO	08/07/2026

ROGER MOURY CORREIA DE MELO, Diretor-Presidente Interino

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Portaria Hospital Otávio de Freitas Nº 05, de 25 de Junho de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS do Hospital Otávio de Freitas pertencente a Secretaria Estadual de Saúde Rômulo de Aquino Coelho Lins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO Nº 39.472, DE 5 DE JUNHO DE 2013 para atender despesas desta unidade hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento Individual ao servidor(a)

1. Adriana Lopes Ferreira

CPF 05745927410

Matrícula 3407691/03

Superintendente Administrativa e Financeira

2. Camila Castelo Branco Rangel

CPF 06797043450

Matrícula 3568852/01

Superintendente de Suprimentos

3. Anderson Gonçalves Gomes Pereira

CPF 104.940.544-76

Matrícula 18444229/01

Superintendente de Manutenção

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Rômulo de Aquino Coelho Lins

SES - Diretor Geral do Hospital Otávio de Freitas

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 1646/2026 de 26.06.2026

R E S O L V E:

I - Nomear os concursados a seguir relacionados, com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para provimento de cargo do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 052, de 04.05.2022, publicada no D.O.E em 05.05.2022; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 099, de 29.06.2022, publicada no D.O.E em 30.06.2022, prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 87, de 13.06.2024, de acordo a Deliberação AD REFERENDUM da Presidência da Câmara de Política de Pessoal – CPP n° 091/2026, de 26/06/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	54º
ANTONIO PEREIRA LINS NETO	55º
ALICE SA BRAGA DE ARAUJO	56º
MÉDICO HEMATOLOGISTA	
GABRIELLA SEIXAS DOCA CORTEZ	9º
MARÍLIA CAROLINA BRAGA DE MOURA	10º

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

R E I T O R A

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato AD/MAPE Nº 019/2026. Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja de Moda Autoral de Pernambuco – MAPE. CONSIGNANTE DEUS E MELLO CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 31.722.521/0001-86. Vigência: 60 meses a partir de 23.03.2026. **Contrato AD/MAPE Nº 049/2026.** Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja de Moda Autoral de Pernambuco – MAPE. CONSIGNANTE: 33.868.151 ADRIANNE ALVES DE BARROS MULATINHO. CNPJ 33.868.151/0001-15. Vigência: 60 meses a partir de 23.03.2026. **Contrato AD/MAPE Nº 082/2026.** Comercialização, promoção e a exposição de vestuário e acessórios para comercialização na Loja de Moda Autoral de Pernambuco – MAPE. CONSIGNANTE ASSOCIAÇÃO ARIA SOCIAL ESPAÇO DE DANÇA E ARTE. CNPJ 07.041.925/0001-20. Vigência: 60 meses a partir de 23.03.2026.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Avisa aos interessados que está realizando o **Chamamento Público nº 014/2026, Processo nº 076/CPL/2026**, para selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Pernambuco na **8ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE**, evento que ocorrerá de 04 a 13 de setembro de 2026. **Período de Inscrição:** 28 de junho a 27 de julho de 2026, exclusivamente através dos formulários eletrônicos, nos endereços: (<https://bit.ly/8°FENACCE-Individual-Mestre>) e (<https://bit.ly/8°FENACCE-Entidades>). Informações: Fone: (81) 3181.3457, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h ou pelo e-mail: pab@adepe.pe.gov.br O edital está disponível no site: www.adepe.pe.gov.br. Camila Bandeira – Diretora-Geral de Promoção da Economia Criativa.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 004/2023. ARPE/EMPRESA CONTRATADA: TD NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO LTDA. -AVAC ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Arpe nº 004/2023 e, o reajuste com base no IPCA acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025, por mais 12 meses, sendo de **29/06/2026 a 28/06/2027**. Data de assinatura: 26/06/2026.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 009/2026. Pregão Eletrônico nº 90758/2025. Processo Licitatório nº 4973.2025.AC-82.PE.0758.SAD. Consumo à Ata de Registro de Preços nº ARPC.0018.00.2026.GOV.SAD.PE. Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, classificação VS-1, tipo passeio, para melhor atender às necessidades dos colegiados de Recursos Hídricos em relação aos deslocamentos dos representantes dos municípios de Pernambuco para eventos, reuniões e visitas técnicas. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Valor total: R\$ 52.260,00. Prazo contratual: 30 (trinta) meses. Vigência: 26/06/2026 a 25/12/2028. Gestora e fiscal do contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 2964309/01. Data da assinatura: Recife, 26/06/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

Contrato nº 010/2026. Pregão Eletrônico nº 90758/2025. Processo Licitatório nº 4973.2025.AC-82.PE.0758.SAD. Consumo à Ata de Registro de Preços nº ARPC.0018.00.2026.GOV.SAD. PE. Objeto: Prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos classificação VS-1, tipo caminhonete. Contratada: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.801.601/0001-82. Valor global: R\$ 1.107.000,00. Prazo contratual: 30 (trinta) meses. Vigência: 25/06/2026 a 24/12/2028. Gestora e fiscal do contrato: Tainan Kauany Soares da Silva, matrícula nº 3476316/01. Data da assinatura: Recife, 25/06/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO A CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 003.2026.APACCONV.001 ao CONTRATO CORPORATIVO Nº 003/SAD/SEPEC/2026. Interventente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interventente Aderente: Agência Pernambucana de Águas e Clima. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor total: R\$ 108.900,00. Prazo: 11 (onze) meses. Vigência: 01/07/2026 a 31/05/2027. Gestora do contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 2964309/01. Fiscal do contrato: Tainan Kauany Soares da Silva, matrícula nº 3476316/01. Data da assinatura: Recife, 25/06/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

TERMO DE ADESÃO 003.2026.APAC.001 ao CONTRATO CORPORATIVO Nº 003/SAD/SEPEC/2026. Interventente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interventente Aderente: Agência Pernambucana de Águas e Clima. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um

sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor total: R\$ 220.000,00. Prazo: 11 (onze) meses. Vigência: 01/07/2026 a 31/05/2027. Gestora do contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 2964309/01. Fiscal do contrato: Tainan Kauny Soares da Silva, matrícula nº 3476316/01. Data da assinatura: Recife, 26/06/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO E DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Adesão 003.2026.DEFN.001 ao Contrato Corporativo 003/SAD/SEPEC/2026. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ/MF 05.340.639/0001-30. Contratante Aderente: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, CNPJ/MF 40.817.926/0001-99. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor global: R\$ 2.028.207,50. Vigência: 11 (onze) meses, contado de 1º de julho de 2026. Data de assinatura: 25/06/2026. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

Termo de Ajuste de Contas 046/2026, SEI 030900038.000515/2026-10, fundamentado na Nota Técnica 2/2026, Gestão de Almacarifado. Pagamento à empresa **Vila Bela Comércio de Combustível LTDA, CNPJ/MF, 07.105.859/0003-76, pela prestação de serviços de transporte marítimo de botijões de gás GLP P-13 e P-45, para atender às necessidades do Arquipélago de Fernando de Noronha, referente ao período de janeiro de 2026, notas fiscais 178 e 179.** Valor: R\$ 218.906,80. Data de assinatura: 17/06/2026. **Islian Pereira da Silva Santos** – Superintendente de Turismo, Cultura e Esportes.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – CELOE - II Nº 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIF - CELOE - II Nº 010/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CARUARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **KAENA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.922/0001-38**, com valor de **R\$ 1.088.288,88** (Um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o **artigo 51 inciso X da Lei 13.303/20216 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 25 de Junho de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente da CEHAB – PE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) BLOCOS DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE (HABITACIONAL FREI CANECA). Data e hora da Sessão de Abertura: dia **21/07/2026 às 09hrs**. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **29/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 26 de junho de 2026. **Eduardo José Monteiro Amorim**- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTINADOS À CONCLUSÃO E ADEQUAÇÃO FUNCIONAL DO BLOCO 8 DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA AVENIDA MAURÍCIO DE NASSAU NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, à empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 03.539.154/0001-44, com proposta vencedora no valor de **R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)**. Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026, à empresa vencedora: **MULTISET ENGENHARIA LTDA**, no valor **R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 26 de junho de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR**- Diretor Presidente da CEHAB – PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº **026/2022**: Contratada: **EP ENGENHAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 04.614.627/0001-93**; Objeto: Suspensão do prazo: 20/07/2026 a 19/07/2027. Recife, 26/06/2026. 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº **054/2025**: Contratada: **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.401.969/0001-74**; Objeto: Prorrogação de Vigência: 05/09/2026 a 04/12/2026 e a Prorrogação de Execução: 01/07/2026 a 30/09/2026. Recife, 26/06/2026. **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025; ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**; Contrato Nº **140/2026**; Contratada: **OK**

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45; Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo “areninha” no município de Dormentes do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência**: 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$381.349,70; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 26/06/2026. **EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** - Termo de retificação e ratificação ao contrato nº **129/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Onde se lê: R\$382.116,10 (Trezentos e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e dez centavos); Leia-se: R\$359.999,98 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Recife, 26/06/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Art. 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Art. 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2026/CEA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026/CEA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA EMPRESA SUAPE, e ADJUDICA** o objeto a empresa **MERCONSUMO LTDA.**, declarada vencedora do certame, com proposta de preço no valor global de R\$ 137.998,24 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório nº. 003/2026/CEA.

Ipojuca (PE), 26 de junho de 2026.

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BISNETO

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO/CIÊNCIA DE ABERTURA ANÚNCIO PÚBLICO Nº 002/2026-CPL - PROCESSO Nº 078/2026-CPL

OBJETO/NATUREZA: ALIENAÇÃO. DESCRIÇÃO: ÁREA A SER ALIENADA NA ZONA INDUSTRIAL DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELÉTRICA MOVIDA A GÁS NATURAL. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 002/2026 informa que, em face da Manifestação de Interesse apresentada/recebida, instaura-se o presente anúncio, findando a DATA PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS ATÉ: **28 de julho de 2026, às 16h30.** LOCAL: Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE - CEP 55598-000. Fone: (81) 3527-5025. Local para entrega das propostas (projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos) e dos documentos de habilitação (tudo em duas vias): Protocolo Geral de SUAPE, no térreo do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE - CEP 55598-000. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Prospecções - CDP (Sr. Arthur Teixeira), da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão Industrial – DGI, no Centro Administrativo de SUAPE.

Ipojuca, 26 de junho de 2026.

PAULO FREDERICO C. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROSSUAPE

AVISO/CIÊNCIA DE ABERTURA ANÚNCIO PÚBLICO Nº 003/2026-CPL - PROCESSO Nº 080/2026-CPL

OBJETO/NATUREZA: ALIENAÇÃO. DESCRIÇÃO: DESTINAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL VOLTADA À FABRICAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, INCLUINDO INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL, LOGÍSTICA, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 002/2026 informa que, em face da Manifestação de Interesse apresentada/recebida, instaura-se o presente anúncio, findando a DATA PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS ATÉ: **29 de julho de 2026, às 16h30.** LOCAL: Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE - CEP 55598-000. Fone: (81) 3527-5025. Local para entrega das propostas (projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos) e dos documentos de habilitação (tudo em duas vias): Protocolo Geral de SUAPE, no térreo do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE - CEP 55598-000. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Prospecções - CDP (Sr. Arthur Teixeira), da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão Industrial – DGI, no Centro Administrativo de SUAPE.

Ipojuca, 26 de junho de 2026.

PAULO FREDERICO C. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1152.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1164.EMPETUR, referente Apresentação artística de GUILHERME FERRI, no evento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de TACARATU/PE, no dia 13/05/2026, representada pela empresa GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 63.495.052/0001-04, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nº 1153.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1165.EMPETUR, referente Apresentação artística de MANO WALTER, no evento 75ª FESTA DAS ROSAS, na Cidade de FLORES/PE, no dia 15/05/2026, representada pela empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.079.444/0001-92, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nº 1154.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1166.EMPETUR, referente Apresentação artística de VILÕES DO FORRÓ, na FESTA DE SANTA RITA NO DISTRITO DE QUITIMBU, na Cidade de CUSTÓDIA/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1156.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1168.EMPETUR, referente Apresentação artística de VITOR FERNANDES, no evento PERNAMBUCO MEU PAÍS SÃO JOÃO APRESENTA: VILA SÃO JOÃO GOMES, na Cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 17/05/2026., representada pela empresa VF SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nº 1160.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1172.EMPETUR, referente Apresentação artística de NANARA BELLO, no evento FESTA DE SANTA RITA NO DISTRITO DE QUITIMBU, na Cidade de CUSTÓDIA/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1161.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1173.EMPETUR, referente Apresentação artística de CECÍLIA SANTANA, no evento FESTA DO TRABALHADOR, na Cidade de ILHA DE ITAMARACÁ/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa MARCELLUS - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.928.442/0001-72, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1140.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1151.EMPETUR, referente Apresentação artística de CAPIM COM MEL, na TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES, na Cidade de IBIRIM/PE, no dia 10/05/2026, através da representação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1141.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1152.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA VILÕES DO FORRÓ, no evento TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES, na Cidade de IBIRIM/PE, no dia 10/05/2026, através da representação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1144.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1155.EMPETUR, referente Apresentação artística de WALTER VENTURA, no evento NOITE DA SERESTA, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 09/05/2026, através da representação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.085.564/0001-47, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1145.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1156.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA DOSE DE DESEJO, no evento BINGO DANÇANTE DO DIA DAS MÃES, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 10/05/2026, através da representação da empresa MSC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.534.968/0001-61, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1146.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1157.EMPETUR, referente Apresentação artística de FORRÓ CARICIAR, na NOITE DA SERESTA, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 09/05/2026, através da representação da empresa M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.810.934/0001-52, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1147.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1158.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA 2SENTIDOS, no evento 4ª FESTA DAS MÃES DO ALTO DA CONQUISTA, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 10/05/2026, através da representação da empresa MSC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.534.968/0001-61, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 1148.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1159.EMPETUR, referente Apresentação artística de TURMA DO BRAZ, no evento FESTA DE DIA DAS MÃES, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 10/05/2026, através da representação da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1149.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1160.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA MAGIA DO BREGA, no evento BINGO DANÇANTE DO DIA DAS MÃES, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 10/05/2026, através da representação da empresa MSC PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.534.968/0001-61, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1150.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1162.EMPETUR, referente Apresentação artística de PABLO, no evento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de BUIQUE/PE, no dia 12/05/2026, representada pela empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nº 1151.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1163.EMPETUR, referente Apresentação artística de VILÕES DO FORRÓ, no evento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, na Cidade de TACARATU/PE, no dia 13/05/2026, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1172.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1185.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA OVELHA NEGRA, no evento SERESTA DAS MÃES DO BARACHO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.507.950/0001-42, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1173.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1186.EMPETUR, referente Apresentação artística de ANDREA CARLA, no evento SERESTA DAS MÃES DO BARACHO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa PIPOCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.473.424/0001-22, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1174.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1187.EMPETUR, referente Apresentação artística

de BANDA HAVANA, no evento FESTA DO TRABALHADOR, na Cidade de ILHA DE ITAMARACÁ/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa MARCELLUS - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.928.442/0001-72, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1176.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1189.EMPETUR, referente Apresentação artística de DANILLO SWING DO AMOR, no evento BINGO DAS MÃES, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 17/05/2026., representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1177.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1190.2026.CPL.II.IN.1177.EMPETUR, para participação da EMPETUR no evento ROADSHOW AZUL TÁ ON no período de 14 de maio a 10 de setembro de 2026, através da representação jurídica da empresa ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 26.203.213/0001-04, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nº 1179.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1192.EMPETUR, referente Apresentação artística de GUILHERME FERRI, no evento 9ª PEGA DE BOI NA CAATINGA & 3ª FESTA DO VAQUEIRO, na Cidade de VERDEJANTE/PE, no dia 15/05/2026, representada pela empresa GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.495.052/0001-04, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nº 1180.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1193.EMPETUR, referente Apresentação artística de GLEYDSON E HENRICKY, na 9ª PEGA DE BOI NA CAATINGA & 3ª FESTA DO VAQUEIRO, na Cidade de VERDEJANTE/PE, no dia 15/05/2026, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), nº 1181.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1194.EMPETUR, referente Apresentação artística de GLEYDSON E HENRICKY, no evento 5ª MISSA DO VAQUEIRO E CAVALGADA DO DISTRITO DE BARRA DO SILVA, na Cidade de CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), nº 1182.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1195.EMPETUR, referente Apresentação artística de CAPIM COM MEL, no evento FESTIVAL DO TRABALHADOR, na Cidade de JOAQUIM NABUCO/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1184.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1197.EMPETUR, referente Apresentação artística de VILÕES DO FORRÓ, no evento 5ª MISSA DO VAQUEIRO E CAVALGADA DO DISTRITO DE BARRA DO SILVA, na Cidade de CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, no dia 16/05/2026., representada pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1163.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1175.EMPETUR, referente Apresentação artística de CAPIM CUBANO, no evento FESTA DO TRABALHADOR, na Cidade de ILHA DE ITAMARACÁ/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.397.976/0001-02, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1164.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1176.EMPETUR, referente Apresentação artística de MAURÍCIO RAMALHO, no evento FESTA EM HOMENAGEM ÀS MÃES: CELEBRANDO A GRANDE GUERREIRA, na Cidade de CUIPIRA/PE, no dia 17/05/2026., representada pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.663/0001-75, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 1165.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1177.EMPETUR, referente Apresentação artística de VINÍCIUS E OS DESAPEGADOS, no evento FESTA DO DIA DAS MÃES, na Cidade de IGARASSU/PE, no dia 17/05/2026, representada pela empresa DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.358.188/0001-85, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1166.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1178.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA GOSTOSA, no evento TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, na Cidade de AMARAJI/PE, no dia 17/05/2026. representada pela empresa G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nº 1167.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1179.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA GAROTA TROPICANA, no evento BINGO DE DIA DAS MÃES DO BLOCO CAMINHO DE CASA, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 16/05/2026. representada pela empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1168.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1180.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA ARROCHADOS DO FORRÓ, na TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, na Cidade de AMARAJI/PE, no dia 17/05/2026, representada pela empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1169.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1182.EMPETUR, referente Apresentação artística de MC GATO, no evento FESTIVAL BENEFICENTE DO DIA DAS MÃES, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 17/05/2026, representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1171.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1184.EMPETUR, referente Apresentação artística de TONI GARRIDO, no evento 17ª EDIÇÃO DO SALGUEIRO MOTO FEST, na Cidade de SALGUEIRO/PE, no dia 16/05/2026, representada pela empresa AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.805.706/0001-42, no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ FCM

1ªTA do CT 007/2025-Serviços de Engenharia - A CONTRATADA é a ONZE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 14.877.395/0001-10. Objetos: 1) Acréscimo de 24,002% do valor inicial do CT, de R\$ 94.371,70 somado ao valor deste TA de R\$ 22.651,45, totalizando após o acréscimo em R\$117.023,15, fundamentado no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO do Contrato nº 007/2025. 2) Prorrogação do Prazo de

Vigência do Contrato por mais 180 dias, o período do prazo da vigência contratual será a contar de 11/06/2026 a 07/12/2026 e Prorrogação do Prazo de Execução por mais 180 dias, o período do prazo de execução contratual será a contar de 15/06/2026 a 11/12/2026, fundamentado no art. 105 da Lei nº14.133, de 2021. Ass 10/06/2026. Recife, 26/06/26. Dione Tavares Maciel - Diretora da FCM/UPE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2024. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.921.252/0001-07, Objeto: Prorrogação vigência de 04/11/2026 a 03/11/2027 e Reajuste de preços R\$ 167.041,39. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTD Nº 008/2025 firmado entre a FACEPE e Viviva Meira Gama, prorrogando a vigência por 12 meses até 30/06/2027. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora-Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

Referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 20 de junho de 2026.

Onde se lê: Termo de Fomento **002/2025**. Vigência: **Início: 18/08/2026 - Término: 17/08/2026**, Data de Assinatura: 18/06/2026. Recife, 18 de junho de 2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

Leia-se: **Termo de Fomento 002/2026**. Vigência: **Início: 18/08/2026 - Término: 17/08/2027**, Data de Assinatura: 18/06/2026. Recife, 26 de junho de 2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº043/2025. SEI nº 0040300011.000267/2025-83. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO PAPIRO - PESQUISA E CONSULTORIA ANTROPOLÓGICA E SOCIAL, CNPJ nº 14.822.583/0001-40. Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência excepcional e extemporânea, com efeitos ex tunc (retroativos), do TERMO DE FOMENTO nº 043/2025, com início em 19 de dezembro de 2025 e seu término em 30 de agosto de 2026. Assinado em 25/06/2026. Recife-PE, 26/06/2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023. SEI nº 0040300037.001108/2023-46. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO PAPIRO: PESQUISA ANTROPOLÓGICA E SOCIAL, CNPJ nº 14.822.583/0001-40. Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO nº 013/2023, com início em 30 de junho de 2026 e seu término em 30 de agosto de 2026. Assinado em 25/06/2026. Recife-PE, 26/06/2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Processo Nº 0421.2023.AC-41.PE.0363.SAD.HOF.SEI: 2300011140.000093/2022-86. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica com reposição de peças originais, sem ônus, em caráter preventivo e corretivo em 03 (três) grupos motores geradores. **2º TA ao Contrato nº 36/2024. Contratada Eliene Martins Ferreira da Silva-ME, CNPJ 29.020.062/0001-47. Valor R\$ 123.613,80** (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos). Assinatura:22/06/2026. **Processo Nº 5173.2025.AC-45.PE.0889.SAD.FES-PE**.SEI: 2300002369.000014/2026-03, Objeto: fornecimento eventual de OPME(s) do tipo trauma, sob sistema de consignação. **Contrato nº 40/2026. Contratada Ortomédica Comércio Ortopédico Ltda, CNPJ 24.061.657/0001-27. Valor R\$ 1.457.485,27** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Assinatura:21/06/2026. Rômulo de Aquino Coelho Lins, Diretor

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

1º Termo aditivo ao Contrato nº 030/2025. Oriundo do processo licitatório Nº 0499.2023.AC-40.PE.0429.SAD.HRA. Acréscimo de 7,1015% ao valor inicial do LOTE 03, além de 5,5287% ao valor inicial do LOTE 04, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados na Nota Técnica Jurídica id. 79829724 e Contrato id. 71749027. Contratado: CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 14.784.339/0001-30. Valor do aditivo: R\$ 116.458,60 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Caruaru, 26/06/2026, Drª Ítala do Nascimento Gomes Silva, Diretora Geral/HRA.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

3º Termo aditivo ao Contrato nº 031/2023. Oriundo do processo licitatório Nº 014/2023. Prorrogação da vigência do contrato referente ao serviço de ANATOMIA PATOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL

DO AGRESTE - HRA. Contratado: LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA. CNPJ nº 45.362.324/0001-08. Prazo acrescido: 12/07/2025 a 11/07/2026, valor: R\$ 327.998,40 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Caruaru, 26/06/2026, Drª Ítala do Nascimento Gomes Silva, Diretora Geral/HRA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.3973.2025.CCD.DL.0086.HUOC - Objeto: prorrogação por mais 12 meses, de 26/05/2026 a 25/05/2027. Contratada: **STUDIO DE PATOLOGIA CIRURGICA SPAC LTDA EPP**, CNPJ: 04.282.902/0001-19. Ct Nº 212.2025. Aditivo Nº 1. - **PL. 4492.2025.CPL.HUOC.PE.0245.HUOC**- Objeto: acréscimo de 24,69%. Contratada: **NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MEDICOS LTDA**. CNPJ nº 08.172.474/0001-22. Ct Nº 300/2026. Aditivo Nº 1. - **PL. 0082.2026.CCD.DL.0035.HUOC**- Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: **SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA**. CNPJ nº 08.172.474/0001-22. **DISPENSA DE CONTRATO ART. 95. Aditivo Nº 1. Recife, 26/06/2026. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executora.**

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 2º TA ao TC Nº 073/2024. Contratada: **CEMEFA CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE LTDA**. CNPJ: 00.128.932/0001-14. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 11/07/2026 a 10/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **090/2024**. Contratada: **NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA**. CNPJ: 08.381.194/0001-24. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 19/07/2026 a 18/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **072/2024**. Contratada: **INSTITUTO DE OLHOS DR JEová RAIMUNDO LTDA**. CNPJ: 04.924.231/0001-42. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 11/07/2026 a 10/07/2027. Ass:25/06/26. 2º TA ao TC **083/2024**. Contratada: **CLINICA OFTALMOLOGICA DE PERNAMBUCO LIMITADA**. CNPJ: 35.315.993/0003-37. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 11/07/2026 a 10/07/2027. Ass:25/06/26. 2º TA ao TC Nº **048/2024**. Contratada: **IMAX DIAGNÓSTICO LTDA**. CNPJ: 02.737.471/0001-02. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 25/06/2026 a 24/06/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **076/2024**. Contratada: **SERVICOS MEDICOS DE DIAGNOSTICOS DE CARUARU LTDA - SEDIMED**. CNPJ: 03.791.773/0001-21. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 09/07/2026 a 08/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **105/2024**. Contratada: **RODOLFO CALADO LOPES LTDA**. CNPJ: 13.429.971/0001-01. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 25/07/2026 a 24/07/2027. Ass:25/06/26.3º TA ao TC Nº **079/2024**. Contratada: **INSTITUTO PERNAMBUCO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA**. CNPJ: 11.403.037/0001-87. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 11/07/2026 a 10/07/2027. Ass:25/06/26. 2º TA ao TC Nº **071/2024**. Contratada: **J. MOURA SOARES LTDA**. CNPJ: 11.469.145/0001-52. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 09/07/2026 a 08/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **107/2024**. Contratada: **COVI - CLINICA OFTALMOLOGICA VITORIA LTDA**. CNPJ: 14.916.614/0001-22. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 25/07/2026 a 24/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **089/2024**. Contratada: **LABORATORIO PETRI LTDA**. CNPJ: 12.979.968/0001-90. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 17/07/2026 a 16/07/2027. Ass:25/06/26.3º TA ao TC Nº **074/2024**. Contratada: **ALPHA HOME CARE LTDA**. CNPJ: 43.410.750/0001-44. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 09/07/2026 a 08/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **078/2024**. Contratada: **HOPE - HOSPITAL DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA**. CNPJ: 09.464.629/0001-67. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 17/07/2026 a 16/07/2027. Ass:25/06/26. 2º TA ao TC Nº **067/2024**. Contratada: **CLINICA ARMINDO MOURA NETO LTDA**. CNPJ: 02.045.791/0001-00. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **037/2024**. Contratada: **PRONTOFISIO LTDA S/C**. CNPJ: 00.614.096/0001-88. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 17/07/2026 a 16/07/2027. Ass:25/06/26.3º TA ao TC Nº **108/2024**. Contratada: **INTENSIVA DAY HOSPITAL LTDA**. CNPJ: 46.402.005/0001-41. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 29/07/2026 a 28/07/2027. Ass:25/06/26.2º TA ao TC Nº **065/2024**. Contratada: **LIFE HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ: 26.130.806/0001-98. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027. Ass:25/06/26. **Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026. SEI Nº 0060407833.000188/2025-45 – Acordo de Cooperação Técnica para Desenvolvimento, Transferência e Absorção de Tecnologia entre os parceiros para desenvolver o medicamento SIROLIMO 1 MG E 2 MG - Drageas. PARCEIROS: BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: 53.359.824/0004-61 e CYG BIOTECH QUÍMICA & FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 13.318.485/0001-08. Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2031. a: 26/06/2026. Recife, 27 de junho de 2026.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 020/2026 – DISPENSA Nº 004/2026 SEI Nº 00604110021264.000004/2025-50

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no Art. 29, inciso II, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico Interno (SEI nº 88914377), a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação do serviço de INSTALAÇÃO, STARTUP E TREINAMENTO PARA DOBRADOR DE BULAS DA MÁQUINA DE ENCARTUCHAMENTO FABRIMA, através da contratação direta com a empresa: JOINT BILL COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (00.122.907/0001-23), no valor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Recife, 26/06/2026. Roseane Clementino – Diretora Técnica Industrial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2026

SEI Nº 0060407879.000102/2025-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, COLUNAS,

SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE REFERÊNCIA, CONSUMÍVEIS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE CROMATOGRAFIA GASOSA (DIFIQ). Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 14/07/2026 às 14h00min. **Início da disputa marcada:** 14/07/2026 às 14h30min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.licitacoes-e.com.br**. Informações pelos telefones: (81) 3183-1160/1104 ou e-mail: **cpl@lafefe. pe.gov.br**. Ana Guerra - Agente de Licitação.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010.2026.CPL.PE.0001. PERPART - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.PERPART-COMISSÃO: CPL – OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços, para a contratação de mão de obra terceirizada, visando suprir as demandas de pessoal da PERPART, de acordo com a convenção coletiva de trabalho vigente, tudo de acordo com as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. **VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.205.941,0144 – ENTREGA DAS PROPOSTAS:** de 29/06/2026 às 10:00h até 09/06/2026 às 10h - **INÍCIO DA DISPUTA: 09/07/2025 às 10h:30min** - horários de Brasília. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** o Edital, poderá ser retirado nos sites: **www.peintegrado.pe.gov.br** e **www.perpart. pe.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com os documentos de Classificação/Habilitação devidamente digitalizados. Outras informações: **cpl@perpart. pe.gov.br**, das 8h: às 12h e das 13h às 17h, de segunda às sextas-feiras. **CPL, Sala S/Nº – 1º andar, do Edifício-Sede da PERPART S/A, Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-280, Fone (81) 3184-5117. Recife, 26.06.2026. Pedro Henrique Reis Mates (Circunscrito), pregoeiro.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TA 008/2024 ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA, Obj.: acréscimo quantitativo de 12 (doze) diárias, equivalente a 23,4901%, do valor inicial. Valor global: R\$ 56.867,52. **Recife, 26 de Junho de 2026, Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE Intenção de Contratar nº 008/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento do Núcleo de Inteligência da 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 01/07/2026 às 17h através do e-mail: **uniccon@policiacivil.pe.gov.br** ou entregues no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/DIAG, Boa Vista, Recife/PE. Informações: (81) 3184-3261. Recife, 27/06/2026.

PROCAPE/UPE

AVISO DE ABERTURA

PROC.0198.2026.CPL.PROC.PE.0100.PROCAPE- OBJ: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES: TERMOESINFECTORA, GABINETE DE SECAGEM, LAVADORA ULTRASSÔNICA E SISTEMA DE OSMOSE REVERSA.. Estimado R\$271.695.0000. Proposta até 15/07/26 às 8:00h. Disputa 15/07/26 às 8:30h. **PROC.0155.2026. CPL.PROC.PE.0077.PROCAPE-** OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Estimado R\$946.953.6501 Proposta até 15/07/26 às 08:00h. Disputa 15/07/26 às 09:00h. Editais **www. peintegrado.pe.gov.br**, Inf (81)31817120, **licitacaoprocape@upe. br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados. Recife, 26/06/26. Ana Batista – Pregoeira.

ADESÃO

A.005-ARP.0032.00.2026.GOV.FES.PE-PE- Considerando a autorização do órgão gerenciador, SES; atendendo aos requisitos previstos no Decreto Estadual 54700/2023; AUTORIZO a Adesão à ARP 0032.000/2026, Aquisição de (PANTOPRAZOL), Empresa ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ 52967925/0001-00, item: 02. 5.212unid.,Valor Unitário R\$6,70, total R\$34.920,00para 6 meses. Recife,26/06/26. Maria S.Albuquerque-Gestora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2026 a 20/06/2027. Contratada: SERCONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.223/0001-86. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2026 para promover atividades científicas no campo do ensino, pesquisa, extensão e formação com a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE).

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do termo de rescisão unilateral do Contrato nº 015/2025. Processo nº 1426.2024.AC36.PE.0352.SAD. Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 015/2025** que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância Armada, a serem executadas com regime de dedicação exclusiva de mão de obra executad, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21. **Contratada: Kairós Segurança Ltda,** CNPJ (MF) sob o nº 09.377.459/0002-64. Data da assinatura: 07/01/2026. Prof. M.e. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

UPE - CAMPUS GARANHUNS

Sexto termo aditivo

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2024. Processo nº 0012.2023.PREG - VIII.PE.0011.SAD. Objeto: **reajuste ao Contrato 003/2024, com base na CCT de 2026 (nº PE000054/2026), conforme parecer jurídico Nº 46/2026. UPE-REITORIA-PROADMI-ASSJUR.** Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o no 05.465.222/0001-01. Cujo objeto é a **prestação de serviços de limpeza e conservação predial**, na UPE - Campus Garanhuns e Serra Talhada, o valor global **passará de R\$ 789.838,19 para R\$ 841.516,99**. Data da assinatura: 18/06/2026. Prof.º Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.338.597/0001-04: DECIDIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 086/2017. Fundamento: Parecer PGE nº 514/2024 (Sei nº 88666646) e Decisão da SECOP (sei nº 88665386). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº 90323/2025 – Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Contratação de prestação de serviços de rede corporativa segura com acesso à Internet, envolvendo implantação, operacionalização e melhoria contínua de serviços de acesso à Internet, conectividade de rede local e datacenter, voz, comunicação unificada, contact center, segurança e operação integrada de redes de computadores, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência e seus adendos. Valor máximo estimado: R\$ 1.257.657.298,92. Início disputa: 14/07/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site **www.compras.gov.br**. Informe-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.GOV poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro / AC 32.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: RENATO S C DE CASTRO ME, CNPJ: 06.101.736/0001-32: DECIDIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 040/2017. Fundamento: Parecer PGE nº 514/2024 (Sei nº 88336812) e Decisão da SECOP (sei nº 88335326). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência - PROCESSO Nº 0022.2026.0022.SECOM

SEI nº 1600000020.000654/2026-64

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Contratação V, torna público o resultado do sorteio da composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referente à Concorrência Nº 0022.2026.0022.SECOM.

Membros titulares. Profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado de Pernambuco: 1- MARIANA REBECA FABRÍCIO MARTINS DO NASCIMENTO, 2-ARLENE CARVALHO DE SOUZA SANTOS. Profissional que não mantém vínculo com o Governo do Estado de Pernambuco: 1- MATHEUS JATOBÁ DE FIGUEIREDO.

Membros suplentes. Profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado de Pernambuco: 1- VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONZAGA, 2- MARIA EDUARDA BARBOSA FARIAS, 3- EDYLLA THAÍS GOMES VILAR, 4- GERALDO JOSÉ QUEARESMA LÉLIS. Profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado de Pernambuco: 1- LUIZ RICARDO BITTENCOURT ALMOËDO, 2- ELANE ANDREZA DA SILVA. CCSAD V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 90256

Objeto: fornecimento eventual de Medicamentos - Grupo: Comprimidos 12, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado R\$ 12.772.240,28 **Início da disputa 14/07/2026 às 09h. O Edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação AC - 91.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 5135.2025.AC-24.PE.90861.SAD.HAM

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos recebidos em sede do processo em epígrafe, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 26/06/2026 está adiada *"sine die"*. Aldemar Novais - AC 08.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 4044.2025.0015.SES**

À vista dos argumentos apresentados pelo agente de contratação AC 100, presentes nas Informações do Recurso Administrativo interposto pela proponente **INSTITUTO MEMORIAL DO VALE** (HOSPITAL MEMORIAL PETROLINA) - CNPJ nº 27.049.306/0001-99, contra a sua **INABILITAÇÃO**, constante do SEI nº 000120027.000657/2025-41, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado, reformando a decisão recorrida para afastar a sua inabilitação e determinar o prosseguimento da proponente nas etapas subsequentes do credenciamento. Zilda do Rego Cavalcanti - Secretária Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco – SES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.981.431/0001-93; DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 037/2018. **Fundamento:** Parecer PGE nº 514/2024 (Sei nº 88723717) e Decisão da SECOP (Sei nº 88722692). Wellington Soares. Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: nº 03.890.627/0001-53; DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 215-2018. **Fundamento:** Parecer PGE nº 0514/2024 (Sei nº 88737430) e Decisão da SECOP (Sei nº 88737596). Wellington Soares. Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP
EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: LEONARDO GOMES BORGES OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS, CNPJ: 27.563.728/0001-88; DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 038/2019. **Fundamento:** Parecer PGE nº 514/2024 (Sei nº 88728076) e Decisão da SECOP (Sei nº 88728116). Wellington Soares. Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Penitenciária e Ressocialização**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024/SEAP. Contratada: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA. Objetos: prorrogação do prazo de vigência (28/06/2026 a 27/06/2027); e reatificação do item "d" da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo (leia-se: "28/06/2025 a 27/06/2026"). Recife, 25 de junho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

Processo de ineligibilidade Nº 4146.2025.AC-44.PE.90226. **SAD. TERMO DE ADESÃO 003.2026.SCJ.001.** Interventente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interventente Adrente: A SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE Contratada:Prime consultoria e assessoria empresarial LTDA. Objeto: prestação de serviços de **GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/equipamentos da frota do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.** Vigência: 01/07/2026 a 01/06/2027, com cláusula resolutive.V valor estimado: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2022-GAB/SDS - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com cláusula de resolução antecipada, correspondente ao período de 21/06/2026 a 20/06/2027; **CONTRATADA:** PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.235.004/0001-75. **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 8.103.538,08; **EMPENHO:** 2026NE000932; 2026NE000933; **ORIGEM:** PL nº 0032.2022.CCPL-IV.PE.0024.SAD.DAG-SDS; Recife/PE, 26/06/2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Sec. de Defesa Social. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74023810/2025-GAB/SDS - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por mais 62 (sessenta e dois) dias, e de entrega do objeto por mais 86 (oitenta e seis) dias; **CONTRATADA:** LOCALMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.255.403/0001-60; **ORIGEM:** PE nº 0431; PL nº 0151., Recife/PE, 26/06/2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL-PE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de seguro do ramo aeronáutico. Esta consulta pública visa à apresentação de cotações de preços para o referido objeto, a fim de atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAer/GTA)/SDS-PE. O TR e seus anexos estão disponíveis nos sites <https://www.sds.pe.gov.br/> (mural), e, <https://www.sad.pe.gov.br/editais> (pedido de cotações). As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo contido no anexo A (modelo de proposta) do TR até o dia 02/07/2026, às 17h (hora

de Brasília), por e-mail: sppegta@gmail.com, Thiago Batista de Oliveira - 2º Sgt PM, Auxiliar da Seção de Projetos e Parcerias Estratégicas. Recife, 26/06/2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

CONTRATO SDEC Nº 011/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBJETO: Prestação de serviços de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antimalware com EDR (Detecção e Resposta de Endpoint, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, início em 11/06/2026 e término em 10/06/2029; **VALOR:** R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais); **CONTRATADA:** CPTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: Nº 10.362.933/0001-82; tornando-se sem efeito a publicação no DOE em 16/06/2026.

SECRETARIA DE ESPORTES

5.º T.A. ao CT Nº 122/2022. MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A. CNPJ Nº 04.512.986/0001-30. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 27/06/2026 a 26/06/2027. Valor global: R\$ 2.452.888,80.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SESP CNPJ sob nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Formalização de Destaque Orçamentário da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco para a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS- CEHAB, com fins a apoiar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção, sob demanda, de equipamento esportivo "ARENINHA" NO MUNICÍPIO DE IGARASSU (RUA CEDRO- AGAMENOM MAGALHÃES), com fornecimento de material e mão de obra. Valor total: R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. A contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 11/06/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DE PERNAMBUCO CNPJ sob Nº nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Formalização de Destaque Orçamentário da Secretaria de Esportes do Estado de Pernambuco para a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS- CEHAB, com fins a apoiar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção, sob demanda, de equipamento esportivo "ARENINHA" NO MUNICÍPIO DE PAULISTA (RUA LAGOAS, 249 - ARTUR LUNDGREN I), com fornecimento de material e mão de obra. Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 11/06/2026.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SECRETARIA DE ESPORTES DE PERNAMBUCO CNPJ sob Nº nº 61.053.097/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção sob demanda, do equipamento esportivo "ARENINHA" no Município de Brejo da Madre de Deus -PE, com fornecimento de material e mão-de-obra. Total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do termo. Data da assinatura: 11/06/2026.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATOS
C-SUAD 019/23/5ªTA SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ:08.717.223/0001-86 Reajuste Contratual Ass:19/06/2026 Vigência:19/06/2026 a 01/08/2027 Valor Global: R\$657.878,40 Carlos Eduardo Araujo Pereira- Gerente Geral Administrativo

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO
012.2026.CC PROFISCOIL.CD.011. SEFAZ-PE, à vista do Relatório emitido pela Comissão de Contratação PROFISCO II – CC PROFISCO II (doc. SEI 88715756), fundamentado no Plano de Aquisições – PA, Código P9976, Produto: P1.2 – Subproduto: 1.2.2, do Contrato de Empréstimo 4554/OC-BR - PROFISCO II - PE, objetivando a Participação de 4 (quatro) servidores da SEFAZ, no "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", a ser realizado no período de 27 a 29 de julho de 2026, na modalidade presencial, em Recife/PE, no valor total de R\$ 18.684,00 (dezoito mil seiscientos e oitenta e quatro reais), tendo como contratada o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda; CNPJ nº 10.498.974/0001-09. Recife, 25/06/2026. Carlos Eduardo Araujo Pereira. Gerente Geral Administrativo.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDÓ DE NORONHA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDÓ DE NORONHA E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 3600007961.000012/2025-10. TEM COMO OBJETIVO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 25/2025 EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT 2026, VISANDO DAR CONTINUIDADE ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA SEMAS, ELIZABETH DE CARVALHO GOMES FERREIRA GESTORA DO CONTRATO E MARIA CAROLINA DIAS MORAIS SILVA FISCAL DO CONTRATO. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDÓ DE NORONHA.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDÓ DE NORONHA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022, FIRMADO ENTRE O GOVERNO

DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDÓ DE NORONHA, E BRENDA ANDRADE DE OLIVEIRA POR INTERMÉDIO DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SEMAS Nº 093, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 18/09/2020. OBJETO: PERMITIR A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 01/07/26 À 30/06/27. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO-SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDÓ DE NORONHA.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0048.2026.AC 84.PE.90027. SAD.SEMUL, denominada GERENCIADOR SEC MULHER e DETENTORA DA ATA:ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 53.571.459/0001-01,PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,CNPJ: 24.910.222/0001-00,3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:11.957.607/0001-80,MARIA EDUARDA DIAS MOTA, CNPJ: 63.721.909/0001-59,PIEZZO COMERCIO LTDA, CNPJ: 64.787.387/0001-50,PAULO ELETRO LTDA, CNPJ: 41.841.443/0001-92, objeto é aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da SEC MULHER de Pernambuco, vigência de 1 (um) ano.V valor: R\$ 578.382,08 . Recife 25/06/2026- Amanda Valença - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº027/2022. CONVENIENTE:Instituto Social Medianeiras da Paz(Hospital Dom Malan),CNPJ/MF:10.739.225/0023-23.Objeto:atualização dos Indicadores do Índice Global de Qualidade e Ajustes nos Anexos Técnicos após o 1º Trimestre de Vigência do 16º Termo Aditivo. Data de assinatura:16/06/2026.SEI:2300002754.000045/2026-11
11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº004/2024.CONVENIENTE:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.CNPJ/MF:10.988.301/0001-29.Objeto:inclusão do procedimento 03.07.05.001-7-Fotobiomodulação a Laser de Baixa Potência para o tratamento da mucosite oral radioinduzida e/ou quimioinduzida.V valor mensal:R\$4.750,00(Fonte de Recurso SUS).Vigência:15/06/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Convênio mater.Data de assinatura:15/06/2026. SEI:2300000022.005191/2023-11
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº002/2024.CONVENIENTE:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer(Hospital do Câncer). CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:incorporação das metas relativas à adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas,incremento de recursos financeiros referentes ao Incentivo de Adesão à Contratualização e ajuste das metas físicas e financeiras.V valor do acréscimo mensal:R\$1.017.614,73(Fonte de Recurso SUS). Vigência:25/06/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Convênio mater.Data de assinatura:25/06/2026. SEI:2300000022.005268/2023-52

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026– PMB
Processo nº 032/2026 – PMB. Concorrência nº 006/2026 – PMB. Objeto: Contratação de empresa especializada para "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (CCI) no Município de Bodocó-PE. Valor Estimado: R\$ 268.002,24. Data e local da sessão: 10/07/2026, às 9h, Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>.
Edital e demais informações, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: <https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/>. PNCP: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Interessados, devem acompanhar o diário oficial do município de Bodocó, para quaisquer alterações ou comunicados. Bodocó/PE, 23/06/2026. Ianny Kátira Fernandes Maia - Secretária de Obras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CONSELHO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.05/2025 – O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato de primeiro termo aditivo a ata de registro

de preços nº 010.05/2025, processo administrativo nº 059/2025 com a empresa: **ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33 Objeto: Prorrogação do prazo : Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços nº 010.05/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir do término da sua vigência atual, passando sua vigência a se encerrar em 27.06/2027 nos termos do art.84, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade da execução contratual para atendimento integral da demanda da rede municipal de Saúde, sem alterações das especificações técnicas, quantitativos, valores unitários ou demais condições originalmente pactuadas. Data: **26/06/2026.** Edézio Ferreira dos Santos Filho- Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026**

Comissão: DL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor Preço Unitário. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 143/2026, Processo Licitatório nº 143/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2026, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Conectividade, Infraestrutura de Rede Ativa e Passiva, Ferramental Técnico e Acessório Multimídia, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).** Valor estimado: R\$ 92.664,52 (noventa e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **Data da sessão de disputa: 14/07/2026 às 10h:00min** através do sistema eletrônico utilizado: **Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>** (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/>, no site do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 26 de junho de 2026. Natalia Maria da Silva - Agente de Contratação/ Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 07/2026 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais penso, médico-hospitalares para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE, EXCLUÍ-SE o item 93, com valor total de R\$ 97.830,00, onde o item acima deixa de integrar o objeto da licitação. Considerando o impacto na elaboração das propostas, fica redesignada a sessão pública para o dia 09/07/2026, às 10:00h. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com, Saloá/PE, 26/06/2026. Ricardo Fernando de Souza Segundo - Pregoeiro

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA
TALHADA**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO 013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA - AASET, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 605.201,22. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14/07/2026, ÀS 12:00H. LOCAL: WWW.PORTALSERRATALHADA.COM.BR. EDITAL E INFORMAÇÕES: WWW.PORTALSERRATALHADA.COM.BR, FONE: (87) 3831-2311, DAS 16:00H ÀS 20:00H, OU E-MAIL: AUTARQUIAEDUCACIONALST@GMAIL.COM, CPLSERRATALHADA2026@GMAIL.COM.

Publicações Particulares**CAMPARI DO BRASIL LTDA**

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CAMPARI DO BRASIL LTDA torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH a Licença de Instalação (LI) nº 01.26.05.004175-3, com validade até 01/06/2027, para a atividade de fabricação e envase de bebidas alcoólicas, localizada na Rodovia PE-60, Zona Industrial 3, s/n, Suape, CEP 54500-000, Cabo de Santo Agostinho – PE.



**CONHEÇA:
A ESTRADA
DOS
HOMENS
DOIDOS**

RAFÁEL SETESTRELO

O céu escurece. A mata silencia. Três irmãos caminham por uma estrada de poeira enquanto o passado respira atrás deles.

A Estrada dos Homens Doidos é uma travessia pelas sombras que nunca deixam de nos acompanhar.

Garanta já o seu exemplar!




<https://livraria.cepe.com.br>



CONHEÇA:

CRÍTICA PARA NÁUFRAGOS

e outros ensaios

EDUARDO
CESAR MAIA

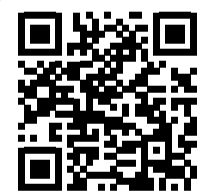
LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA CEPE EDITORA

Crítica para náufragos e outros ensaios, de **Eduardo Cesar Maia**, traz uma defesa rigorosa da postura humanista em relação à arte.

Rejeitando dogmas e essencialismos, o autor entende que a escrita sobre a literatura deve se fundar em uma “desconfiança crítica”, sustentando-se no pluralismo e na variedade de ideias.

GARANTA JÁ O SEU EXEMPLAR!

CEPE
editora



<https://livraria.cepe.com.br>

